PNEUS E RODAS
Godoy
CONSERTO DE RODAS
44 3323.3333 9722.2222
AV. PARANÁ, 1420 - COLORADO

O REGIONAL
JORNAL 54 anos
SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54 ..... Nº 2728
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38 ..... Nº 1815
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 14 de Dezembro de 2014

Voluntários em mutirão retiram lixo do Rio Paranapanema

Um grupo de voluntários, amigos do Rio Paranapanema, organizou um mutirão de pessoas, vindas de Alto Paraná ,Paranacity, Cruzeiro do Sul, Nova Esperança, Colorado, Uniflor, Paranapoema, dos Distritos da Vila Silva Jardim e Fiorópolis e de Inajá, para retirar lixo ao longo das margens dentro da área do município de Inajá iniciando pela Prainha do Pitô, no domingo ,dia 7. O dia em vez da pesca, foi dedicado à faxina; eles recolheram materiais recicláveis tais como garrafas pet, embalagens plásticas, pedaços de móveis, carcaças de geladeiras e fogões de cozinha , espinheis e redes que estavam sendo usadas para pesca no período em que ocorre a piracema, entre outros.

Página 3

|UTILIDADE PÚBLICA SANEPAR

Manutenção na rede pública de energia elétrica afetará abastecimento na cidade de Santa Inês

A Sanepar comunica que o abastecimento de água na cidade de Santa Inês será interrompido, na sexta-feira, 19, em função de manutenção elétrica na unidade de captação. O serviço deve ser realizado das 10h às 16h e a normalização do abastecimento deve ocorrer de forma gradativa durante a noite.

A Sanepar pede a colaboração de todos e orienta para que a água seja utilizada de maneira racional, evitando desperdícios. Clientes que possuem caixa-d'água domiciliar não deverão ficar desabastecidos. A Sanepar lembra que, de acordo com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cada imóvel deve ter caixa-d'água com capacidade para atender as necessidades dos moradores por, no mínimo, 24 horas. O reservatório domiciliar deve armazenar pelo menos 500 litros.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula. Acompanhe mais informações pelo site www.sanepar.com.br.

Ordenação Presbiteral (Sacerdotal) do Diácono Alex Reis Leite Alves

Na segunda-feira, 08 de dezembro do corrente, a Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Itaguajé, ficou repleta de fiéis durante a Santa Missa com rito de Ordenação Presbiteral (Sacerdotal) do Padre Alex Reis Leite Alves, natural da mesma cidade.

A celebração teve início às 19 horas, presidida pelo Bispo da Diocese de Apucarana Dom Celso Antônio Marchiori e concelebrada por diversos padres diocesanos e religiosos.

Página 3

Inajá participou da 3ª "Caminhada Passos que Salvam" do HCB

A Prefeitura de Inajá, por meio das Secretaria Municipal de Saúde, Esporte e Lazer, esteve apoiando a 3ª "Caminhada Passos que Salvam", realizada pelo Hospital de Câncer de Barretos, (SP) que aconteceu à nível Nacional, no dia 23 passado. A caminhada faz parte de uma campanha que visa à conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil. A caminhada aconteceu em todo o Brasil, participaram 11 Estados da Federação.

Além de difundir a informação, a caminhada também visa arrecadar fundos para o tratamento dos pacientes no Hospital de Câncer Infantojuvenil. Ao adquirir um kit com boné, cadarço e uma camiseta, cada participante esteve contribuindo com o valor de R$ 25,00, recurso que é doado à instituição. Em Inajá, o Coordenador do HCB, Ademilson Martins colocou a disposição à venda no comercio local, 90 kits, todos vendidos.

O prefeito Pitô (Alcides Elias Fernandes) ao lado da primeira-dama Marlene Aparecida da Silveira parabenizou mais uma vez, os organizadores do evento, bem como os voluntários da Caminhada e ressaltou a importância do Hospital de Câncer de Barretos que tem salvado vidas de milhares de pessoas de várias partes do País. Também foi lançada oficialmente na cidade, a campanha denominada "Amor em qualquer moeda", mais conhecida como a campanha dos cofrinhos, cuja distribuição está a cargo da "Madrinha" Alezangela Elias Martins é uma ação realizada em parceria com o comércio local e as latinhas já estão disponíveis no comercio local. De acordo com dados do Hospital do Câncer, com o diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil, as chances de cura são elevadas em até 95%. Os principais sintomas são manchas roxas pelo corpo, dores de cabeça, vômito, perda de peso, fraqueza e dores nos ossos, sinais que podem ser confundidos facilmente com outras enfermidades menos graves. Por isso, a "Caminhada Passos que Salvam" pretende alertar os pais e professores quais são os sinais e sintomas da doença.

Paranacity realizou o Rally Ecológico do Rio Pirapó

A Prefeitura de Paranacity através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente realizou no domingo,dia 7, o Rally Ecológico no Rio Pirapó, em comemoração ao Dia do Rio no qual foi feito o recolhimento de lixo pelos participantes que desceram o rio em suas embarcações, contanto o apoio da Policia Ambiental de Maringá que se mostrou pronta perante o convite para participação e segurança.

Depois da descida do rio os participantes foram recepcionados na Vila Silva Jardim, onde foi servido o almoço com musica ao vivo.

Nas palavras do Secretario João André o evento é importante para ressaltar a importância do Dia do Rio e a conscientização da população além de levar a população de volta a Vila onde a maior parte da população paranacitense tem sua origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 011/2014

A Presidente da Comissão Especial de Concurso, no uso de suas atribuições legais, resolve divulgar o resultado da Prova Prática e Classificação para o cargo de Motorista, e o resultado da Prova Títulos e Classificação para os cargos de Educador Infantil e Professor de Educação Física, referente ao **Processo Seletivo nº. 001/2014** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2014**, e tornam públicas as seguintes decisões:

Resolve

I - DIVULGAR em anexo, o Resultado da Prova Prática e a classificação final conforme item 6.2 do capítulo VI do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014**, obtido pelos candidatos ao cargo de **MOTORISTA**.

II - DIVULGAR em anexo, o Resultado da Prova Títulos obtido pelos candidatos e a classificação final conforme item 6.3 do capítulo VI do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014**, obtido pelos candidatos aos cargos de **Educador Infantil e Professor de Educação Física**.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 10 de dezembro de 2014.

ROSA VÂNIA INSERILO
Presidente da Comissão Especial
de Concurso Publico

Inscrição	NOME	Opção de Cargo	Data de Nascimento	Nota			Classificação
				Objetiva	Titulo	Final	
4334	SUELI ALESSANDRA BAULE DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	10/06/1978	62,5	20	82,5	1º.
4349	DULCIMARA DA SILVA CRUBELATI	EDUCADOR INFANTIL	17/03/1980	52,5	20	72,5	2º.
4143	ALINE DO CARMO COSTA EVANGELISTA	EDUCADOR INFANTIL	28/10/1991	67,5	0	67,5	3º.
4340	LAIANE RAQUEL SILVÉRIO	EDUCADOR INFANTIL	14/05/1991	65,0	0	65	4º.
4379	CAMILA BASTIDA ORTEGA VOLPATO	EDUCADOR INFANTIL	25/02/1987	62,5	0	62,5	5º.
4494	GIOVANA_ALÉCIA LEMES	EDUCADOR INFANTIL	01/05/1989	60,0	0	60	6º.
4368	ANA PAULA ZANQUETTA	EDUCADOR INFANTIL	28/08/1991	55,0	0	55	7º.
4604	ANA PAULA CARDOSO VIANA	EDUCADOR INFANTIL	08/03/1983	52,5	0	52,5	8º.
4178	NATALYA FERREIRA MARINO	EDUCADOR INFANTIL	20/12/1985	52,5	0	52,5	9º.
4337	ELISETE LEMOS DA SILVA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	13/06/1979	50,0	0	50	10º.
4491	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	06/06/1978	45,0	Desclassificado		
4626	RITA ELI GATTI	EDUCADOR INFANTIL	05/09/1975	42,5	Desclassificado		
4575	TAINA APARECIDA DE CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL	26/09/1991	42,5	Desclassificado		
4738	SUELI GUEDES	EDUCADOR INFANTIL	19/01/1968	40,0	Desclassificado		
4358	KARINA ROGERIO CRIVELARO	EDUCADOR INFANTIL	03/08/1988	40,0	Desclassificado		
4286	ANGELICA VIEIRA DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	28/12/1991	40,0	Desclassificado		
4232	EDILEUZA SANTINONI	EDUCADOR INFANTIL	22/02/1966	37,5	Desclassificado		
4255	ANDREIA BRITO BIDURIN	EDUCADOR INFANTIL	08/06/1981	37,5	Desclassificado		
4195	FERNANDA BÁVARO PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	28/03/1989	37,5	Desclassificado		
4244	DANIELE HERNANDES	EDUCADOR INFANTIL	29/05/1990	37,5	Desclassificado		
4347	TAYS REGINA SOARES	EDUCADOR INFANTIL	22/09/1990	37,5	Desclassificado		
4579	JULIANA PATRICIA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	24/11/1984	35,0	Desclassificado		

Inscrição	NOME	Opção de Cargo	Data de Nascimento	Nota			Classificação
4224	DENISE CRISTINA FERRARINI	PROF. DE ED. FÍSICA	02/04/1987	62,5	20	82,5	1º.
4091	ROBERTA MURBACH	PROF. DE ED. FÍSICA	23/09/1986	60,0	20	80	2º.
4468	SIMONE CUNHA DA CRUZ	PROF. DE ED. FÍSICA	18/08/1986	52,5	20	72,5	3º.
4531	FILIPE GALVÃO PORTILHO	PROF DE ED. FÍSICA	12/09/1991	65,0	0	65	4º.
4437	JOHNATAN JORGE CAMILO	PROF. DE ED. FÍSICA	16/06/1989	62,5	0	62,5	5º.
4771	CAIO ACACIO MARIM	PROF. DE ED. FÍSICA	13/04/1988	60,0	0	60	6º.
4234	VALDEMIR APARECIDO GOMES JUNIOR	PROF. DE ED. FÍSICA	12/10/1992	47,5	Desclassificado		
4528	ANDERSON FERNANDO DA COSTA	PROF. DE ED. FÍSICA	30/01/1994	47,5	Desclassificado		
4074	LORENA MAZOTI VIEIRA	PROF. DE ED. FÍSICA	05/10/1989	40,0	Desclassificado		
4214	SAULO FERNANDES FERRARI	PROF. DE ED. FÍSICA	28/07/1992	0,0	Desclassificado		
4232	EDILEUZA SANTINONI	EDUCADOR INFANTIL	22/02/1966	37,5	Desclassificado		
4255	ANDREIA BRITO BIDURIN	EDUCADOR INFANTIL	08/06/1981	37,5	Desclassificado		
4195	FERNANDA BÁVARO PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	28/03/1989	37,5	Desclassificado		
4244	DANIELE HERNANDES	EDUCADOR INFANTIL	29/05/1990	37,5	Desclassificado		
4347	TAYS REGINA SOARES	EDUCADOR INFANTIL	22/09/1990	37,5	Desclassificado		
4579	JULIANA PATRICIA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	24/11/1984	35,0	Desclassificado		

Inscrição	NOME	Opção de Cargo	Data de Nascimento	Nota			Classificação
4224	DENISE CRISTINA FERRARINI	PROF. DE ED. FÍSICA	02/04/1987	62,5	20	82,5	1º.
4091	ROBERTA MURBACH	PROF. DE ED. FÍSICA	23/09/1986	60,0	20	80	2º.
4468	SIMONE CUNHA DA CRUZ	PROF. DE ED. FÍSICA	18/08/1986	52,5	20	72,5	3º.
4531	FILIPE GALVÃO PORTILHO	PROF DE ED. FÍSICA	12/09/1991	65,0	0	65	4º.
4437	JOHNATAN JORGE CAMILO	PROF. DE ED. FÍSICA	16/06/1989	62,5	0	62,5	5º.
4771	CAIO ACACIO MARIM	PROF. DE ED. FÍSICA	13/04/1988	60,0	0	60	6º.
4234	VALDEMIR APARECIDO GOMES JUNIOR	PROF. DE ED. FÍSICA	12/10/1992	47,5	Desclassificado		
4528	ANDERSON FERNANDO DA COSTA	PROF. DE ED. FÍSICA	30/01/1994	47,5	Desclassificado		
4074	LORENA MAZOTI VIEIRA	PROF. DE ED. FÍSICA	05/10/1989	40,0	Desclassificado		
4214	SAULO FERNANDES FERRARI	PROF. DE ED. FÍSICA	28/07/1992	0,0	Desclassificado		
4232	EDILEUZA SANTINONI	EDUCADOR INFANTIL	22/02/1966	37,5	Desclassificado		
4255	ANDREIA BRITO BIDURIN	EDUCADOR INFANTIL	08/06/1981	37,5	Desclassificado		
4195	FERNANDA BÁVARO PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	28/03/1989	37,5	Desclassificado		
4244	DANIELE HERNANDES	EDUCADOR INFANTIL	29/05/1990	37,5	Desclassificado		
4347	TAYS REGINA SOARES	EDUCADOR INFANTIL	22/09/1990	37,5	Desclassificado		
4579	JULIANA PATRICIA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	24/11/1984	35,0	Desclassificado		

Inscrição	NOME	Opção de Cargo	Data de Nascimento	Nota			Classificação
				Objetiva	Prática	Final	
4260	JOHON PITTER IASTRENSKI	MOTORISTA	09/07/1981	50,0	92	71	1º.
4760	SUELEM LOPES	MOTORISTA	30/01/1993	52,5	84	68,25	2º.
4596	FABIANO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	17/08/1982	50,0	67	58,5	3º.
4601	DENIRCIO SIMÃO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	29/11/1979	62,5	N/C	Desclassificado	
4360	FABIO ADRIAN DE NAPOLI	MOTORISTA	24/05/1990	47,5	Desclassificado		
4656	LEANDRO HENRIQUE PRESSE	MOTORISTA	05/03/1975	45,0	Desclassificado		
4159	MARINO CASAGRANDE DE PAULA	MOTORISTA	10/01/1965	40,0	Desclassificado		
4148	MARCIO JOSE SORATO	MOTORISTA	08/12/1976	37,5	Desclassificado		
4647	EDERSON JOSE HILARIO	MOTORISTA	10/09/1989	35,0	Desclassificado		
4303	AMAURI FLORENTINO DA SILVA	MOTORISTA	06/02/1972	32,5	Desclassificado		
4725	FRANCISCO CASEMIRO DE SOUZA	MOTORISTA	10/11/1951	27,5	Desclassificado		
4395	MILTON ROBERTO ARCHILHA	MOTORISTA	01/02/1961	27,5	Desclassificado		
4086	MOACIR DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA	08/09/1975	22,5	Desclassificado		
4313	JOSE CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	11/07/1976	22,5	Desclassificado		
4538	ALDO GUNTENDORFER SOUTO	MOTORISTA	21/04/1959	20,0	Desclassificado		
4096	ALEXANDRE LUIZ DA SILVA	MOTORISTA	29/10/1979	20,0	Desclassificado		
4488	CLAUDEMIR MENDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	00/00/0000	20,0	Desclassificado		
4165	DANIEL MENDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/12/1969	17,5	Desclassificado		
4239	JOSE MIGUEL TOFOLO	MOTORISTA	27/09/1952	0,0	Desclassificado		
4615	ALVARO DE PAULA SCARABELLI	MOTORISTA	29/09/1957	0,0	Desclassificado		
4180	ALCINO CORREA LEME	MOTORISTA	08/09/1959	0,0	Desclassificado		
4288	ALAOR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	23/12/1960	0,0	Desclassificado		

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 62/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 62/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 13h 30min do dia 29 de Dezembro de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 12 de Dezembro de 2014.

JOSÉ OSWALDO CAMILO BIONDO
Secretário de Serviços Públicos

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que foi prorrogado a data da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial para o dia 29 de Dezembro de 2014 até as 08h 30min. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia. Encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 61/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de balanço e carrossel adaptados ao uso de portadores de necessidades especiais, para instalações nos parques infantis nas Escolas Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 61/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes.

São Jorge do Ivaí/PR, 12 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS NAVARRO
Secretário de Administração

COMISSÃO DE GESTÃO INTEGRADA (CGI)
JARDIM OLINDA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 001/2014

A Comissão de Gestão Integrada – CGI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº nº. 713/14 de 21/11/2014:

SUMULA : RESOLVE:

- APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO– (SINASE) do município de Jardim Olinda, vigência 2014-2024.
- A aprovação foi realizada em plenária no dia 09 de dezembro de 2014.

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, 09 de dezembro de 2014.

Vanessa Pereira dos Santos
Responsável Órgão Gestor / Departamento Municipal da Assistência Social

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTA INÊS – PR
RESOLUÇÃO 05/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA INÊS- Pr, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal de Criação** nº 059/90 de 21/12/1990 **e alterada pela Lei Municipal** nº292/2010, **e considerando o artigo 112 da Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e considerando os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.594/2012 e a deliberação da plenária realizada no dia 24/11/2014, resolve:**

Art.1º- Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2014-2024, **do município de Santa Inês-PR.**

Art 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 24 de Novembro de 2014.

Elaine Aparecida Bispo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO INÁCIO - PR
RESOLUÇÃO 04/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 962/2010 de 08/03/2010, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 08/12/2014, resolve:

Art.1º-Aprovar o **DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO- SUAS 2013** , do município de Santo Inácio -Pr.

Art 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 08 de Dezembro de 2014.

Célia Yoshie Nakahara Papait
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

DECRETO LEGISLATIVO 001/2014

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia para o exercício de 2014 no valor de R$ 10.500,00.

CARMO IVO TORRENTE, Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, no uso de suas atribuições legais por Lei.

DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia, para o exercício de 2014 no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para o reforço das seguintes dotações:

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	9.500,00
3.1.90.13.00.00	– Obrigações Patronais	R$	1.000,00
Total das Suplementações		**R$**	**10.500,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.1.91.13.00.00	– Obrigações Patronais	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00	- Diárias – Pessoal Civil	R$	9.500,00
Total das Reduções		R$	**10.500,00**

Art. 3. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

CARMO IVO TORRENTE
Presidente

Súmula de Recebimento de Licença de Instalação

JOSE RENATO PERLES torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para **ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE** a ser implantada **NO LOTE 298-A-1-B, KM 4, RODOVIA URBANO PEDRONI, MUNICIPIO DE FLORAI - PR**.

Súmula de Requerimento de Licença de Instalação

JOSE RENATO PERLES torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para **ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE** a ser implantada **NO LOTE 298-A-1-B, KM 4, RODOVIA URBANO PEDRONI, MUNICIPIO DE FLORAI – PR**.

Súmula de Recebimento de Licença Prévia

O Produtor Rozeno Fernandes Guimarães, CPF 678.693.439-00, informa que recebeu do IAP, Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá PR "RECEBEU LICENÇA PRÉVIA" para Avicultura de Corte ao Sítio Jatobá, Estrada Piuna, Lote 332-A-1/332-B-1/333-D/333-C-1, Gleba Anhumai, município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR CAMPUS DE PARANAVAÍ

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Floraí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Edital nº 001/2014, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o subitem 11.3, passando a conter a seguinte redação:
11.3 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso. A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o item 11, com a inclusão dos subitens 11.3.1 e 11.3.2, contendo a seguinte redação:
11.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos. Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato. A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.
11.3.2 Para fins de avaliação, somente serão avaliados os títulos do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22.

Art. 3º Fica RETIFICADO o subitem 11.4, alínea "b", passando a conter a seguinte redação:
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos a serem entregues no dia da realização da prova objetiva.

Art. 4º Fica RETIFICADO o subitem 11.13, alínea "a", passando a conter a seguinte redação:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

Art. 5º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Floraí/PR, 12 de dezembro de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal de Floraí

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 095/2013– MF.**
REF.: Concorrência Pública nº. 01/2013.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **M.B. CERVANTES & CIA LTDA.**
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do prazo de execução do referido contrato.
OBJETO DA LICITAÇÃO:SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/12/2014 A 05/12/2015.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:05/12/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA - FPS
CNPJ Nº 05.238.078/0001-62

CONVITE Nº 01/2013

Nº DO CONTRATO: 02/2013.

1º TERMO ADITIVO

O ***FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.238.078/0001-62, sita à Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Sala 02, neste ato representado pelo **Srº CRISTIANO RODRIGO AFONSO**, presidente, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0130/2013 de 26/07/2013, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.992.284-0 SSP/PR e do CPF sob nº 005.853.159-90, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ***M.G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.786.940/0001-18, com sua sede na Rua Missionária Ady de Araújo nº 398, Centro, representada pelo Srº **MARCUS EVANDRO GIAROLA**, brasileiro, maior, Administrador Público, residente e domiciliado à Rua Arsênio Cavallari nº 104, no Município de Astorga/PR, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.324.478-5 SSP/PR e do CPF sob nº 763.456.379-04, a seguir celebram o presente termo aditivo.

Clausula Primeira: Da Vigência

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da ata em epígrafe.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 29 de Setembro de 2014.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCUS EVANDRO GIAROLA
M.G. Ass.em Recursos Humanos
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº 033.479.179-01

CPF nº

PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS Nº 02, CEP: 87.630-000-SALA 02-FONE:(44) 3254-1122
ATALAIA PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2014

CONTRATO N.º 001135
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NOS ANEXOS I E II, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELADOS.
VALOR: R$ 23.321,40 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE UM REAL E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.031.0001.2.010	Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2015 até 31 de Dezembro de 2015.

DATA: 10 de Dezembro de 2014.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Ordenação Presbiteral (Sacerdotal) do Diácono Alex Reis Leite Alves

Na tarde/noite da 2ª feira, dia 08 do corrente, a Paróquia Nossa Senhora Aparecida em Itaguajé, ficou repleta de fiéis durante a Santa Missa com rito de Ordenação Presbiteral (Sacerdotal) do Padre Alex Reis Leite Alves, natural da mesma cidade.

A celebração teve início às 19 horas, presidida pelo Bispo da Diocese de Apucarana Dom Celso Antônio Marchiori e concelebrada por diversos padres diocesanos e religiosos. Teve um testemunho de um seminarista de Teologia. "ALEX é um jovem desejoso pelo conhecimento, dedicado aos estudos. Superou sua timidez e hoje é comunicativo, participativo, alegre, que se preocupa com os irmãos.

Possui um grande zelo pastoral. Se realiza atendendo o povo, ministrando sacramentos, celebrando com a comunidade. Assume seus compromissos e realiza seu trabalho com alegria e satisfação. É um homem de oração, que possui um grande amor pela Igreja", declarou o seminarista. Em sua homilia, Dom Celso frisou ao candidato ao sacerdócio o privilégio que está em servir e participar da Igreja. "És ungido não para si, mas para a missão, e deves levar alegria ao coração dos necessitados. Levar paz, reconciliação e conciliação onde muitas vezes a fraqueza humana desfaz a paz".

Dom Celso orientou que os valores da simplicidade e da humildade deverão estar sempre presentes em todos os lugares que o novo presbítero for enviado a trabalhar em nome de Deus. O bispo enfatizou a importância de amar a Eucaristia e vivência da oração, em todas as realidades. "Para que não sejam um mistério, mas algo que crie vida pela misericórdia.

Que teu coração seja misericordioso. E não fazer distinção de pessoas, pois isso seria negar o Batismo, que nos torna todos membros de Cristo. Que possas ser um padre maravilhoso e feliz e o povo a quem Deus te confiar sinta a alegria de ter um padre com coração de pastor!", desejou-lhe o bispo.

Ao final da reflexão, Dom Celso exaltou o serviço de animação vocacional realizado na Diocese, com o trabalho de semear na esperança de muitas vocações. Já ordenado sacerdote, ao final da celebração eucarística, padre ALEX fez agradecimentos especiais ao bispo, membros do clero e das comunidade por onde passou, benfeitores e família.

Sua primeira missa foi celebrada no dia seguinte, na mesma Igreja, em uma celebração que marcou a todos os presentes pelo sentimento missionário e pela emoção do Padre Alex Reis Leite Alves. Parabéns, Padre Alex! Que sua missão como padre prossiga a plantação do Reino do Coração de Jesus na sociedade! Padre Alex, estará fazendo suas primícias ate a segunda ordem do Bispo na Paróquia Maria Mãe da Unidade na cidade de Faxinal.

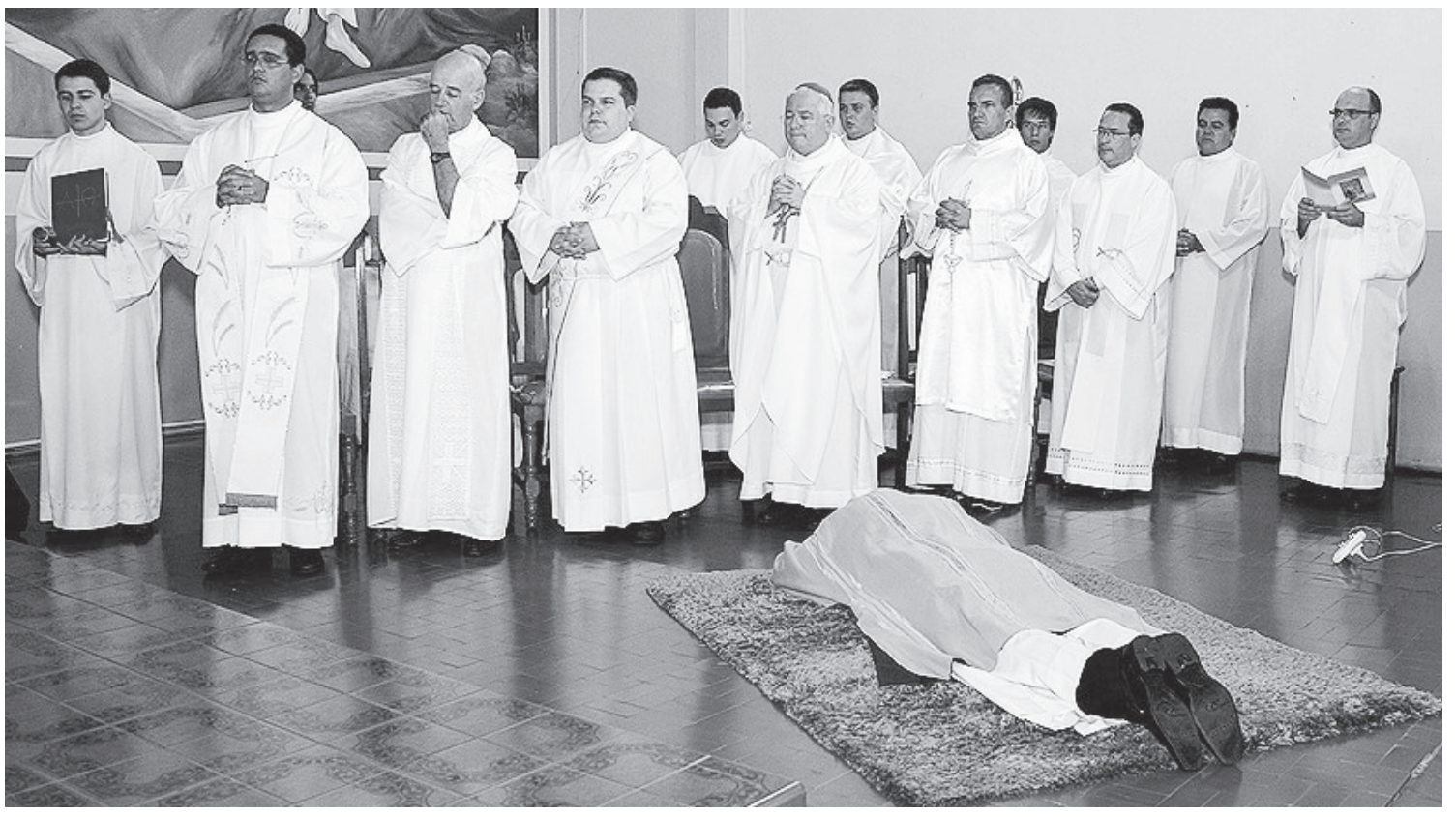

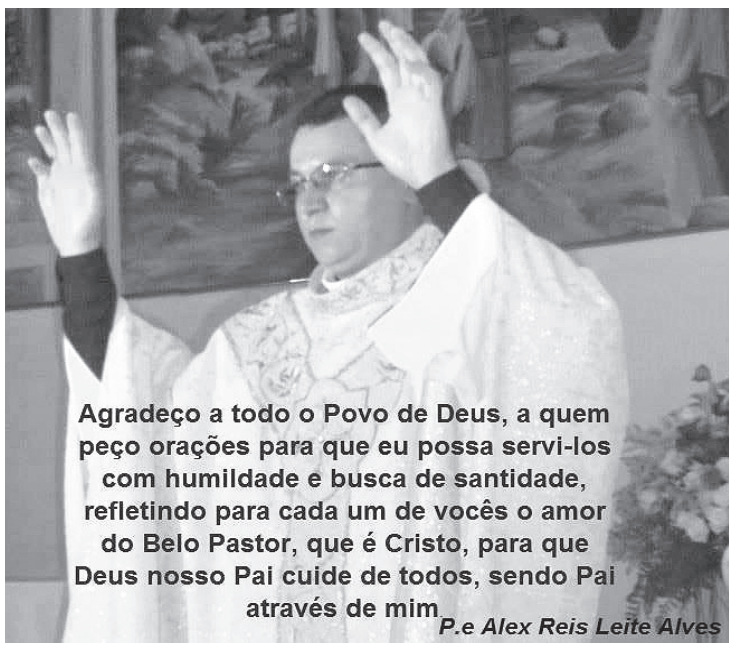

Voluntários fazem mutirão de limpeza no Rio Paranapanema

Realizado em Inajá na Prainha do Pitô, o local é considerado berço da mãe-natureza uma das paisagens mais bonitas da região

Um grupo de voluntários, amigos do Rio Paranapanema, organizou um mutirão de pessoas, vindas de Paranacity, Cruzeiro do Sul, Nova Esperança, Colorado, Uniflor, Paranapoema, dos Distritos da Vila Silva Jardim e Fiorópolis e de Inajá, para retirada de lixo ao longo das margens pertencente à área do município de Inajá (Prainha do Pitô), no domingo (dia 7).

O dia que seria de pesca se tornou de faxina; eles recolheram materiais recicláveis tais como garrafas pet, embalagens plásticas, pedaços de móveis, carcaças de geladeiras e fogões de cozinha a gás, espinheis e redes que estavam sendo usadas para pesca no período em que ocorre a piracema, entre outros.

O mutirão é organizado pela terceira vez consecutiva, e reúne amigos do Rio Paranapanema, tendo como local de partida, a Praínha do Pitô, com a participação direta de Evaldo Luis Sabatovitch, arrendatário da Praínha do Pitô, tendo ainda, parceria com a prefeitura local, alguns componentes da Colônia de Pescadores de Inajá, como Antonio Ribeiro Vieira (TÔ-Presidente) e o vereador em Paranacity Romildo Alves da Silva (NENCA), o encontro é denominado como o 3º ENCONTRO ECOLÓGICO AMIGOS DO RIO PARANAPANEMA.

"Não vamos resolver o problema, do lixo no Rio Paranapanema, que é uma ação vergonhosa da humanidade, atirar sujeira na natureza, mas o movimento é um alerta para que as pessoas tenham mais respeito com a mãe natureza. O povo precisa ter consciência, não jogar lixo no rio, pois precisamos manter a natureza limpa". disseram numa única voz, os irmãos Roberto e Alcides (PITÔ), proprietários da Praínha do Pitô, onde nasceram. Ao amanhecer vários grupos que ali pernoitaram em suas barracas, começaram os trabalhos na organização de receber as pessoas que chegavam dos quatro cantos da região.

O voluntário Claudinei Alves Martins (Capichaba) de Uniflor, levou a família para a ação, lamenta a quantidade de lixo retirada do local. "As pessoas não tem consciência de colocar o lixo na hora certa, no lugar certo, para que os responsáveis recolham todo o lixo depois", conta. Em seus barcos os voluntários navegaram pelo trecho urbano do rio. Percorreram as margens retirando todo o lixo encontrado, que para chegar aos locais de difícil acesso, tinham que descer da embarcação e transportar o lixo, nos braços até o barco.

Até mesmo um bezerro morto foi encontrado na água. Este ano, menos lixo foi recolhido, o que é um bom sinal, segundo outro voluntário, o mestre de obras Gilberto Cartacho de Paranacity que também levou a família. "Ano passado foi recolhido quase 4 mil toneladas de material apenas no trecho que pertence ao município de Inajá. Este ano, acho que não chegou a uma tonelada. Isso significa que a população tem se conscientizado e tem nos ajudado", explica.

O pescador Tonico, morador de Inajá, eventos como esses são importantes para promover a educação ambiental. São atividades importantes porque promovem de forma divertida a educação ambiental", afirmou.

Por enquanto, não há entidade apoiando, apenas os próprios voluntários. Também não foi definida uma data para que a ação seja realizada. "Estamos juntando mais gente pra decidir, buscando apoios", ressaltou. Além de mais pessoas para ajudar no mutirão, os voluntários precisarão de equipamentos de proteção como luvas, máscaras, carros de mão e sacos plásticos.

O organizador da iniciativa Evaldo ressaltou que "o mutirão não vai resolver a poluição do rio, mas vamos fazer nossa parte, até que chame a atenção das autoridades. O rio é nosso. O rio é lindo, patrimônio brasileiro esquecido e poluído". Ele lembrou que ainda existem pessoas que necessitam desse recurso natural para sobreviver, como os pescadores. "Só é passar uma volta no rio e ver quanta gente pescando. E se tem gente pescando, é que ainda há vidas", enfatizou. Depois da limpeza no rio, os voluntários foram até a lanchonete, para saborear um almoço, patrocinado por comerciantes solidários ao evento. E olha que almoço, costela do fogão de chão, defronte a uma miragem do Rio Paranapanema para o deleite e satisfação do dever cumprido em saber que "eu estou fazendo a minha parte".

Quem tiver interesse em participar da ação pode entrar em contato com Nenca, através do telefone (44) 9827-2722, ou até mesmo indo no local, que ali tem gente e gastronomia, 24 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 094/2013 – MF.**
REF.: Concorrência Pública nº. 01/2013.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **GLADIS ESTER RIOS – CLINICA MÉDICA**
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do prazo de execução do referido contrato.
OBJETO DA LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/12/2014 A 04/12/2015.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/12/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação n° 018/2014, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da lei Federal n° 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2014	
Contratada: **ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME**	**CNPJ/MF: 21.432.648/0001-07**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA ROBER E ROBSON, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NA VIRADA DO ANO DE 2014 PARA 2015.**	
Valor: R$. 28.000,00	
Data da Assinatura: 12/12/2014	
Dotação orçamentária: 03.01.04.122.003.2.070 – Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de dezembro de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 180/2014 – MF.**
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **NILSON MORÉ CLÍNICA MÉDICA S/S ME**
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE GINECOLOGIA E OBSTRETICIA (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).
VALOR: R$. 96.096,00 (noventa e seis mil e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12/12/2014 à 12/12/2015.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 068/2014 – MF.**
REF.: TOMADA DE PREÇOS**002/2014.**
PARTES: Município de Floraí e a empresa**CONSTRUTORA REGENTE LTDA.**
OBJETO: Construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, Localizada no Município de Floraí, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, localizado na**Avenida Fagion – Quadra 27 –LOTES 1/2/3/4/5/6/7 E 20.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/11/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/11/2014
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:16/09/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EDITAL

AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA C2 DA PORTARIA Nº 344/98 – SVS/MS – RETINÓIDES

Nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº. 06/1999 – SVS/MS que regulamenta a portaria nº. 344/1998 – SVS/MS comunicamos que , o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comercializar medicamentos RETINÓIDES de uso sistêmico, conforme abaixo discriminado:

PROTOCOLO Nº.	01/2014
ESTABELECIMENTO:	**FARMACENTER**
RAZÃO SOCIAL:	LONGO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº.	11.969.523/0001-67
ENDEREÇO:	AV. FAGION, 16
BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	FLORAÍ – PR.
CEP.	87.185-000
RESP. TÉCNICO:	**ALINE SIBELY JULIANI GENOVES**
CRF/PR.	21416

Produtos autorizados:

PRINCIPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	DOSE	APRESENTAÇÃO
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	10 mg	Caixa com 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	20 mg	Caixa com 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ISOTRETINOÍNA	10 mg	Caixa com 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ISOTRETINOÍNA	20 mg	Caixa com 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ACNOVA	10 mg	Caixa com 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ACNOVA	20 mg	Caixa com 30 CPR

Floraí, 10 de dezembro de 2014.
DIREÇÃO GERAL – VISA

A afixação do presente edital deve ser feita por um período mínimo de 15 dias em local público e a sua retirada caracteriza como desacato à autoridade.

1ª VIA PROCESSO ESTABELECIMENTO; 2ª VIA EDITAL PÚBLICO; 3ª VIA ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO.

DECRETO Nº 122/2014

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 897/2001 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Dezembro de 2014, a Senhora: **ELISANGELA CRISTINA GANAZZA FINCO** – ***R.G. Nº 6.265.425-2 SESP/PR***, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico**, **Símbolo CC-1**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 12 dias do mês de Dezembro de 2014.

FAÚSTO EDUARDO HERRADON — Prefeito Municipal
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA — Deptº . de Pessoal

DECRETO Nº 121/2014

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir de 30 de Novembro de 2014, a Servidora Pública Municipal: **ELISANGELA CRISTINA GANAZZA FINCO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Encarregado da Seção de Licitação, Símbolo CC-4**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 12 dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON — Prefeito Municipal
ROSELI APª. LEITE MOLINA — Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 120/2014

SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º - Em virtude da Aposentadoria por Idade da Servidora Pública Municipal: **APARECIDA FERREIRA DE SOUZA,** torna vago o cargo de provimento Efetivo de **Zeladora,** embasado no artigo 52, inciso VII, da Lei Municipal nº 896/2001, de 11 de Abril de 2001.

Art.2º - A Aposentadoria acima citada, foi concedida no dia **20 de Outubro de 2014**, conforme benefício requerido sob **Nº 170.878.559-8**, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – RGPS, agência de Maringá – Paraná.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 12 dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON — Prefeito Municipal
ROSELI APª. LEITE MOLINA — Deptº. de Pessoal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 70/2014 - PR

Processo Administrativo: 162/2014
Processo de Licitação: 162/2014
Data do Processo: 24/10/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 162/2014
b) Licitação Nr.: 70/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/12/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO 4x2 NOVO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001966 - KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA	1	0,0000	255.000,00
	1		255.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (434), 2.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (435)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 9/2014 - TP

Processo Administrativo: 164/2014
Processo de Licitação: 164/2014
Data do Processo: 18/11/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 164/2014
b) Licitação Nr.: 9/2014-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/12/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Seleção de empresa especializada para prestação de serviços de Atendimento Médico Hospitalar de Ginecologia e obstretricia(de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde).

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001970 - NILSON MORÉ CLINICA MÉDICA S/S ME	1	0,0000	96.096,00
	1		96.096,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.040.3.3.90.39.00.00.00.00 (266) Saldo: 36.442,00

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000119/14 de 5 de Dezembro de 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001329/13 de 14 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.700,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05 - CONTROLE INTERNO	
02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**200,00**
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.15.452.0005.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100,00**
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	**100,00**
06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	**200,00**
06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1.100,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.03.04.122.0003.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**1.700,00**

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 000118/14

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
(14) 04.122.002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	2.000,00
(13) 04.122.002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	12.800,00
02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE		
(22) 04.122.002.2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	900,00
(21) 04.122.002.2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	1.100,00
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA		
(28) 04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	5.100,00
(29) 04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	800,00
02.05 - CONTROLE INTERNO		
(35) 04.32.002.2.075 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	4.400,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
(42) 04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	17.600,00
(43) 04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	2.800,00
(50) 04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0001	30.000,00
03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO		
(56) 04.122.003.2.007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E E PATRIMONIO		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	7.600,00
(57) 04.122.003.2.007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E E PATRIMONIO		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.200,00
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
(64) 04.122.003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	400,00
(61) 04.122.003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.01.00.00.00.000001 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	0001	20.800,00
(62) 04.122.003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.03.00.00.00.000001 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	0001	20.400,00
(388) 04.122.003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.46.00.00.00.000001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0001	7.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
(70) 04.129.004.2.009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	9.100,00
(71) 04.129.004.2.009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	3.000,00
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA		
(76) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	600,00
(75) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	6.850,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
(82) 04.121.004.2.012 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	10.150,00
(81) 04.121.004.0.013 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA (AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS)		
4.6.90.71.00.00.00.000001 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0001	2.500,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
(96) 15.452.005.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	6.000,00
(122) 26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	34.150,00
(445) 15.452.005.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00.00.000512 - MATERIAL DE CONSUMO	0512	3.000,00
(115) 15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	2.500,00
(94) 15.452.005.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	23.900,00
(123) 26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	9.200,00
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO		
(134) 15.451.005.2.073 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00.00.000504 - MATERIAL DE CONSUMO	0504	13.000,00
(137) 15.451.005.2.073 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.39.00.00.00.000504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0504	5.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES		
(159) 12.365.006.2.088 - REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 40%)		
3.1.90.13.00.00.00.000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102	4.600,00
(158) 12.365.006.2.088 - REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 40%)		
3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102	25.800,00
(156) 12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 60%)		
3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101	40.450,00
(145) 12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0103	24.400,00
(157) 12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 60%)		
3.1.90.13.00.00.00.000101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101	10.100,00
(148) 12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00.00.000103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0103	6.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
(168) 12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)		
3.1.90.13.00.00.00.000101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101	2.700,00
(167) 12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)		
3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101	80.500,00
(161) 12.306.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	900,00
(160) 12.306.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	3.200,00
(208) 12.361.006.2.081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.000107 - MATERIAL DE CONSUMO	0107	20.000,00
(169) 12.361.006.2.026 - REMUN. PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)		
3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102	14.800,00
(172) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0103	3.600,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
(199) 12.361.006.2.063 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI		
3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0103	5.400,00
(201) 12.361.006.2.063 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI		
3.1.90.13.00.00.00.000103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0103	400,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		
(220) 27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	3.200,00
(221) 27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	950,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(265) 10.302.007.2.040 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEDICINA - MÉDICOS PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0001	49.300,00
(410) 10.301.007.2.085 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS		
3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0303	10.000,00
(266) 10.302.007.2.040 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEDICINA - MÉDICOS PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0303	70.000,00
(274) 10.303.007.2.082 - MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3.1.90.11.00.00.00.000495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0495	13.150,00
(239) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0303	60.000,00
(227) 10.301.007.2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA - PSF		
3.3.90.39.00.00.00.000495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0495	14.300,00
(392) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.46.00.00.00.000303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0303	1.000,00
(276) 10.303.007.2.082 - MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3.1.90.13.00.00.00.000495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0495	4.100,00
(241) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0303	15.400,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA		
(298) 10.305.007.2.035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	4.400,00
(288) 10.304.007.2.036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00.00.000497 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0497	4.400,00
(281) 10.302.007.2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS		
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0303	25.250,00
(299) 10.305.007.2.035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.400,00
(290) 10.304.007.2.036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.13.00.00.00.000497 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0497	1.200,00
(282) 10.302.007.2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS		
3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0303	6.300,00
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM		
(305) 10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM		
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0303	41.100,00
(306) 10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM		
3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0303	11.700,00
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA		
(311) 10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA		
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0303	6.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO		
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA		
(312) 10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA		
3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0303	600,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA		
(321) 08.244.008.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	18.600,00
(322) 08.244.008.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.200,00
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
(340) 08.243.008.6.001 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	9.200,00
(335) 08.243.008.2.069 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	7.000,00
(341) 08.243.008.6.001 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	3.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE		
(371) 20.608.009.2.054 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	9.650,00
(366) 20.608.009.2.051 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E HORTAS COMUNITÁRIAS		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	4.600,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE		
(372) 20.608.009.2.054 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.600,00
Total Suplementação:		**905.300,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

Excesso de Arrecadação: Fonte 000 - Recursos Livres .... R$ 361.500,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 101 - Fundeb 60% .... R$ 133.750,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 102 - Fundeb 40% .... R$ 45.200,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 103 - Educação 5% .... R$ 39.800,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 303 - Saúde 15% .... R$ 247.350,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 495 - PAB Atenção Basica .... R$ 31.550,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 497 - PAB Vig. em Saúde .... R$ 5.600,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 504 - Royalties .... R$ 18.000,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 512 - Recursos Cide .... R$ 3.00000

Total do Excesso Utilizado -- R$ 905.300,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florai, aos 05 de dezembro de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 002/2014

01 – OBJETO: A presente licitação tem por objeto a alienação dos seguintes bens móveis de propriedade do Município de Ourizona:

RELAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO (VALOR DO LOTE):

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	VEICULO: VOLKSWAGEM GOL – 1,0 – TIPO: AUTOMÓVEL - ANO 2006 – 5 PORTAS – COR PRETA – POTÊNCIA 72 CV, COMBUSTÍVEL FLEX	R$ 5.000,00
02	VEICULO: FORD/ESCORT – 1,8l – GL. TIPO AUTOMOVEL – AN0 1996 – 5 PORTAS – COR PRETA – POTENCIA 88 CV – COMBUSTÍVELGASOLINA	R$ 2.500,00
03	VEICULO: MERCEDES BENZ/L 1113 – TIPO CAMINHÃO – ANO 1975 – COR AZUL - CAPACIDADE 11,8 TON – 130CV— COMBUSTIVEL DIESEL	R$30.000,00
04	VEICULO: MERCEDES BENZ- 3100 – TIPO SPRINTER – ANO 1998 –ESPÉCIE – MICROÔNIBUS - 15 PAS. 95CV – COR BRANCA – — COMBUSTIVEL DIESEL	R$18.000,00
05	EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA HUBER WARCO – ANO 1971 – MOTOR FUNDIDO /DESMONTADO	R$ 8.000,00
06	53 PALANQUES DE MADEIRA - ESPÉCIE ITAÚBA - DIMENSÕES: 3X15X15	R$ 2.650,00
07	GRADE DE FERRO – 66,00 METROS COMPRIMENTO x 1,50 METRO DE ALTURA	R$ 462,00
08	01 (UM) CARRINHO DE SORVETE	R$ 100,00

02 – ABERTURA: Dia **12 de janeiro de 2014**, às **09:00 horas**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, centro, em Ourizona.

04 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do Edital e demais informações que se fizerem necessárias poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Ourizona, no endereço indicado acima ou pelo telefone (44) 3278-1591.

Ourizona-PR, 11 de dezembro de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 035/2014
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 005/2014**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **15 a 17 de dezembro de 2014**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeter-se a processo admissional, munido de originais e cópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Reservista;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos (se possuir);
- Certificado de Conclusão de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade) e registro no órgão de classe;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Exame de Saúde (Atestado Admissional);
- Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP (se possuir);
- Comprovante de Residência;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda, na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93); e
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.

N O M E	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
Marcus Vinicius Coletto	Dentista	3.º Classificado

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato e perda da vaga.

Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – centro – Fone: (044) 3440-1224
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2014

Súmula: Dispõe sobre apreciação e aprovação do uso dos recursos do índice de gestão descentralizada municipal (IGD-SUAS) ano 2013.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 09/12/2014 em Reunião ordinária;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o demonstrativo do uso dos recursos do índice de gestão descentralizada municipal (IGD-SUAS) referente o ano de 2013

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 09 de DEZEMBRO de 2014.

Alezangela Elias Martins
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO n.º 002/2014

Súmula: Rejeita a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Ourizona/PR, exercício financeiro relativo ao ano de 2008.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, representada por seus (as) Vereadores (as), APROVOU e, eu Presidente promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização, recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a reprovação das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2008.

Considerando ainda, o que dispõe o Art. 31, parágrafo segundo, da Constituição Federal de 1988, e, Art. 34, inciso VIII, da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ourizona, aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º -Fica aprovado o parecer prévio n.º 241/14, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o processo n.º 127468/09 e, assim sendo, fica reprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Ourizona, relativa ao exercício financeiro de 2008.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona/PR, em 11 de dezembro de 2014.

CLAUDIO BISPO ELVIRA
Presidente

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
1ª Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 034/2014
CONCURSO PÚBLICO
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o não comparecimento a convocação feita pelo Edital de Convocação n.º 033/2014 de 05/12/2014, publicado no jornal "O REGIONAL" de Nova Esperança-PR, Edição n.º 2.727 de 07/12/2014,

CONSIDERANDO o disposto no item 8.1 do Edital de Abertura n.º 004/2014 que a não apresentação implica na perda da vaga do Concurso Público,

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR do **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 004/2010** o candidato abaixo relacionado, segundo o cargo a que concorreu.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Gustavo Guilherme	Dentista	2.º Classificado

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Inês

CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

I TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO 1/2013

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, nº 205 inscrito CNPJ sob nº 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal AROLDO JOSÉ NITSCHI PEREIRA.

CONTRATADO: TORRES & NIRO LTDA, **Inscrita no CNPJ/MF sob nº .17.270.369/0001-17, com sede na RUA SERGIPE N.º 500 Município de Colorado - PR, CEP: 86.690-000 , neste ato representada pelo (a) Sr.** BERUARDO TORRES , **portador do RG nº 666.451\PR, inscrito no CPF 061.988.219-00, residente e domiciliado em Colorado/PR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e correção do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1/2013, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Fica corrigido em 6,5% (seis e meio por cento) o valor do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.
Fica prorrogado por doze meses, o prazo previsto no presente contrato, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 1º de Janeiro de 2015 e findando em 31/12/2015, conforme art. 57 II da lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Inês, 04 de Dezembro de 2014.

Contratante
LEGISLATIVO MUNICIPAL

AROLDO JOSÉ NITSCHI PEREIRA
Presidente

Contratado
TORRES & NIRO LTDA

BERUARDO TORRES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2014.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei n.º 340/2013.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS , ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art. 1º- Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei n.º 340/2013 de 30/11/2013.

01.00.00000000.000 - Legislativo Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Munícipal
01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.
3.1.90.11.00.00- 1 – VENCIMENTOS E VANT.FIXAS –PESSOAL CIVIL.....R$. 300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$. 300,00

Art. 2º- como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

001.00.00000000.000- Legislativo Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.
4.4.90.52.00.00- 8- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$. 300,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$. 300,00

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês , Estado do Paraná, aos Onze dias do mês de Dezembro do ano de 2014.

Aroldo José Nitsche Pereira
Presidente

Lourenço Torres
TC.CRC-Pr. 11958/O

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

I TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO 4/2013

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Governador Lupion, nº 555, inscrita no CNPJ sob nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado pelo Presidente PAULO FERNANDEZ DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 564.440.879-53, portador da cédula de identidade RG nº 4.105.328-3 – SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Gov. Lupion, s/n – Itaguajé - PR.

CONTRATADO: TORRES & NIRO LTDA, **Inscrita no CNPJ/MF sob nº .17.270.369/0001-17, com sede na RUA SERGIPE N.º 500 Município de Colorado - PR, CEP: 86.690-000 , neste ato representada pelo (a) Sr.** BERUARDO TORRES , **portador do RG nº 666.451\PR, inscrito no CPF 061.988.219-00, residente e domiciliado em Colorado/PR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e correção do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 4/2013, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Fica corrigido em 6,5% (seis e meio por cento) o valor do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.
Fica prorrogado por doze meses, o prazo previsto no presente contrato, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 1º de Janeiro de 2015 e findando em 31/12/2015, conforme art. 57 II da lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Itaguaje, 04 de Dezembro de 2014.

Contratante
LEGISLATIVO MUNICIPAL

PAULO FERNANDEZ DE SOUZA
Presidente

Contratado
TORRES & NIRO LTDA

BERUARDO TORRES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº. 03/2014

O SENHOR CARMO IVO TORRENTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **JOSÉ MAURO CAETANO**, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 26/12/2014 à 25/01/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 11 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Carmo Ivo Torrente
Presidente

PORTARIA Nº 02/2014

O SENHOR CARMO IVO TORRENTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder a Sra. **EDMARA APARECIDA DE JESUS DA SILVA**, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 30 (trinta) dias de férias regulares, referente ao período de 19/12/2014 à 18/01/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 11 de dezembro de 2014.

Carmo Ivo Torrente
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ERRATA: *EXTRATO DE CONTRATO*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2014
Matéria veiculada na edição nº 2727 de 07/12/2014, página 06 do Jornal O Regional.
Onde se lê dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Leia-se dotação orçamentária:
05.001.04.122.0003.2005 – Serviço de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16105
(para fins de publicação)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS – CIN
Referência: Pregão Presencial nº 16/2010
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviços de integração de estágios supervisionados a estudantes de cursos de nível superior, para até a data de 30/04/2015. Continuando a prevalecer as demais cláusulas do contrato primitivo e seus posteriores aditivos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.005 Serviços de Administração Geral
07.002.12.361.0013.2.053 Manutenção do Ensino Fundamental
10.002.08.244.0009.2087 Manter as Atividades da Divisão de Assistência Social
11.004.10.302.0011.2.101 Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.36.90.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, II, da Lei nº 8666/93.
DATA: 11/12/2014.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
(para fins de publicação)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2013
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.15.452.0019.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Pár. 1º, da Lei nº 8666/93.
DATA: 12/12/2014.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Uniflor, para o exercício financeiro de 2014.

DATA: 10 de dezembro de 2014.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial com o estabelecido pela **Lei Municipal nº 1040 de 10 de dezembro de 2013 – LOA/2014.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.02001	Atendimento ao Processo Legislativo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
00040	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
00080	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
00110	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
00110	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES		R$ 25.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), posto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos do CANCELAMENTO das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.01002	Reformar o Prédio da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	R$ 25.000,00
00010	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES		R$ 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, 10 de dezembro de 2014.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR – CRC PR 057267/O-6

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 246/2014 de 12 de DEZEMBRO DE 2014.

NOMEIA CONSELHO GESTOR DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 13.005/2014 PNE (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS. 80, II, LETRA "D", c/c ART. 56, inciso VI, DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Neste ato nomeia os membros abaixo nominados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Conselho Gestor do Plano Municipal de Educação, que fica responsável pelo Processo de elaboração do Plano Municipal de Educação:

NOME	CARGO	SEGMENTO
Claudinéia da Silva Marroni	Coordenadora do Plano Municipal de Educação	Diretora de Ensino
Irene Correa de Oliveira	Presidente do Conselho	Professora da Rede Municipal
Suzane Mussio Zanardi	Vice Presidente	Assistente Social de Educação
Kátia Cilene Romano	Secretária Titular	Pedagoga da Rede Estadual de Ensino
Aparecida Alvares de Oliveira	Secretária Suplente	Diretora Escola Municipal

MEMBROS DO COMITÊ

NOME	CARGO	SEGMENTO
Edinéia Lzarin Oliani	Pedagoga	Rede de Ensino Municipal
Eliziel Borges da Silva	Vereador	Poder Legislativo
Roselina Espadari da Silva	Presidente do FUNDEB e SISEMUC	Sindicato e Fundeb
Maria Ivone Rocco	Diretora C.M.E.I.	Rede Mun. Ensino
Luciana da Costa Moreira	Diretora C.M.E.I.	Rede Particular de Ensino
Edimara Martins Goda	Pedagoga e Professora	Rede Particular Ensino e Rede Mun. de Ensino
Rafaella Menegassi	Advogada	Sociedade Civil
Vanessa Salata de Souza	Presidente do Conselho Tutelar	Conselho Tutelar
Alessandra da Costa Nascimento	Coordenadora Pedagógica Ed. Fisica	Rede Mun. Ensino
Luciane Helena Faquinete	Professora	Rede Mun. Ensino
Valkiria Trindade de Almeida Santos	Avaliadora Educacional Técnica SEED/MEC	Representante Núcleo De Educação Maringá

Art. 2º A elaboração do Plano Municipal de Educação será realizado pela comissão aqui constituída e será aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 12 de dezembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

DECRETO Nº 242/14

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL, Á EDUCADORA INFANTIL ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nºs: 01 E 05,

D E C R E T A:

Art. 1º- Conceder promoção funcional, a Educadora Infantil abaixo relacionada, nos termos dos artigos 4º e 6º da lei complementar nº 05/13., com efeito a partir de primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

NOME	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
Leonice Garcia Assunção Santos	B-01	C-01

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro do mês de dezembro de 2014.

Colorado, 02 de dezembro de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Governo do Povo

CNPJ 76.970.375/0001-46

2º TERMO ADITIVODO CONTRATO N° 003/2013-PMSI
CONVITE N°001/2013

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, centro, na cidade, de Santo Inácio., Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 76.970.375/0001-46, Neste ato representado pelo seu prefeito. Sr.VALDIR ANTONIO TURCATO, residente e domiciliado à Rua Massaru Uchida, 680,portador do RG 689.323-6 SSP/PR e, CPF 074.015.909-72, e de outro lado o Sr. ADAILTON JOSÉ BEGA, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Marcelino Alves de Alcântara, 215, Santo Inácio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n º 4.039.792-2-SSP-PR, CPF n º 696.361.179-34, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, do contrato nº 003/2013, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações e previsão contida na Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo deprorrogado o prazo do presente contrato até 30/09/2015, passando o valor original do contrato de R$-48.960,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), para R$-73.440,00 - (Setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), cujo objeto é Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, em questões de Defensoria Pública Gratuita.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr. 29de novembro de 2014

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

ADAILTON JOSÉ BEGA
CPF 696.361.179-34
OAB 25372

Testemunhas:

NOME **NOME**
CPF **CPF**

2º TERMO ADITIVODO CONTRATO N º 093/2012
TOMADA DE PREÇOSNº 008/2012

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, centro, na cidade, de Santo Inácio., Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 76.970.375/0001-46., Neste ato representado pelo senhor prefeito **VALDIR ANTONIO TURCATO**, residente e domiciliado à Rua Massaru Uchida , 680 , portador do RG. 689.323-6 SSP/PR e CPF-074.015.909-72, e de outro lado da Empresa CONSULTOR PUBLICO-CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA E PRIVADA LTDA-ME , inscrita no CNPJ Nº 09.659.348/0001-60, , com sede junto a Av. Candido de Abreu, 140, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IVAN CLAUDEMIR SIMÃO, RG 4.646.340-4 SSP/PR , CPF 842.449.689-20, tem justo e acertado o presente Termo Prorrogação de Prazo, contrato nº 093/2012-PMSI, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações e previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o termo aditivo de prorrogação do presente contrato até 06/12/2015, cujo objeto é prestação de serviços contábeis prestados por empresa contábil, especializada na matéria de auditoria para levantamento técnico visando: 1) apurar os valores devidos e recolhidos para o INSS, dentro das legislações vigentes que determinam a incidência ou não do recolhimento, compreendendo os últimos 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr. 05 de dezembro de 2015.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

CONSULTOR PUBLICO-CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA E PRIVADA LTDA
CNPJ09.659.348/0001-60

TESTEMUNHA

Nome Nome
CPF CPF

EXTRATO DE CONTRATO N º 084/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
CONTRATADO:REINALDO RIBEIRO DE SOUZA- CPF n º 539.282.459-53
OBJETO: FORNECIMENTO DE 182 (CENTO EOITENTA E DOIS) QUILOS DE QUEIJO COLONIAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE.
VALOR ATÉ R$-2.002,00(DOIS MIL E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.001DIVISÃO DE ENSINO
13703.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
13753.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO
13803.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
13853.3.90.32.00.00 01143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
13903.3.90.32.00.00 01143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.365.0007.2046MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
15703.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
15753.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO
15803.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
15853.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA:08 DE OUTUBRO DE 2014.
FORO: COMARCA DE COLORADO – PARANÁ.
SANTO INACIO - PR 08DE OUTUBRO DE 2014

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 004/2013, referenteAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$-2.202,00 – (dois mil e dois reais), junto ao produtor rural Senhor REINALDO RIBEIRO DE SOUZA, conforme Chamada Pública n º 001/2014 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio - PR,08 de Outubro de 2014

VALDIR ANTONIO TURCATO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 084/2013 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$-2.202,00 – (dois mil e dois reais), junto ao produtor rural Senhor REINALDO RIBEIRO DE SOUZA, conforme Chamada Pública n º 001/2014 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio – PR08 de Outubro de 2014

VALDIR ANTONIO TURCATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2014-PMSI
PREGÃO PRES. N° 054/2014

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** J V EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ Nº 10.359.275/0001-70

- **Objeto do Contrato**: Aquisição deComputador, Monitor, Impressora e Ar Condicionado (instalado) .
- **Valor do Contrato**: R$-21.231,00 (Vinte um mil, duzentos e trinta e um reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** :08/12/2015
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 09/12/2014.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº054/2014-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2014, de 06 de Janeirode 2014 , assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
N° 054/2014-PMSI, e adjudicar o seu objeto,a empresa:

EMPRESA : J V EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ-10.359.275/0001-70

LOTE Nº 001

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VR UNIT	VR TOTAL
1	COMPUTADOR MICRO INTEL I5-4430/CHIPSETINT H81-	1	UNIDADE	1.514,00	1.514,00
	MSI/4GB/HD 500GB/DVDRW- (similar ou de melhor				
	qualidade). Marca: intel, asus, markivision, wd, lg.				
2	MONITOR 19,5 PRETO BRILHANTE LED	1	UNIDADE	410,00	410,00
	marca: lg				
3	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M1212 - (SIMILAR	1	UNIDADE	806,00	806,00
	OU DE MELHOR QUALIDADE).				
	marca: Hp				
	TOTAL				2.730,00

LOTE Nº 002

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VR UNIT	VR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, FRIO, 220V	3	UNIDADE	2.860,00	8.580,00
	INSTALADO				
	marca: elgin				
2	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, FRIO, 220V	3	UNIDADE	3.307,00	9.921,00
	INSTALADO				
	marca: elgin				
	TOTAL				18.501,00

Santo Inácio, 09 de Dezembro de 2014

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 094/2014-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014-PMSI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: J.V.DA SILVA FILHO-EIRELI-EPP
CNPJ 09.394.908/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DECOMBUSTIVEIS
VALOR TOTAL R$-201.600,00 (Duzentos e um mil, seiscentos reais) .
DURAÇÃO: 09/12/2015.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:
EMPRESA: .J.V.DA SILVA FILHO-EIRELI-EPP
CNPJ 09.394.908/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VR UNIT	TOTAL
1	ALCOOL ETANOL	30.000	LITROS	2,16	64.800,00
2	GASOLINA	45.000	LITROS	3,04	136.800,00
	TOTAL				201.600,00

SANTO INÁCIO-PR. 10DE DEZEMBRO DE 2014.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº055/2014-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Fundo Municipal de Saúdede Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2014, de 06 de Janeiro de 2014, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO N° 055/2014-PMSI, e adjudicar o seu objetoCombustíveis , as empresas:
EMPRESA : J.V. DA SILVA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 09.394.908/0001-00:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VR UNIT	TOTAL
1	ALCOOL ETANOL	30.000	LITROS	2,16	64.800,00
2	GASOLINA	45.000	LITROS	3,04	136.800,00
	TOTAL				201.600,00

(Duzentos e um mil, seiscentos reais) .
EMPRESA : AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA
CNPJ-11.975.132/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VR UNIT	TOTAL
3	DIESEL	120.000	LITROS	2,56	307.200,00
4	DIESEL S 10	10.000	LITROS	2,72	27.200,00
	TOTAL				334.400,00

Trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos reais) .
Santo Inácio, 09de Dezembro de 2014

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 095/2014-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA
CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DECOMBUSTIVEIS
VALOR TOTAL R$-334.400,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos reais) .
DURAÇÃO: 27/01/2015.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VR UNIT	TOTAL
3	DIESEL	120.000	LITROS	2,56	307.200,00
4	DIESEL S 10	10.000	LITROS	2,72	27.200,00
	TOTAL				334.400,00

(Trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos reais) .
SANTO INÁCIO-PR. 10DE DEZEMBRO DE 2014.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMSI

Objeto:. Contratação de empresa de engenharia para conclusão da etapa remanescente (25%) da construção da Creche/Escola – Pro Infância Padrão FNDE, com área inicial de 1.118,48m², com recursos do FNDE/MEC – Convênio n ° 700036/2008 .

Aos 05 (Cinco) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze , às 10:00 (Dez) horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Inácio , presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Senhores :Jesuel dos Santos, Tais Aparecida Araújo e Juliana Zanini Mendes, designados pela Portaria nº 001/2014, de 06/01/2014, e sob a presidência do primeiro foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pela Sr.Prefeito Municipal: VALDIR ANTONIO TURCATO , Processo Administrativo nº 078/2014. **A Comissão atestou o não comparecimento deEmpresas interessadas** , motivo pelo qual declara a presente licitação como **DESERTA**:. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação.

JESUEL DOS SANTOS
Pres. Comissão de Licitação

TAIS APARECIDA ARAUJO
Membro

JULIANA ZANINI MENDES
Membro

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 –FMS
D E C L A R A Ç Ã O

O senhor VALDIR ANTONIO TURCATO, Prefeito Municipal de Santo Inácio , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8666/93 , e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação , D E C L A R A a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 –PMSI , destinado a **Contratação de empresa de engenharia para conclusão da etapa remanescente (25%) da construção da Creche/Escola – Pro Infância Padrão FNDE, com área inicial de 1.118,48m²**, com recursos do FNDE/MEC – Convênio n ° 700036/2008, de " LICITAÇÃO DESERTA " , pelo fato de não ter havido participantes no presente certame .

Santo Inácio Pr., 05 deDezembro de 2.014 .

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal de Santo Inacio

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO N°02/2014 AO CONTRATO N° 436-75/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA TERMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INFANTIL PROJETO DO PRÓINFÂNCIA (CRECHE).TOMADA DE PREÇO 01/2013

CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua Dr José Cândido Muricy n° 216, inscrito no CNPJ n°76.970.391/0001-39, doravante denominada **Contratante**, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** em pleno exercício de seu mandato e funções residente e domiciliado nesta cidade, portador de Célula de identidade n° 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 564.385.839-87, e

CONTRATADA; CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 02.887.364/0001-60, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, n°2270, Bairro Jardim São Jorge – Paranavaí – Estado do Paraná – CEP 87.711-000, neste ato representado pelo Sr VALDENIR MECHIA, brasileiro, casado portador do RG 7.362.692- SSP-PR e CPF 042.722.888-30, residente na Av. Lazaro Figueiredo Vieira, n° 227, Jardim Avare na cidade de Paranavai – Estado.

CLAUSULADA QUARTO: O presente contrato terá validade ate 31 de Dezembro de 2014.
As demais cláusulas permanecem inalteradas
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema – PR, 31 de Agosto de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CONTRATADA

02887364/0001-60
CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. DEP. HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 2.270
JD. SÃO JORGE - CEP 87711-000
PARANAVAÍ - PR

TESTEMUNHAS
1-

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 563-204/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: MARCO ANTONIO DA SILVA: brasileiro, casado, CI.RG n.º 26.385.138-2 – SSP/PR, e CPF sob nº 154.285.888-70, **PIS: 124.257.79.967,** residente e domiciliada na Rua Nova horizonte, 07, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na cidade de Paranapoema como ACE (Agente Combate de Endemias), estará subordinada ao Departamento de Saúde.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Dezembro de 2014 e seu termo final 31 de Dezembro de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 08 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MARCO ANTONIO DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 567-208/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: NARA CRISTIANE FORATO GUTIERREZ, brasileira, solteira, CI.RG n.º 18.521.842-8 – SSP/SP, e CPF sob nº 148.176.828-09, **CRO/SP: 97449/SP,** residente e domiciliado a Rua Alberto Amador, 392, Vila São Paulo - Teodoro Sampaio – SP.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de Dentista, em carga horária de 40 **(quarenta)** horas semanais para atendimento na unidade de Atenção Primaria á Saúde.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Dezembro de 2014 e seu termo final 31 de Dezembro de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 08 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

NARA CRISTIANE FORATO GUTIERREZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 564-205/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: PAULO RICARDO ALENCAR WEBER, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 10.445.077-6 – SSP/PR, e CPF sob nº 069.520.859-47**,** residente e domiciliado a Rua Capitão Estevão Baião, 12, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de ***TÉCNICO EM INFORMÁTICA***, com carga horária de 40**(quarenta)** horas semanais.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 813.50 (oitocentos e treze reais e cinquenta centavos**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Dezembro de 2014 e seu termo final 31 de Dezembro de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 08 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PAULO RICARDO ALENCAR WEBER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TERMO ADITIVO Nº 03/2014 AO CONTRATO Nº 552-192/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: RODRIGO PROFIRO DA SILVA: brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 11.002.301-4 – SSP/PR, e CPF sob nº 087.696.559-10, **PIS: 131.96645.53-2,** residente e domiciliada na Rua Nova horizonte, S/N, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na cidade de Paranapoema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Dezembro de 2014 e seu termo final 31 de Dezembro de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 08 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

RODRIGO PROFIRO DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TERMO ADITIVO Nº 04/2014 AO CONTRATO Nº 480-120/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 7.697.358-0 – SSP/PR, e CPF sob nº 023.332.499-40, residente e domiciliado a Rua CONEGO ILDEFONSO FERREIRA, 541 centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de auxiliar de cadastro da Saúde (ESTAGIÁRIO), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diária e 20 (vinte) horas semanais.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Dezembro de 2014 e seu termo final 31 de Dezembro de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais retroativos.

Paranapoema - PR, 08 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS:

TERMO ADITIVO Nº 04/2014 AO CONTRATO Nº 479-119/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 9.478.146-9 – SSP/PR, e CPF sob nº 068.896.169-01, residente e domiciliado a Rua Alcides Alves Correira, 26, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de auxiliar de AGRONOMIA (ESTAGIÁRIO), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais**).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Dezembro de 2014 e seu termo final 31 de Dezembro de 2014.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais retroativos.

Paranapoema - PR, 08 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS:

DECRETO Nº 113/2014

SÚMULA: Decreta e transfere Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do dia 11 de dezembro de 2014 para o dia 12 de dezembro de 2014, em virtude da comemoração do 50° Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Paranapoema, e dá outras providências.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado e transferido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais do dia 11 de dezembro de 2014 para o dia **12 de dezembro de 2014**, em virtude da comemoração do **50° Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Paranapoema.**

Parágrafo Único – Permanecem inalterados os serviços de atendimento à população nos serviços de Pronto Atendimento da Saúde (PA – Antigo Hospital Municipal).

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 133/2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **MANOEL LOPES NETO,** portadora do CPF Nº 564.362.119-34, RG Nº. 5.304.492-1PR, **VIGIA,** no período de aquisitivo de 01.04.2013 a 31.03.2014, a partir de 01 de Dezembro de 2014, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 09 de dezembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 625-266/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: JOICE XAVIER DA SILVA: brasileira, casada, CI.RG n.º 10.139.379-8 SSP/PR, PIS: 20916873085, e CPF sob nº 072.068.089-13, residente e domiciliado a Av. Victorelli, 590, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por 01 (um) mês tempo determinado a Senhora acima qualificada, para efetuar limpezas emergenciais contra o foco da DENGUE na cidade de Paranapoema.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Dezembro de 2014 e seu término em 31 de Dezembro de 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município:
05.005.10.301.0048.2234.339036 – RED. 208

Paranapoema, 08 de Dezembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 624-265/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MARIA SOCORRO DANTAS PEREIRA: brasileira, casada, CI.RG n.º 6.327.147-0 SSP/PR, PIS: S/N, e CPF sob nº 060.151.569-2, residente e domiciliado a Rua Timburi, 546, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por 01 (um) mês tempo determinado a Senhora acima qualificada, para efetuar limpezas emergenciais contra o foco da DENGUE na cidade de Paranapoema.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Dezembro de 2014 e seu término em 31 de Dezembro de 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município:
05.005.10.301.0048.2234.339036 – RED. 208

Paranapoema, 08 de Dezembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 621-262/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: GISELE LEITE DE OLIVEIRA: brasileira, casada, CI.RG n.º 35.890.105-4 SSP/PR, PIS: 16227919641, e CPF sob nº 332.707.038-56, residente e domiciliado a Rua Floriano da Silva Costa, s/n, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por 01 (um) mês tempo determinado a Senhora acima qualificada, para efetuar limpezas emergenciais contra o foco da DENGUE na cidade de Paranapoema.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Dezembro de 2014 e seu término em 31 de Dezembro de 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município:
05.005.10.301.0048.2234.339036 – RED. 208

Paranapoema, 08 de Dezembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 622-263/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: LEIA DE SOUZA: brasileira, casada, CI.RG n.º 43.183.240-7 SSP/SP, PIS: 13210653495, e CPF sob nº 389.136.368-08, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 366, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por 01 (um) mês tempo determinado a Senhora acima qualificada, para efetuar limpezas emergenciais contra o foco da DENGUE na cidade de Paranapoema.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Dezembro de 2014 e seu término em 31 de Dezembro de 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município:
05.005.10.301.0048.2234.339036 – RED. 208

Paranapoema, 08 de Dezembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 623-264/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ROSIMARY DE SOUZA JORGE: brasileira, solteira, CI.RG n.º 9.612.113-0 SSP/PR, PIS: 12895198502, e CPF sob nº 051.111.869-48, residente e domiciliado a Rua Floriano da Silva Costa, 54, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por 01 (um) mês tempo determinado a Senhora acima qualificada, para efetuar limpezas emergenciais contra o foco da DENGUE na cidade de Paranapoema.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de Dezembro de 2014 e seu término em 31 de Dezembro de 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município:
05.005.10.301.0048.2234.339036 – RED. 208

Paranapoema, 08 de Dezembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2014
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 080/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alinea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA CONFRATERNIZACAO DOS SERVICOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV, DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.

FORNECEDOR DO OBJETO:	COMERCIAL VISA LTDA - ME
VALOR:	R$4.526,84 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.001.08.244.0017.2801 3.3.90.30.00.00-1934
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATO
LOCAL E DATA:	INAJÁ-PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Governo do Povo

CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVODO CONTRATO N° 0023/2013-FMS
CONVITE N°002/2013

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº - 08.549.559/0001-87, estabelecido à Avenida Raposo Tavares, n º 972, nesta cidade de SANTO INÁCIO - PR, neste ato representado pelo Secretario Senhor APARECIDO LOPES, Brasileiro, Casado, Carteira de Identidade nº 7.938.815-2-SSP/Pr, inscrito no CPF 771.941.608-20, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso do Sul, n º 824, na cidade de Santo Inácio – Pr., e de outro lado da Empresa **S.OS.SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont,2166, Sobreloja-sala 05 , CEP-87013-050,na cidade de Maringá, Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 05.643.447/0001-00 neste ato representada pela Senhora **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, 72, Apto 702, Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade n º 3.794.001-1-SSP/Pr – CPF n º 527.467.559-04, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, do contrato nº 023/2013, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações e previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo deprorrogado o prazo do presente contrato até 30/09/2015,passando o valor original do contrato de R$-24.240,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais), para R$-36.360,00 - (Trinta e seis mil trezentos e sessenta reais), cujo objeto é a prestação de serviços de implantação e manutenção de diversos programas (sistemas) no Departamento de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr. 28de novembro de 2014

APARECIDO LOPES
Secretario Municipal de Saúde

S.OS.SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA
CNPJ 05.643.447/0001-00

Testemunhas:

NOME **NOME**
CPF **CPF**

3º TERMO ADITIVO- CONTRATO N º 022/2013 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 003/2013 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede naAv. Raposo Tavares, 972, centro, na cidade, de Santo Inácio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 08.549.559/0001-87, neste ato representado pelo representado pelo Secretario Municipal de Saúde , Sr. APARECIDO LOPES , residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 827, portador do RG. 7.938.815-2 SSP/SP, CPF-771.941.608-20, e de outro lado da Empresa **HOSPITAL DE SANTO INACIO LTDA**, empresa de direito privado, localizado à Rua Hilda dos Santos Coutinho, 185 , na cidade de Santo Inácio , Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ n º 76.133.222/0001-44, neste ato representado pelo Sr. JOÃO PESSOA PIRES, portador do CPF n º 020.403.794-87, Carteira de Identidade RG n º 136.753 SSP/PB, com endereço profissional à Avenida Raposo Tavares, 491, Santo Inácio, Estado do Paraná, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Prorrogação de Prazo, do Contrato n º 022/2013, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo deprorrogado o prazo do presente contrato por mais 04 (quatro) meses, passando o valor original do contrato de R$-660.000,00 – (Seiscentos e sessenta mil reais) para R$-792.000,00 – (Setecentos e noventa e dois milreais), cujo objeto é **Prestação de serviços médicos clinico geral hospitalar .**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo do presente contrato até28/03/2015 .

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr. 28 denovembro de 2014.

APARECIDO LOPES
Secretario Municipal de Saúde

HOSPITAL DE SANTO INACIO LTDA
CNPJ76.133.222/0001-44

Testemunhas:

NOME **NOME**
CPF **CPF**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 047/2014-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: J.V.DA SILVA FILHO-EIRELI-EPP
CNPJ 09.394.908/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DECOMBUSTIVEIS
VALOR TOTAL R$-123.600,00 (Cento e vinte e três mil, seiscentos reais) .
DURAÇÃO: 09/12/2015.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:
EMPRESA: .J.VICENTE DA SILVA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 09.394.908/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VR UNIT	TOTAL
1	ALCOOL ETANOL	15.000	LITROS	2,16	32.400,00
2	GASOLINA	30.000	LITROS	3,04	91.200,00
	TOTAL				123.600,00

SANTO INÁCIO-PR. 10 DEDEZEMBRO DE 2014.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº020/2014-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Fundo Municipal de Saúdede Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2014, de 06 de Janeiro de 2014, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO N° 020/2014-FMS, e adjudicar o seu objeto,as empresas:
EMPRESA : J.VICENTE DA SILVA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 09.394.908/0001-00:
EMPRESA :J V DA SILVA FILHO-EIRELI-EPP
CNPJ-09.394.908/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VR UNIT	TOTAL
1	ALCOOL ETANOL	15.000	LITROS	2,16	32.400,00
2	GASOLINA	30.000	LITROS	3,04	91.200,00
	TOTAL				123.600,00

(Cento e vinte e três mil, seiscentos reais) .
EMPRESA : AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA
CNPJ-11.975.132/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VR UNIT	TOTAL
1	DIESEL	50.000	LITROS	2,56	128.000,00
2	DIESEL S 10	6.000	LITROS	2,72	16.320,00
	TOTAL				144.320,00

(Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais) .
Santo Inácio, 09de Dezembro de 2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 048/2014-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA
CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DECOMBUSTIVEIS
VALOR TOTAL R$-144.320,00 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais) .
DURAÇÃO: 09/12/2015.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VR UNIT	TOTAL
1	DIESEL	50.000	LITROS	2,56	128.000,00
2	DIESEL S 10	6.000	LITROS	2,72	16.320,00
	TOTAL				144.320,00

SANTO INÁCIO-PR.10 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO N. º 042/2014

SÚMULA: INSTITUI O MUTIRÃO COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012.

Considerando a situação emergência declarada através do Decreto Municipal nº 39/2014 de 28 de novembro de 2014, homologado pelo Decreto Estadual nº 12724 de 04 de dezembro de 2014;

Considerando também o inciso X do art. 23 da Constituição Federal, que estabelece como competência comum das três esferas de governo o combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica instituído o mutirão comunitário, por meio de frentes de trabalho, com o objetivo de dar atendimento às necessidades da população afetada pelas fortes chuvas, bem como garantir a subsistência de trabalhadores desempregados residentes no Município.

Art. 2º - As frentes de trabalho serão constituídas para limpeza geral de entulhos em boca de lobos, conservação e manutenção de imóveis, vias e logradouros públicos, praças, parques, jardins, estradas, limpeza de rios e córregos e outras atividades consideradas prioritárias e adequadas à situação de emergência social que afeta o Município.

Art. 3º - Para participar do mutirão comunitário, serão recrutados quaisquer cidadãos que:

I - residam no Município;
II - estejam desempregados há mais de trinta dias;
III - não tenham outra fonte de renda e subsistência;
IV - não estejam recebendo seguro desemprego;
V - tenham condições físicas e mentais para a execução das tarefas objeto do mutirão.

Art. 4º O mutirão será dividido em módulos e esses, em tarefas, observados os seguintes parâmetros:

a) cada módulo terá 30 (trinta) dias de duração e será composto de tantas tarefas quantas forem as frentes de ação;
b) as tarefas serão pontuais e identificadas numericamente por algarismos arábicos e os módulos identificados numericamente por algarismos romanos;
c) cada tarefa terá a duração de 8 (oito) horas até o total de 240 (duzentos e quarenta) horas.

Art. 5º - O participante recrutado será designado a cada tarefa segundo os seguintes critérios:

a) habilidade, capacidade e especialidade pessoal;
b) proximidade da residência.

Art. 7º - A remuneração por dia de participação em uma tarefa será de até R$- 50,00 (cinqüenta reais).

Art. 8º - O pagamento pela participação na tarefa será efetuado em espécie, ao final do módulo, sendo efetuados descontos destinados à previdência social.

Art. 9º - O mutirão será coordenado pela Secretaria da Administração, que baixará as instruções necessárias e complementares a este Decreto.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de ocorrência do evento em conformidade com o Decreto de homologação nº 12724/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de 2014.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 21/2.014 – PMSI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado do Paraná com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, inscrito no CNPJ Sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo senhor Prefeito Marcel André Regovichy.

CONTRATADA: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.544.473/0001-50, estabelecida na ROD. 542, KM 2,3, Gleba 01, Governador Lupion em Itaguajé no Estado do Paraná.

Valor aditivado: R$ 2,71 (Dois reais e setenta e um centavos) equivalente a 5,04% do Valor Licitado.

Objeto: Compra de Diesel S10 Para veículos da Prefeitura Municipal de Santa Inês.

FORO Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Santa Inês, 12 de Dezembro de 2.014.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
Prefeito

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL OU DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM Nº. 03/2.014.
OBJETO: Contratação De Enfermeira Para Prestação De Serviço no programa especificidade da saúde Mental.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal De Saúde.

O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS – ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, Centro, Santa Inês – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.325.512-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 797.909.509-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Santa Inês, neste Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, JESSYCA NITSCHE CADAMURO, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.566.635-5 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.480.359-86, residente e domiciliado na cidade de Santa Inês – PR, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Rescisão amigável ou Destrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 03/2014, para fins de atendimento do interesse público:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na Contratação De Enfermeira Para Prestação De Serviço no programa especificidade da saúde Mental, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa física contratada, a rescisão operar-se á de forma amigável

CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se funda qualquer indenização do que se pactuou no Convite objeto de Contratação De Enfermeira Para Prestação De Serviço no programa especificidade da saúde Mental.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas civeis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados, a ser apurado em saldo disponível no setor competente.
3.2 Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Santa Inês – PR, 10 de Novembro de 2.014

Marcel André Regovichi
PREFEITO MUNICIPAL

Claudinei Hipólito
Secretário Municipal de Administração

Jessyca Nitsche Cadamuro
Contratada

TESTEMUNHAS.

CPF nº 064.064.919-01

CPF nº 044.251.608.81

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – centro – Fone: (044) 3440-1224
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2014

Súmula: Dispõe sobre apreciação e aprovação do uso dos recursos do índice de gestão descentralizada municipal (IGD-PBF) ano 2013.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 09/12/2014 em Reunião ordinária;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o demonstrativo do uso dos recursos do índice de gestão descentralizada municipal (IGD-PBF) referente o ano de 2013

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 09 de DEZEMBRO de 2014.

Alezangela Elias Martins
Presidente do CMAS

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 247/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.003	**DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
08.003.12.361.0010.2020			**DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**	
219	3.3.90.30.00.00	1107	MATERIAL DE CONSUMO	9.200,00

Total da Suplementação ..... R$ 9.200,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.003	**DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
08.003.12.361.0010.2020			**DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**	
223	3.3.90.39.00.00	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.200,00
225	4.4.90.52.00.00	1107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00

Total das Anulações..... R$ 9.200,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 248/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.15.451.0017.1001			**CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	
375	4.4.90.51.00.00	1504	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00

Total da Suplementação ..... R$ 40.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA		FONTE	VALOR
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-parte do Fundo Especial de Petróleo	1504	40.000,00

Total do Excesso de Arrecadação..... R$ 40.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Santo Inácio Governo do Povo – PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO 59/2014

Súmula: Dispõe sobre o feriado do dia 14 de Dezembro de 2.014.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Valdir Antonio Turcato, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - O dia 14 de Dezembro de 2.014 fica declarado Feriado Municipal em virtude das comemorações da instalação do Município de Santo Inácio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 08 de Dezembro 2.012.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 17/2014 - IL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 131/2014 Processo de Licitação: 123/2014 Data do Processo: 10/12/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 123/2014
b) Licitação Nr.: 17/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 10/12/2014
e) Data da Adjudicação: 10/12/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação PROGRAMA DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIA ESPECIALIZADAS - CISAMUSEP

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000061 - CISAMUSEP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		1 / 1	0,0000	5.867,74 / 5.867,74

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.044.3.3.72.39.00.00.00.00 (234)

Ourizona, 10 de Dezembro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 44/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 110/2014 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2014**	
Contratada: MUNDO MAGICO COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME	**CNPJ:** 13.729.808/0001-56
Objeto do Certame: Aquisição de 03 (três) Cadeira Giratória Presidente, 03 (três) Guarda Volumes 08 portas, 01 (armário) Misto 3 portas.	
Valor: R$ 3.350,02 (três mil trezentos e cinqüenta reais e dois centavos).	
Data da Assinatura: 08 de Dezembro de 2.014.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 08 de Dezembro de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 79/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o contido na Ata de Deliberação do Conselho Municipal de Saúde de 28/05/2014.

DECRETA:

Art. 1º) – A Diretoria do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itaguajé passa a ser dirigida pelos seguintes membros.

Presidente: Sandra Maria Rodrigues Camargo
Vice - Presidente: Liamar Simão Silvério
1º Secretaria: Daniela Medeiros
2º Secretaria: Maria Rita de Melo

Art. 2º) – O mandato da Diretoria vigerá até 13 de Dezembro de 2.015, previsto no Decreto nº 13/2012 ou até que seja composto o Conselho em conformidade com a Lei Municipal nº 835/2013 de 11/09/2013.

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data e ratificada pela data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 02 de Dezembro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

DECRETO Nº 000003/14 de 12 de Dezembro de 2014

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e da outras providências.

O Sr. CLAUDIO BISPO ELVIRA, PRESIDENTE DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000795/13 de 1 de Janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
(7) 01.31.001.2.1001 - RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.001001 - MATERIAL DE CONSUMO

Total Suplementação: 3.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Item | Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
(6) 01.31.001.2.1001 - RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS 3.000,00
3.3.90.14.00.00.00.001001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Total Anulação: 3.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CLÁUDIO BISPO ELVIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2014
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 081/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE PECAS PARA CONSERTOS DE MAQUINARIOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRACAO.

FORNECEDOR DO OBJETO:	SARANDI TRATORES LTDA
VALOR:	R$1.400,04 (HUM MIL, QUATROCENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	07.002.15.452.0006.2702 3.3.90.30.00.00-1504
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATO
LOCAL E DATA:	INAJÁ-PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PORTARIA N.º 09/2014 – DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Gervanio Tsei, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R=E=S=O=L=V=E

1- Exonerar a Servidora Patrícia Batista Lázaro, ocupante do Cargo em comissão de Diretora de Diretora de Divisão-Assessora Legislativa, símbolo CC-4;

2- Exonerar a Servidora Ednéia Batista da Silva, ocupante do Cargo em comissão de Diretora de Licitação, símbolo CC-4.

Este decreto entrará em vigor em **31/12/2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2014.

Gervânio Tsei
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 60/2014 - PR

Processo Administrativo:	95/2014
Processo de Licitação:	95/2014
Data do Processo:	14/11/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 95/2014
b) Licitação Nr.: 60/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/12/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ABJ INFORMATICA LTDA (157)					
1 HORAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. - Marca:	HS	270,00	0,0000	50,00	13.500,00
2 HORAS DE MANUTENÇÃO DE REDE, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.	HS	150,00	0,0000	50,00	7.500,00
				Total do Fornecedor:	21.000,00
				Total Geral:	21.000,00

São Jorge do Ivai, 12 de Dezembro de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2014 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa COMERCIO DE MOLAS E TRUCKS BEZERRA LTDA - ME, para Contratação de empresa especializada para realização de conserto em Caminhão Compactador de Lixo para continuidade aos serviços públicos Municipais de coleta do lixo domiciliar desta Municipalidade, no valor total R$ 6.162,00 (seis mil cento e sessenta e dois reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 10 de dezembro de 2014.

Francisco Carlos Navarro
Secretária Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **FRANCISCO CARLOS NAVARRO**, Secretária Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 10 de dezembro de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
(para fins de publicação)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2013
OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO A PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Pár. 1º, da Lei nº 8666/93.
DATA: 12/12/2014.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51145
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: INGA VEICULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Caminhão Pipa 4x2, com potência mínima de 230 CV, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
VALOR: R$ 224,900,00 (duzentos e vinte quatro mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.26.782.0028.1.003	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato.
DATA: 10 de dezembro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – centro – Fone: (044) 3440-1224
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

Súmula: Dispõe sobre apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ANO 2013

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 09/12/2014 em Reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ANO 2013 -** aprovado em plenária realizada no dia 09 de dezembro de 2014;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 09 de dezembro de 2014.

Alezaqngela Elias Martins
Presidente do CMAS

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 29 de Dezembro do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e locação de um concentrador de oxigênio para uso no Hospital Municipal deste município para o período de 12 meses, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Atalaia – CNPJ nº 08.676.184/0001-16 da Administração Pública Municipal.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 12 de Dezembro de 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Legislativo Municipal de Floraí

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2014

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Floraí que, dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora para o seguinte biênio.

Art. 1º O Art. 21º, § 9º da Lei Orgânica do Município de Floraí, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.21(...)
(...)
§ 9º A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio ocorrerá na primeira Sessão Plenária Ordinária do terceiro ano da Legislatura, com posse automática dos eleitos na mesma data, sendo que as Chapas concorrentes deverão ser registradas até às 15 (quinze) horas desse dia.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões,
Em 13 de Dezembro de 2014.

EDNA I. M. L. CARPINÉ CONTIN
Presidente da Câmara

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Contrato:_ nº 351/2013

Tomada de preço:_ nº 007/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP
Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO EM CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR NA CIDADE DE COLORADO E COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR LOCALIZADA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE.
O presente termo aditivo tem como prorrogação de **PRAZO de execução da obra** no contrato firmado entre as partes, em 19/11/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Quinze, **PRAZO DE EXECUÇÃO** por mais 120 (cento e vinte dias), contados a partir do dia 19 de Julho de 2014.
Vigência até:_ 19.11.2014

Colorado, 04 de Julho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGENCIA

Contrato:_ nº 351/2013

Tomada de preço:_ nº 007/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP
Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO EM CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR NA CIDADE DE COLORADO E COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR LOCALIZADA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE.
O presente termo aditivo tem como prorrogação de **PRAZO de execução da obra e vigência do contrato** firmado entre as partes, em 19/11/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Quinze, **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO** por mais 300 (trezentos dias), contados a partir do dia 19 de Novembro de 2014, findando em 19 de Setembro de 2015.
.Vigência até:_ **19.09.2015**

Colorado, 12 de Novembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 153/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-40.630,00(Quarenta mil seiscentos e trinta reais), destinado a reforçar a seguinte dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da Administração geral		
3.1.90.11.00.00	43	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	4.150,00
3.1.91.13.00.00	45	Obrigaçoes patronais	001	450,00
0304.04.122.0003.2.003		Manter a Divisão de recursos humanos		
3.1.91.13.00.00	410	Obrigações patronais	001	100,00
0403.04.129.0005.2.019		Manter a divisão de fiscalização e tributos		
3.1.91.13.00.00	78	Obrigações patronais	001	200,00
0401.04.129.0005.2.014		Manter os serviços da divisão de tesouraria		
3.1.91.13.00.00	63	Obrigações patronais	001	280,00
0502.08.243.0009.6.029		Manter o conselho municipal e tutelar dos direitos da criança e do adolescente		
3.1.90.11.00.00	117	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	30,00
3.1.90.13.00.00	118	Obrigações patronais	001	230,00
0501.08.244.0009.2.020		Manter a divisão de assistência social		
3.1.91.13.00.00	91	Obrigações patronais	001	180,00
0502.12.243.0009.6.027		Manter a divisão Municipal dos direitos da criança e do adolescente		
3.1.91.13.00.00	126	Obrigações patronais	001	30,00
0601.12.361.0013.2.037		Manter o ensino fundamental – Fundeb 60%		
3.1.91.13.00.00	166	Obrigações patronais	101	550,00
0604.12.361.0013.2040		Oferecer Transporte escolar		
3.1.91.13.00.00	194	Obrigações patronais	104	150,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.1.91.13.00.00	222	Obrigações patronais	303	200,00
3.3.90.30.00.00	225	Material de consumo	001	4.000,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da secretaria		
3.1.91.13.00.00	421	Obrigações patronais	303	80,00
0902.26.782.0028.2.060		Manter os serviços de conservação de estradas vicinais		
3.3.90.30.00.00	384	Material de consumo	001	30.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**40.630,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da Administração geral		
3.3.90.14.00.00	46	Diárias - pessoal civil	001	450,00
3.3.90.30.00.00	47	Material de consumo	001	4.150,00
0304.04.122.0003.2.003		Manter a Divisão de recursos humanos		
3.3.90.30.00.00	411	Material de consumo	001	100,00
0403.04.129.0005.2.019		Manter a divisão de fiscalização e tributos		
3.3.90.39.00.00	80	Outros serviços de terceiro – pessoa juridica	001	200,00
0401.04.129.0005.2.014		Manter os serviços da divisão de tesouraria		
3.3.90.14.00.00	64	Diárias - pessoal civil	001	280,00
0502.08.243.0009.6.029		Manter o conselho municipal e tutelar dos direitos da criança e do adolescente		
3.3.90.30.00.00	119	Material de consumo	001	260,00
0501.08.244.0009.2.020		Manter a divisão de assistência social		
3.3.90.30.00.00	93	Material de consumo	001	180,00
0502.12.243.0009.6.027		Manter a divisão Municipal dos direitos da criança e do adolescente		
3.3.90.30.00.00	128	Material de consumo	001	30,00
0601.12.361.0013.2.037		Manter o ensino fundamental – Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00	165	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	101	550,00
0604.12.361.0013.2040		Oferecer Transporte escolar		
3.1.90.11.00.00	193	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	104	150,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.3.90.39.00.00	231	Outros serviços de terceiro – pessoa juridica	001	4.000,00
3.3.90.14.00.00	224	Diárias - pessoal civil	303	200,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da secretaria		
3.1.90.13.00.00	237	Obrigaçoes patronais	303	80,00
0902.26.782.0028.2.060		Manter os serviços de conservação de estradas vicinais		
3.3.90.39.00.00	386	Outros serviços de terceiro – pessoa juridica	001	30.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**40.630,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 154/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-8.731,97 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.12.361.0013.2.033		Manutenção da secretaria municipal de Educação		
3.1.90.11.00.00	512	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3104	7.917,86
0604.12.361.0013.2.040		Oferecer transporte escolar		
3.3.90.30.00.00	510	Material de Consumo	3117	814,11
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**8.731,97**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3104	Superávit financeiro	7.917,86
3117	Superávit financeiro	814,11
Total		**8.731,97**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 155/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-54.596,00(Cinqüenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0302.04.122.0003.2.009		Manter a divisão de compras, licitação e patrimônio		
3.1.91.13.00.00	29	Obrigações patronais	001	350,00
0303.04.846.0099.2.017		Contribuição devidas ao PASEP		
3.3.90.47.00.00	40	Obrigações tributarias e contributivas	001	15.000,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da Educação infantil		
3.1.90.11.00.00	511	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	104	16.000,00
0604.12.361.0013.2.040		Oferecer transporte escolar		
3.3.90.30.00.00	485	Material de consumo	118	2750,00
3.3.90.30.00.00	197	Material de consumo	117	296,00
0605.12.306.0013.2.041		Oferecer merenda escolar		
3.3.90.30.00.00	202	Material de consumo	110	18.700,00
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino Fundamental – recursos próprios		
3.3.90.39.00.00	509	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	104	1.500,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**54.596,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
001	Livre	15.350,00
104	Educação 25%	17.500,00
118	Transporte Escolar	2.750,00
117	Transporte Escolar	296,00
110	Merenda	18.700,00
Total		**54.596,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Itaguajé 59 anos, realizou 2º Torneio de Pesca ao Tucunaré

No lago da represa da Usina de Taquaruçu no Rio Paranapanema

1º Lugar

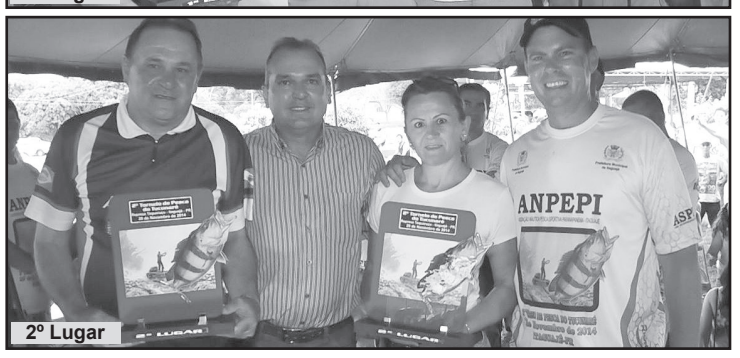
2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar

6º Lugar

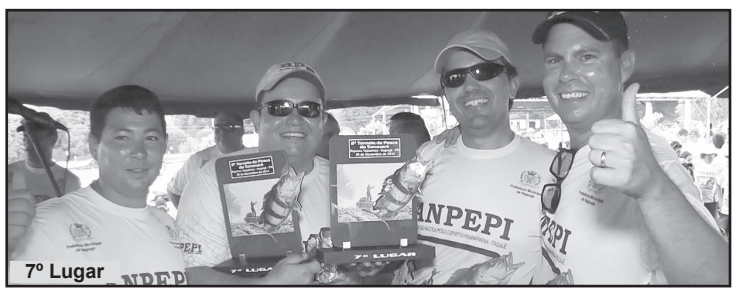
7º Lugar

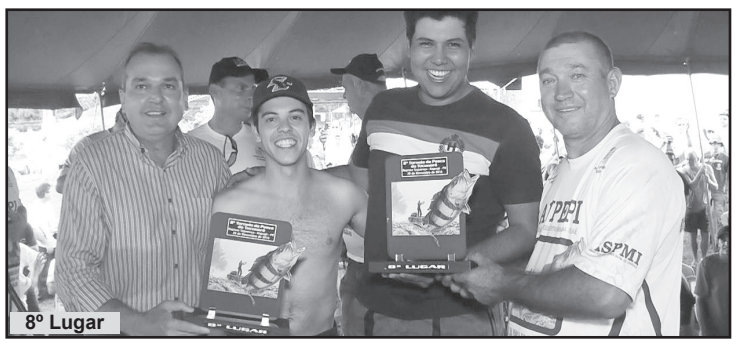
8º Lugar

9º Lugar

10º Lugar

Tabela de Medição de Peixe do 2º Torneio de Pesca do Tucunaré

Classificação	Nome da Equipe	Média	Pescadores	Cidade
1º Lugar	Mundo da Pesca	259,00	Cacicleide Andrade Vinuzivo Almeida Giocando Evandro Alves Lopes	Três Lagoas - (MS)
2º Lugar	Móveis Novo Lar	235,50	João Welter Lordes Welter	Missal
3º Lugar	Tunas Bier	231,00	Flávio Gimenes Jhonal Barbosa	1º de Maio
4º Lugar	Melo e Help	225,50	Luzia Melo de Andrade Maria do Socorro da Silva	Itaguajé
5º Lugar	Tucuna Free	212,00 (40,00 cm)	Luiz Cláudio Karina	Santa Fé do Sul – (SP)
6º Lugar	Paranapoema	212,00 (39,50 cm)	Walissom de Jesus Frazatto Bruno Wignskoski	Paranapoema
7º Lugar	Londrina Fishing	199,00	Leonardo Andretta Carlos Augusto Balconi Hoão Humberto Andretta	Londrina
8º Lugar	Tucuna Hunter	180,50	Pedro Bruno Hugo	Maringá
9º Lugar	Água Santa	179,50	Roger Hideki Furukita Kelson Furukita Márcio Leando Menden	Floraí
10º Lugar	Peixerinha	161,5	Ricardo P C Silva Vladmir Marcon de Souza Florisvaldo de Oliveira	Maringá

Maior Peixe: 48,5 cm | Pescador: Cacicleide Andrade, da Equipe Mundo da Pesca
Membros da equipe: Vinuzino Almeida Giocando e Evando Alves Lopes-Três Lagoas (MS)

A sede campestre da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Itaguajé, (ASPMI) localizada às margens esquerda da represa da Usina Taquaruçu no Rio Paranapanema, um lago artificial na verdade, mas a força da mãe-natureza pelas águas calmas e limpas, inspirou a ASPMI no processo de consolidação de uma identidade própria, que identifica a região.

Sob a Presidência do servidor público municipal Alessandro Silva Dias, o município realizou com sucesso o 2º Torneio de Pesca Esportiva ao Tucunaré, no dia 29 novembro, data que marcou a passagem dos 59 anos de emancipação política administrativa do município. O torneio integra o circuito no calendário de eventos do Ministério da Pesca e Aqüicultura, (MPA) com chancela do IAP, Itaipu Binacional, Duk Energy e as Prefeituras e Câmaras Municipais de Jardim Olinda, Santa Inês e Itaguajé.

O local é propício para pesca e lazer. É natureza e ambiente agradável para reunir toda a família. Toda a área de circulação é gramada, arborizada, bosque, quiosques, churrasqueiras, parque infantil, jogos, estacionamento para mais de 300 veículos. Serviços de bar com bebidas e a gastronomia com sabor de turismo oferecendo deliciosas porções e pratos especiais, com destaque para o filé de Tilápia e o pirão de peixe. A hospitalidade é tanta que desde o início da semana, já haviam vários pescadores acampados, revisando as tralhas e os barcos para ir ao rio e fazendo reconhecimento em sigilo e as táticas e técnicas discutidas entre os componentes das equipes.

O Torneio acontece também, graças a união das agremiações ASPMI, esta que cedeu a área Campestre, para a ANPEPI (Associação Naútica Pesca Esportiva do Paranapanema Itaguajé) realizar o evento que busca divulgar o município no cenário nacional, mas não descuidando dos moradores da cidade que estão distante 2 kilometros da sede do município, e neste vai e vem acontece uma integração total.

Um diferencial no complexo foi a instalação de coberturas em lona e tendas apropriadas para eventos (tipo piramidais), que abrigou shows e o grande público para "pescar" os troféus do torneio esportivo e o sorteio dos prêmios, oferecidos por um grande numero de patrocinadores. Espaço também criado ao Showroom para as marcas Rionáutica Barcos e Lanchas; Bechara Produtos e Carrocerias Diamante.

Além de uma centena de esportistas da pesca, oriundos de vários estados da federação, encontraram ali, sólida competição, com organização altamente profissional e apoio institucional da iniciativa privada e as Prefeituras e Câmaras de Jardim Olinda, Santa Inês e Itaguajé para a prática deste esporte que mistura competição e turismo ecológico, pois todos os peixes pescados foram medidos e em seguida devolvidos ao seu habitat natural, fomentando assim a prática do pesque/solte que é o futuro da pesca esportiva.

A prova foi exclusivamente para a captura do Tucunaré e os peixes deveriam estar isentos de marcas que levassem a conclusão de pré-captura, o que desclassificava a equipe. Cada exemplar tinha que ser superior a 30 cm e deveria ser apresentado no ponto pré-determinado pela Comissão Organizadora para fiscalização e medição.

O presidente da ASPMI, Alessandro Silva Dias, lembrou sobre a importância da pesca esportiva e amadora na preservação ambiental. " O encontro tem como objetivo fazer um apelo à sociedade sobre a importância da preservação do meio ambiente e alertar a população sobre os impactos ambientais que o homem causa ao planeta terra", destacou o presidente.

A iniciativa agrega valor à cidade de Itaguajé tanto como atração turística quanto pela concepção do evento de valorizar o ecossistema do lago e a sua conservação ambiental. As emoções do torneio, foram ainda maiores pela espécie alvo dos competidores: o tucunaré, um dos principais e mais "valentes" peixes esportivos do Brasil.

Alessando, agradeceu aos colegas funcionários do município, sócios da sede campestre da ASPMI, por terem o espírito fraterno em manter os portões abertos para o evento. Estão eles, oportunizando um grande numero de pessoas do Brasil a usufruírem deste recanto com tantas opções de lazer, que se pode simplesmente não fazer nada e relaxar em uma imensa área verde de frente para um lago.

E bem no dia que Itaguajé, completou 59 anos o local recebeu ainda diversas atrações artísticas e culturais de relevância interestadual tais como o cantor de Londrina, Zoonzera e os meninos do Projeto de Karate do Professor Cláudio César Maschio Estevan, além dos equipamentos náuticos ali instalados, servindo ainda como um centro de convenções, atraindo o setor de negócios.

No mesmo tom, o Prefeito Jairo Parron e o Presidente do Legislativo Paulo Marreta, disseram: "Vamos trabalhar em parceria com a classe empresarial, com os nossos prefeitos e vereadores vizinhos, para que possamos fortalecer o turismo na região", disseram eles, pontuando que é muito importante que a comunidade itaguajeense valorize este esporte, tornando um referencial no Brasil. A comissão organizadora, da ANPEPI liderada por Dejaci Dias, vice-presidente Liozel Matias, Tesoureiro, Paulo Marreta, Secretário Altair Damião, 2º Secretário Alessandro Silva Dias, Diretor de Prova José Garcia Molina Neto (Zé da Garça), Medidor dos Peixes, Marlon Azevendo, Diretores Social, Professor Alex Sandro, Eder Pereira e Everado do Condomínio Beira Rio, os quais fazem agradecimentos aos participantes que souberam praticar a pesca esportiva com verdadeira consciência ecológica.O 3º Torneio de Pesca Esportiva ao Tucunaré em Itaguajé já tem data confirmadíssima, dia 28 Novembro 2015- (sábado) até lá amigos...

Ganhadores no sorteio dos prêmios

1º Prêmio – Lancha Apache 19 Rionautica e Carreta Diamante
Equipe Ferrarezi - Márcio Ferrarezi - Maringá

2º Prêmio – Motor de Popa Mercury 15 HP
Equipe Mané do Som - Manoel Bezerra da Silva e Cícero Lopes - Itaguajé

3º Prêmio – Barco de Alumínio Rionautica
Equipe Carbono 14 - Emerson M. Girotto e Francisco B. Caldas - Maringá

4º Prêmio – Barco de Alumínio Rionautica
Equipe Campeão - Otávio Serafim da Silva e Agenor Alves - Itaguajé

5º Prêmio – Motor Elétrico Controle Remoto 55LBS Bechara
Equipe Moveis Novo Lar - João e Lourdes Welter - Missal

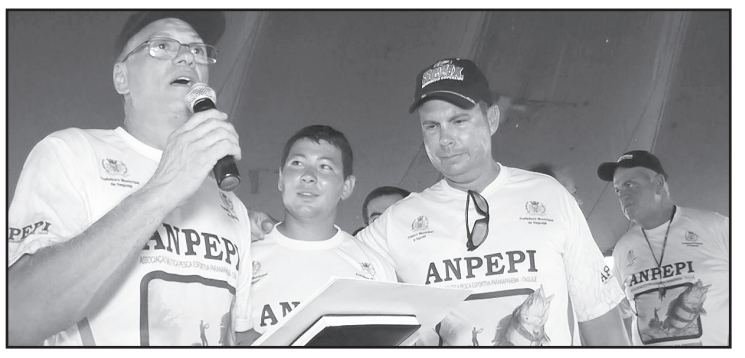

Ministério da Pesca e Aquicultura
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
DUKE ENERGY
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
ITAIPU BINACIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Governo do Povo

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO N° 51/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1081/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1081/2013, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, assim discriminado:

I – SUPLEMENTAÇÃO:
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2067 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
00125 3.3.90.14.00.00 00001 Recursos do Tesouro (Descentral) – Diárias – Pessoal Civil 7.000,00
00150 3.3.90.36.00.00 00001 Recursos do Tesouro (Descentral) - Outros Serv Terceiros – P. Física 3.000,00
00160 3.3.90.39.00.00 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (15%) – Outros Serv Terceiros – P. Jurídica 3.000,00
10.301.0015.2068 – Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO
0000265 3.3.90.39.00.00 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (15%) – Outros Serv Terceiros – P. Jurídica 7.000,00
10.305.0016.2073 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – TFVS
00480 3.3.90.36.00.00 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (15%) - Outros Serv Terceiros – P. Física 2.000,00
TOTAL R$ 22.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio:

II – ANULAÇÃO:
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2067 – Manutenção da Undiade Básica de Saúde
00075 3.1.90.11.00.00 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (15%) – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil 9.000,00
10.301.0015.2068 – Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO
00220 3.1.90.13.00.00 00495 Atenção Básica – Obrigações Patronais 6.000,00
10.301.0017.2075 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
00375 3.1.90.13.00.00 00495 Atenção Básica – Obrigações Patronais 7.000,00
TOTAL ANULADO R$ 22.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 13 de Novembro 2014.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 52/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1081/2013.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1081/2013, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

I - SUPLEMENTAÇÃO
08 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
20.601.0003.1023 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
01780 4.4.90.52.00.00 000 – Recursos Ordinários (livres) - Equipamentos e Mat. Permanente 13.100,00
TOTAL R$ 13.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais),** das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:
07. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
07.001 DIVISAO DE ENSINO
12.361.0007.2-039 Manutenção do Ensino Fundamental
01275 3.3.90.39.00.00 000 - Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica 13.100,00
TOTAL R$ 13.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Santo Inácio, 13 de Novembro de 2014.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

DECRETO N° 53/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal nº 1081/2013.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal 1081/2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

I – SUPLEMENTAÇÃO:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
04.122.0002.02011 – Manutenção da Secretaria Geral
00115 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil6.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DIVISÃO DE PESSOAL
04.122.0002.02013 – Manutenção da Divisão de Pessoal
001553.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil8.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
003 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0018.02091 – Manutenção do Conselho Tutelar
011103.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil5.000,00
07 –DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
003 – DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0009.02052 – Manutenção da Divisão de Esportes
01715 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 500,00
TOTAL R$19.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentosreais),** da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:
07 –DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.02039 – Manutenção do Ensino Fundamental
01275 3.3.90.39.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) –Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica19.500,00
TOTAL ANULADO R$19.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 21 de Novembro 2014.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 54/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal nº 1081/2013.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal 1081/2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais),** para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

I – SUPLEMENTAÇÃO:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.02006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
00025 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 4.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2-056 – Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal
00670 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 39.900,00
003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0012.2-057 – Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
00760 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 15.300,00
TOTAL R$59.200,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais),** das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:
04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
002 – DIVISÃO DE TESOURARIA
99.999.0002.09999 – Reserva de Contingência
00470 9.9.99.99.00.00 00999 Reservas de Contingências – Reserva de Contingência 59.200,00
TOTAL ANULADO R$59.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 25 de Novembro 2014.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 55/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1081/2013.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.228,43 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 1081/2013, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

08 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
20.606.0003.02022 – Manutenção da Política Econômica Rural
01821 3.3.20.93.00.00 00756 Conv SEAB/Recup Estradas Rurais – Indenizações e Restituições 2.228,43
TOTAL R$ 2.228,43

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, conforme Artigo 4º, inciso V, da Lei 1081/2013, referente ao excesso de arrecadação oriundo da Aplicação Financeira do Recurso de Convênio firmado entre este Executivo Municipal e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, conforme Termo de Convênio nº 468 119482720 FT. 756**,** registrado na seguinte conta de receita:

1.3.2.5.01.99.15.00 – REM DEP BANC. CC. 8370-4 CONV. SEAB/OLEO DIESEL – FT 756 2.228,43
TOTAL R$ 2.228,43

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Santo Inácio, 26 de Novembro de 2014.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

DECRETO N° 56/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº. 1112/2014.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais),** para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, autorizado pela **Lei Nº 1112/2014**, assim discriminado:

I – SUPLEMENTAÇÃO:
I – SUPLEMENTAÇÃO:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.02006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
00025 3.3.90.30.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 10.000,00
002 – ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.02008 – Manutenção da Divisão de Assessoria Jurídica
00045 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 700,00
00050 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 2.200,00
003 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
04.121.0002.02009 – Manutenção da Divisão de Assessoria e Planejamento
00100 3.3.90.36.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física 10.000,00
04.122.0002.02011 – Manutenção da Secretaria Geral
00115 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 10.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DIVISÃO DE PESSOAL
04.122.0002.02013 – Manutenção da Divisão de Pessoal
00155 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 18.000,00
00160 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 1.000,00
04.122.0002.02014 – Manutenção de Aposentadorias, Pensões e Auxílios
00205 3.1.90.03.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Pensões do RPPS E DO MILITAR 3.000,00
002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.02010 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
00230 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 5.000,00
00235 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 5.500,00
00260 3.3.90.39.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 20.000,00
004 – DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0002.02015 – Manutenção da Divisão de Compras e Licitações
00330 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 17.000,00
00335 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 4.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
002 – DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.0002.02016 – Manutenção da Divisão de Tesouraria
00405 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 8.500,00
00410 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 1.100,00
00430 3.3.90.39.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 10.000,00
28.843.0005.00028 – Manutenção de Compromissos com a Dívida Pública
00455 4.6.90.91.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Sentenças Judiciais 1.000,00
003 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.123.0002.02018 – Manutenção da Divisão de Contabilidade
00475 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 12.000,00
00480 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 3.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0012.02055 – Manutenção da Divisão de Obras
00590 3.3.90.30.00.00 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras – Material de Consumo 20.000,00
00605 3.3.90.36.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 30.000,00
002 – DIVISÃO DE TRANSPORE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.02056 – Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal
00670 3.3.90.30.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 60.000,00
003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0012.02057 – Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
00785 3.3.90.36.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 30.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.02031 – Manutenção Administrativa e Operacional do CRAS
00840 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 10.000,00
08.244.0006.02032 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
00875 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 1.200,00
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.02033 – Manutenção das Políticas de Assistência Social
01000 3.3.90.36.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 7.000,00
003 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0018.02091 – Manutenção do Conselho Tutelar
01110 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 12.500,00
01115 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 1.100,00
07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.02040 – Manutenção do Ensino Fundamental Através do FUNDEB
01340 3.1.90.11.00.00 00101 Fundeb 60% – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 53.000,00
01350 3.1.90.13.00.00 00101 Fundeb 60% – Obrigações Patronais 53.000,00
12.365.0007.02041 – Manutenção da Educação Infantil
01480 3.1.90.11.00.00 00103 5% Sobre Transf. Constitucionais Fundeb – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil 88.200,00
01490 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 8.400,00
01495 3.1.90.13.00.00 00103 5% Sobre Transf. Constitucionais Fundeb – Obrigações Patronais 7.000,00
002 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0008.02048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
01640 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 4.500,00
003 – DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0009.02052 – Manutenção da Divisão de Esportes
01710 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 16.600,00
01715 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 5.500,00
TOTAL R$ 550.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.02006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
00010 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 15.000,00
00015 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 3.000,00
003 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
04.121.0002.02009 – Manutenção da Divisão de Assessoria e Planejamento
00080 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 15.200,00
00085 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 7.800,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DIVISÃO DE PESSOAL
04.122.0002.02014 – Manutenção de Aposentadorias, Pensões e Auxílios
00200 3.1.90.01.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remun 26.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
001 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
04.122.0002.02017 – Manutenção da Divisão de Tributação
00370 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 22.000,00
00375 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 6.000,00
5 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0012.01058 – Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas e Calçadas
00550 4.4.90.51.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obras e Instalações 20.000,00
15.451.0012.01059 – Construção e Readequação de Praças e Áreas de Lazer
00560 4.4.90.51.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obras e Instalações 9.000,00
15.451.0012.02055 – Manutenção da Divisão de Obras
00570 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 37.000,00
00575 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 10.000,00
002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.02056 – Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal
00655 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 28.000,00
00660 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 5.000,00
003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0012.02057 – Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
00750 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 41.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.02032 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
00880 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 5.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
003 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0018.01093 – Atenção aos Programas Estaduais FIA
01080 3.3.90.30.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 11.100,00
01090 4.4.90.52.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
08.243.0018.02090 – Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente
01095 3.3.90.30.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 10.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.02039 – Manutenção do Ensino Fundamental
01155 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 67.000,00
01160 3.1.90.11.00.00 00103 5% sobre Transf Const Fundeb – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 62.000,00
01165 3.1.90.11.00.00 00104 Demais Impostos Vinc Educação – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 9.300,00
01170 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 33.000,00
01175 3.1.90.13.00.00 00103 5% sobre Transf Const Fundeb – Obrigações Patronais 5.000,00
01180 3.1.90.13.00.00 00104 Demais Impostos Vinc Educação – Obrigações Patronais 1.000,00
01220 3.3.90.30.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 50.000,00
01285 3.3.90.39.00.00 00104 Demais Impostos Vinc Educação – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 20.000,00
01330 4.4.90.52.00.00 00105 Alienação de Ativos – Educação – Equipamentos e Material Permanente 12.000,00
12.365.0007.02041 – Manutenção da Educação Infantil
01595 3.1.90.13.00.00 00101 Fundeb 60% - Obrigações Patronais 4.600,00
TOTAL ANULADO R$ 550.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 08 de Dezembro 2014.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 57/2014

Súmula:Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº. 1112/2014.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentosreais)**, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da EntidadeFundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, assim discriminado:

I – SUPLEMENTAÇÃO:
I – SUPLEMENTAÇÃO:
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.02067 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
00070 3.1.90.11.00.00 00001 Recursos do Tesouro (Descent) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 10.000,00
00125 3.3.90.14.00.00 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Diárias – Pessoal Civil 10.000,00
00135 3.3.90.30.00.00 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Material de Consumo 31.200,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$51.200,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentosreais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.02067 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
00075 3.1.90.11.00.00 00303 Saúde – Receitas Vinculadas 15% - Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil 10.000,00
00095 3.1.90.13.00.00 00495 Atenção Básica – Obrigações Patronais 10.000,00
10.301.0015.02068 – Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO
00210 3.1.90.11.00.00 00495 Atenção Básica – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 10.500,00
10.301.0015.02070 – Manutenção do Programa Saúde da Família
00305 3.1.90.11.00.00 00001 Recursos do Tesouro (Descent) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 15.300,00
00310 3.1.90.11.00.00 00303 Saúde – Receitas Vinculadas 15% - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 5.400,00
TOTAL ANULADO R$51.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 08 de Dezembro 2014.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 58/2014

Súmula:Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº. 1112/2014.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentosreais)**, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da EntidadeFundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, autorizado pela Lei nº 1112/2014, assim discriminado:

I – SUPLEMENTAÇÃO:
I – SUPLEMENTAÇÃO:
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.02067 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
00135 3.3.90.30.00.00 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Material de Consumo 8.800,00
00150 3.3.90.36.00.00 00001 Recursos do Tesouro (Descent) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física 15.000,00
00160 3.3.90.39.00.00 00001 Recursos do Tesouro (Descent) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica200.000,00
10.303.0015.02077 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
00420 3.3.90.32.00.00 00001 Recursos do Tesouro (Descent) – Material, Bem ou Serviço p/ Dist Gratuita 26.800,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$250.600,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentosreais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:
07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
01240 3.3.90.30.00.00 00125 PDDE/FNDE Prog Dinheiro Direto na Escola – Material de Consumo 10.000,00
01275 3.3.90.39.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 30.000,00
01320 4.4.90.51.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obras e Instalações 5.000,00
12.361.0007.02040 – Manutenção do Ensino Fundamental Através do FUNDEB
01345 3.1.90.11.00.00 00102 Fundeb 40% - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 34.000,00
01355 3.1.90.13.00.00 00102 Fundeb 40% - Obrigações Patronais 7.900,00
12.365.0007.02041 – Manutenção da Educação Infantil
01475 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 124.000,00
01485 3.1.90.11.00.00 00104 Demais Impostos Vinc Educação – Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil 22.700,00
12.366.0007.02043 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
01590 3.1.90.11.00.00 00101 Fundeb 60% - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 17.000,00
TOTAL ANULADO R$250.600,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 08 de Dezembro 2014.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito Municipal

LEI N° 1112/2014

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais),** para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor das Entidades Prefeitura Municipal de Santo Inácio e Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, assim discriminado:

I – SUPLEMENTAÇÃO:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.02006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
00025 3.3.90.30.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 10.000,00
002 – ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.02008 – Manutenção da Divisão de Assessoria Jurídica
00045 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 700,00
00050 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 2.200,00
003 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
04.121.0002.02009 – Manutenção da Divisão de Assessoria e Planejamento
00100 3.3.90.36.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física 10.000,00
04.122.0002.02011 – Manutenção da Secretaria Geral
00115 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 10.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DIVISÃO DE PESSOAL
04.122.0002.02013 – Manutenção da Divisão de Pessoal
00155 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 18.000,00
00160 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 1.000,00
04.122.0002.02014 – Manutenção de Aposentadorias, Pensões e Auxílios
00205 3.1.90.03.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Pensões do RPPS E DO MILITAR 3.000,00
002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.02010 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
00230 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 5.000,00
00235 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 5.500,00
00260 3.3.90.39.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 20.000,00
004 – DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0002.02015 – Manutenção da Divisão de Compras e Licitações
00330 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 17.000,00
00335 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 4.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
002 – DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.0002.02016 – Manutenção da Divisão de Tesouraria
00405 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 8.500,00
00410 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 1.100,00
00430 3.3.90.39.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 10.000,00
28.843.0005.00028 – Manutenção de Compromissos com a Dívida Pública
00455 4.6.90.91.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Sentenças Judiciais 1.000,00
003 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.123.0002.02018 – Manutenção da Divisão de Contabilidade
00475 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 12.000,00
00480 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 3.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0012.02055 – Manutenção da Divisão de Obras
00590 3.3.90.30.00.00 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras – Material de Consumo 20.000,00
00605 3.3.90.36.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 30.000,00
002 – DIVISÃO DE TRANSPORE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.02056 – Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal
00670 3.3.90.30.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 60.000,00
003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0012.02057 – Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
00785 3.3.90.36.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 30.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.02031 – Manutenção Administrativa e Operacional do CRAS
00840 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 10.000,00
08.244.0006.02032 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
00875 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 1.200,00
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.02033 – Manutenção das Políticas de Assistência Social
01000 3.3.90.36.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 7.000,00
003 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0018.02091 – Manutenção do Conselho Tutelar
01110 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 12.500,00
01115 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 1.100,00
07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.02040 – Manutenção do Ensino Fundamental Através do FUNDEB
01340 3.1.90.11.00.00 00101 Fundeb 60% – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 53.000,00
01350 3.1.90.13.00.00 00101 Fundeb 60% – Obrigações Patronais 53.000,00
12.365.0007.02041 – Manutenção da Educação Infantil
01480 3.1.90.11.00.00 00103 5% Sobre Transf. Constitucionais Fundeb – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil 88.200,00
01490 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 8.400,00
01495 3.1.90.13.00.00 00103 5% Sobre Transf. Constitucionais Fundeb – Obrigações Patronais 7.000,00
002 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0008.02048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
01640 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 4.500,00
003 – DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0009.02052 – Manutenção da Divisão de Esportes
01710 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 16.600,00
01715 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 5.500,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.02067 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
00070 3.1.90.11.00.00 00001 Recursos do Tesouro (Descent) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 25.000,00
00125 3.3.90.14.00.00 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Diárias – Pessoal Civil 10.000,00
00135 3.3.90.30.00.00 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Material de Consumo 40.000,00
00150 3.3.90.36.00.00 00001 Recursos do Tesouro (Descent) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física 15.000,00
00160 3.3.90.39.00.00 00001 Recursos do Tesouro (Descent) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 200.000,00
10.303.0015.02077 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
00420 3.3.90.32.00.00 00001 Recursos do Tesouro (Descent) – Material, Bem ou Serviço p/ Dist Gratuita 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 870.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais),** das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.02006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
00010 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 15.000,00
00015 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 3.000,00
003 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
04.121.0002.02009 – Manutenção da Divisão de Assessoria e Planejamento
00080 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 15.200,00
00085 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 7.800,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DIVISÃO DE PESSOAL
04.122.0002.02014 – Manutenção de Aposentadorias, Pensões e Auxílios
00200 3.1.90.01.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remun 26.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
001 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
04.122.0002.02017 – Manutenção da Divisão de Tributação
00370 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 22.000,00
00375 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 6.000,00
5 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0012.01058 – Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas e Calçadas
00550 4.4.90.51.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obras e Instalações 20.000,00
15.451.0012.01059 – Construção e Readequação de Praças e Áreas de Lazer
00560 4.4.90.51.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obras e Instalações 9.000,00
15.451.0012.02055 – Manutenção da Divisão de Obras
00570 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 37.000,00
00575 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 10.000,00
002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.02056 – Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal
00655 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 28.000,00
00660 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 5.000,00
003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0012.02057 – Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
00750 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 41.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.02032 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
00880 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 5.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
003 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0018.01093 – Atenção aos Programas Estaduais FIA
01080 3.3.90.30.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 11.100,00
01090 4.4.90.52.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
08.243.0018.02090 – Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente
01095 3.3.90.30.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 10.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.02039 – Manutenção do Ensino Fundamental
01155 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 67.000,00
01160 3.1.90.11.00.00 00103 5% sobre Transf Const Fundeb – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 62.000,00
01165 3.1.90.11.00.00 00104 Demais Impostos Vinc Educação – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 9.300,00
01170 3.1.90.13.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 33.000,00
01175 3.1.90.13.00.00 00103 5% sobre Transf Const Fundeb – Obrigações Patronais 5.000,00
01180 3.1.90.13.00.00 00104 Demais Impostos Vinc Educação – Obrigações Patronais 1.000,00
01220 3.3.90.30.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 50.000,00
01240 3.3.90.30.00.00 00125 PDDE/FNDE Prog Dinheiro Direto na Escola – Material de Consumo 10.000,00
01275 3.3.90.39.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 30.000,00
01285 3.3.90.39.00.00 00104 Demais Impostos Vinc Educação – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 20.000,00
01320 4.4.90.51.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Obras e Instalações 5.000,00
01330 4.4.90.52.00.00 00105 Alienação de Ativos – Educação – Equipamentos e Material Permanente 12.000,00
12.361.0007.02040 – Manutenção do Ensino Fundamental Através do FUNDEB
01345 3.1.90.11.00.00 00102 Fundeb 40% - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 34.000,00
01355 3.1.90.13.00.00 00102 Fundeb 40% - Obrigações Patronais 10.000,00
12.365.0007.02041 – Manutenção da Educação Infantil
01475 3.1.90.11.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 124.000,00
01485 3.1.90.11.00.00 00104 Demais Impostos Vinc Educação – Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil 23.800,00
12.366.0007.02043 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
01590 3.1.90.11.00.00 00101 Fundeb 60% - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 17.000,00
01595 3.1.90.13.00.00 00101 Fundeb 60% - Obrigações Patronais 4.600,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.02067 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
00075 3.1.90.11.00.00 00303 Saúde – Receitas Vinculadas 15% - Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil 10.000,00
00095 3.1.90.13.00.00 00495 Atenção Básica – Obrigações Patronais 10.000,00
10.301.0015.02068 – Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO
00210 3.1.90.11.00.00 00495 Atenção Básica – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 10.500,00
00220 3.1.90.13.00.00 00495 Atenção Básica – Obrigações Patronais 6.000,00
10.301.0015.02070 – Manutenção do Programa Saúde da Família
00305 3.1.90.11.00.00 00001 Recursos do Tesouro (Descent) – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 15.300,00
00310 3.1.90.11.00.00 00303 Saúde – Receitas Vinculadas 15% - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil 5.400,00
10.301.0017.02075 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
00375 3.1.90.13.00.00 00495 Atenção Básica – Obrigações Patronais 9.000,00
TOTAL ANULADO R$ 870.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 08 de Dezembro 2014.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº. 186/2014

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, MEDIANTE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2014.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no corrente exercício Financeiro no valor de R$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2014 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

03.001.04.122.0003.2007. MANUTENÇÃO DA ADMINISTAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00.00	17	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.000,00
3.3.90.30.00.00	27	01000	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00	33	01000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	95.000,00
3.3.90.39.00.00	35	01511	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00

03.002.28.846.0016.2012. CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

3.3.90.47.00.00	50	01000	Obrigações Tributarias e Contributivas	15.000,00

05.001.26.782.0004.2019. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00	81	01000	Material de Consumo	50.000,00

06.001.15.452.0005.2022. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11.00.00	107	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00.00	110	01000	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00.00	111	01000	Material de Consumo	15.000,00

06.001.15.452.0005.2024. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.39.00.00	136	01507	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00

07.001.10.301.0007.2027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE

3.3.90.30.00.00	181	01000	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.30.00.00	182	01303	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	190	01000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00.00	191	01303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00

07.001.10.301.0007.2090. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

3.3.72.33.00.00	239	01303	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.72.39.00.00	241	01303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	90.000,00

07.001.10.301.0007.2105. SAUDE BUCAL

3.1.90.13.00.00	272	01495	Obrigações Patronais	5.000,00

07.001.10.302.0007.2154. CONTRI. FINAN. MANUTENÇÃO DO CIUENP SAMU

3.1.90.39.00.00	279	01000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00

08.001.12.361.0010.2041. FUNDEB 40%

3.3.90.39.00.00	298	01102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00

08.001.12.361.0010.2042. MANUT. DO EMSINO FUND. EMENDA 14/96

3.1.90.11.00.00	305	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
3.1.91.13.00.00	314	01103	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.30.00.00	320	01104	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00	326	01103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
3.3.90.39.00.00	327	01000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00

08.01.12.361.10.2046. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR.

3.3.90.30.00.00	397	31201	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00.00	398	31202	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00	402	01103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00

08.002.12.367.0010.2051. MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.39.00.00	436	01000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00

12.004.08.244.0008.2035. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

3.1.90.11.00.00	519	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
3.1.91.13.00.00	524	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00.00	527	01000	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00.00	534	01000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00

12.005.08.243.0008.6056. CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIAN. ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.00	537	31474	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**997.000,00**

Artigo 2º como recurso para cobertura do Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2014.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 583/2014

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, MEDIANTE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 186/2014, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no corrente exercício Financeiro no valor de R$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2014 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

03.001.04.122.0003.2007. MANUTENÇÃO DA ADMINISTAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00.00	17	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.000,00
3.3.90.30.00.00	27	01000	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00	33	01000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	95.000,00
3.3.90.39.00.00	35	01511	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00

03.002.28.846.0016.2012. CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

3.3.90.47.00.00	50	01000	Obrigações Tributarias e Contributivas	15.000,00

05.001.26.782.0004.2019. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00	81	01000	Material de Consumo	50.000,00

06.001.15.452.0005.2022. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11.00.00	107	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00.00	110	01000	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00.00	111	01000	Material de Consumo	15.000,00

06.001.15.452.0005.2024. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.39.00.00	136	01507	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00

07.001.10.301.0007.2027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE

3.3.90.30.00.00	181	01000	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.30.00.00	182	01303	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	190	01000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00.00	191	01303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00

07.001.10.301.0007.2090. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

3.3.72.33.00.00	239	01303	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.72.39.00.00	241	01303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	90.000,00

07.001.10.301.0007.2105. SAUDE BUCAL

3.1.90.13.00.00	272	01495	Obrigações Patronais	5.000,00

07.001.10.302.0007.2154. CONTRI. FINAN. MANUTENÇÃO DO CIUENP SAMU

3.1.90.39.00.00	279	01000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00

08.001.12.361.0010.2041. FUNDEB 40%

3.3.90.39.00.00	298	01102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00

08.001.12.361.0010.2042. MANUT. DO EMSINO FUND. EMENDA 14/96

3.1.90.11.00.00	305	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
3.1.91.13.00.00	314	01103	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.30.00.00	320	01104	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00	326	01103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
3.3.90.39.00.00	327	01000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00

08.01.12.361.10.2047. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR.

3.3.90.30.00.00	397	31201	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00.00	398	31202	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00	402	01103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00

08.002.12.367.0010.2051. MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.39.00.00	436	01000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00

12.004.08.244.0008.2035. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

3.1.90.11.00.00	519	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
3.1.91.13.00.00	524	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00.00	527	01000	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00.00	534	01000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00

12.005.08.243.0008.6056. CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIAN. ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.00	537	31474	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**997.000,00**

Artigo 2º como recurso para cobertura do Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2014.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2014.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 187/2014

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, MEDIANTE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2014.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no corrente exercício Financeiro no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2014 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

07.001.10.301.0007.2027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE

4.4.90.52.00.00	194	01000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
			TOTAL	70.000,00

Artigo 2º como recurso para cobertura do Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2014.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL-

DECRETO Nº. 584/2014

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, MEDIANTE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na lei 187/2014. Decreta:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no corrente exercício Financeiro no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2014 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

07.001.10.301.0007.2027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE

4.4.90.52.00.00	194	01000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
			TOTAL	70.000,00

Artigo 2º como recurso para cobertura do Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2014.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2014.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL-

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Pregão Presencial Nº 6/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 12 (DOZE) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 6/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

VINICIUS BRITES SOTTI - CNPJ: 12.564.697/0001-02

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Horas técnicas treinamento dos departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Colorado	HRS	100,0000	392,00	39.200,00
			Total:	39.200,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 18/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 11 (ONZE) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 18/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

E F DE ALMEIDA DESENTUPIDORA - ME - CNPJ: 11.747.008/0001-32

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE HIDROJATEAMENTO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS E REDE COLETORA DE ESGOTOS	DIAR	50	2.000,00	100.000,00
			Total:	100.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 49/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 10 (DEZ) de junho de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 49/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

CLAUDIO GANASSIN LANCHES ME CNPJ/CPF : 81.894.750/0001-56
LOTE 1
Valor Total do Lote: 197.285,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARMITEX PEQUENA	PROPRIO	UNI	1.000,00	8,6700	8.670,00
2	MARMITEX MEDIO	PROPRIO	UNI	1.000,00	9,6700	9.670,00
3	MARMITEX GRANDE	PROPRIO	UNI	1.000,00	10,6700	10.670,00
4	REFEIÇÃO COMERCIAL	PROPRIO	UNI	1.000,00	14,6700	14.670,00
5	REFEIÇÃO MINI COMERCIAL	PROPRIO	UNI	1.000,00	12,3300	12.330,00
6	REFEICAO COMERCIAL COM REFRIGERANTE DE 290 ML GELADO	PROPRIO	UNI	1.000,00	15,7500	15.750,00
7	REFRIGERANTE LATA 350 ML DIVERSOS SABORES	COCA COLA	UNI	3.000,00	2,4900	7.470,00
10	AGUA MINERAL COM GAS DESCARTAVEL - 500	SAFIRA	UNI	500,00	1,4900	745,00
14	PIZZAS TAMNHO G - DIVERSOS SABORES	PROPRIO	UNI	200,00	24,9000	4.980,00
15	REFEIÇÃO BUFFET SELF SERVICE C/ REFRIGERANTE 290 ML GELADO	PROPRIO	UNI	1.000,00	16,8300	16.830,00
16	REFEIÇÃO BUFFET SELF SERVICE C/ NP MÍNIMO 08 (OITO) PRATOS QUENTES	PROPRIO	UNI	5.000,00	13,5000	67.500,00
17	REFEICAO RODIZIO COM REFRIGERANTE DE 290 ML GELADO	PROPRIO	UNI	1.000,00	28,0000	28.000,00

L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME CNPJ/CPF : 00.622.479/0001-06
LOTE 1
Valor Total do Lote: 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	REFRIGERANTE DE 2 LITROS PET GELADA	FUNADA	UNI	1.500,00	3,5000	5.250,00
9	AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML	CRISTAL	UNI	500,00	1,5000	750,00
11	SANDUICHE NATURAL DE ATUM:COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE PÃO DE FORMA	PROPIO	UNID	1.000,00	3,5000	3.500,00
12	PIZZAS TAMANHO P - DIVERSOS SABORES	PROPIO	UNI	200,00	15,0000	3.000,00
13	PIZZAS TAMANHO M - DIVERSOS SABORES	PROPIO	UNI	200,00	20,0000	4.000,00
18	PÃO FRANCÊS	PROPIO	KG	35.000,00	8,4900	297.150,00
19	COXINHA DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO,ÁGUA, MATGARINA, CALDO DE GALINHA; RECHEIO; FRANGO DESFIADO, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL, EMAPNADA; FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA.	PROPIO	CEN	500,00	29,9000	14.950,00
20	COXINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA; FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, MARGARINA, CALDO DE CARNE; RECHEIO; CARNE MOIDA BOVINA, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL EMPANADA: FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA	PROPIO	CEN	500,00	29,9000	14.950,00
21	RISOLES DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	PROPIO	CEN	500,00	29,9000	14.950,00
22	RISOLES DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA	PROPIO	CEN	500,00	29,9000	14.950,00
23	EMPADINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	PROPIO	CEN	500,00	39,9000	19.950,00
24	ESFIRRA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA:	PROPIO	CEN	500,00	32,0000	16.000,00
25	BOLO RECHEADO; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, ÁGUA E FERMENTO QUÍMICO. RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO E FRUTAS; COBERTURA DE CHANTILLY COM PRAZO DE VALIDDAE DE 05 (CINCO) DIAS A DATA DE FABRICAÇÃO	PROPIO	KG	500,00	17,0000	8.500,00
26	TORTA RECHEADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, LEITE E FERMENTO QUÍMICO: RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, CHOCOLATE EM PÓ, MARGARINA; COBERTURA DE CREME DE LEITE CONDENSADO, MARGARINA, CHOCOLATE EM PÓ E CHOCOLATE GRANULADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	PROPIO	KG	500,00	19,9000	9.950,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA

CONTRATOS Nº 557-198/2014, PUBLICADO NA EDIÇÃO 2710 NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2014.

ONDE SE LE:

Contrato 557-198/2014.

LEI A SE: DOTAÇÃO

Contrato 578-219/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de móveis sob medida, incluindo instalação, reforma e manutenção dos mobiliários, com fornecimento de peças e acessórios, *conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência*, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **DORNE & DORNE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.387.125/0001-77, com endereço no Cont Norte Major Abelardo José da Cruz, nº. 3.887, térreo, CJ João de Barro Itaparica, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.043-490.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO MEDINDO 1,00 X 1,60 X 0,40M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais e 03 prateleiras confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. 02 Portas de correr confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 pés arredondados e cromados com 10cm de altura. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS / DM267	2.010,43	2.010,43
2	2	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO MEDINDO 1,60 X 0,90 X 0,43M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais e 03 prateleiras confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 06 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis.	DORNE MÓVEIS /DA267C	1.042,99	2.085,98
3	1	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO MEDINDO 1,80 X 0,80 X 0,35M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais e 03 prateleiras confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. 04 Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 06 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. 02 portas na parte superior e 02 na parte inferior Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 pés arredondados e cromados com 10cm de altura. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS /DA267E	1.331,44	1.331,44
4	1	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO MEDINDO 2,10 X 0,90 X 0,35M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais e 03 prateleiras confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. 04 Portas de correr confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Serão dispostas 02 portas na parte superior e 02 portas na parte inferior. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 pés arredondados e cromados com 10cm de altura. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS/DMF267A	2.384,96	2.384,96
5	1	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO MEDINDO 2,10 X 1,60 X 0,50M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais e 03 prateleiras confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. 04 Portas de correr confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Serão dispostas 02 portas na parte superior e 02 portas na parte inferior. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 pés arredondados e cromados com 10cm de altura. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS /DMF267	3.822,24	3.822,24
6	1	UN	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 3 PORTAS MEDINDO 0,90 X 1,40 X 0,45M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais e 01 prateleira confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 04 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 pés arredondados e cromados com 10cm de altura. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS/DAB267B	913,89	913,89
7	1	UN	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 4 PORTAS MEDINDO 0,95 X 1,60 X 0,45M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais e 01 prateleira confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 04 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 pés arredondos e cromados com 10cm de altura. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS/DME376	1.005,13	1.005,13
8	2	UN	ARMÁRIO PROFESSOR COM 18 PORTAS MEDINDO 2,00X1,20X0,35 (A x L x P) Base, laterais, fundo, prateleiras e portas confeccionadas em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 02 dobradiças de alta pressão 270º e travamento individual em cada porta, com fechaduras tipo cilindro com 2 cada. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 pés arredondados e cromados com 10cm de altura. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS/DME411	2.844,05	5.688,10
9	1	UN	ARMÁRIO SUSPENSO FECHADO 3 PORTAS MEDINDO 0,90 X 1,40 X 0,45M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais e 01 prateleira confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 04 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. Móvel deve ser fixado na parede. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS/DMS410	1.043,28	1.043,28
10	1	UN	BALCÃO BAIXO 02 PORTAS E 04 GAVETAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,85 X 1,50 X 0,50 (A X L X P). Base, laterais, fundo e portas confeccionadas em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 04 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. Gavetas confeccionadas em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 pés arredondados e cromados com 10cm de altura. Conferir medidas da pia fabricar o móvel. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS / D376	1.618,97	1.618,97
11	1	UN	BALCÃO BAIXO 03 PORTAS E 04 GAVETAS MEDINDO 0,95 X 1,60 X 0,45 (A X L X P). Base, laterais, fundo, prateleiras e portas confeccionadas em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 04 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Gavetas confeccionadas em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 pés arredondados e cromados com 10cm de altura. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS/DME4900	1.616,86	1.616,86
12	1	UN	BALCÃO BAIXO 04 PORTAS E 03 GAVETAS MEDINDO 1,00 X 2,20 X 0,50M (A X L X P). Base, laterais, fundo, prateleiras e portas confeccionadas em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 04 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. Gavetas confeccionadas em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis. COR REFERENCIA: TABACO/TABACO	DORNE MÓVEIS/DMF3900	2.576,88	2.576,88
13	1	UN	BALCÃO BAIXO 04 PORTAS E 04 GAVETAS MEDINDO 1,20 X 2,00 X 0,50 (A X L X P). Base, laterais, fundo, prateleiras e portas confeccionadas em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 04 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. Gavetas confeccionadas em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 pés arredondados e cromados com 10cm de altura. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS/DMF4700	2.193,75	2.193,75
14	3	UN	CADEIRA EM POLIPROPILENO MONOBLOCO. Assento e encosto monobloco (concha única), confeccionada em polipropileno injetado super anatômico, espessura aproximada de 4mm, com acabamento superior e inferior liso brilhante. Acabamento na parte frontal do encosto medindo 380 x 370mm e assento medindo 360 x 335mm texturizado para melhor acomodação do usuário. Abertura na parte central do assento e encosto medindo aproximadamente 180 x 40mm para ventilação. Assento / encosto fixado na estrutura através de 04 parafusos com porcas, pelas laterais. Barramento central para sustentação dos assentos confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 80x40 com parede mínima de 1,50mm de espessura. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 7/8 com 1,2mm de espessura. Duas travessas na horizontal em tubo 7/8 com 1,2mm de espessura soldadas entre as pernas. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura: com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na mesma cor do tampo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe. COR REFERENCIA: CONCHA AMARELO/ESTRUTURA OVO	DORNE MÓVEIS /DC1121	132,27	396,81
15	4	UN	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR. Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12mm, recoberto por espuma injetada de 40mm de espessura, revestida em couríssimo com acabamento nas bordas em PVC flexível. Base giratória com 05 patas e 05 rodízios de duplo giro com regulagem de altura por sistema a gás. Base com regulagem de altura do assento por sistema a gás. Apoio de braço em poliuretano Assento e encosto fixados na estrutura através de 04 parafusos sextavados. Medida do assento: 500x480mm Medida do encosto: 470x470mm. COR REFERENCIA: PRETO	DORNE MÓVEIS / DC193	306,19	1.224,76
16	2	UN	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA. Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12mm, recoberto por espuma injetada de 40mm de espessura, revestida em couríssimo com acabamento nas bordas em PVC flexível. Base giratória com 05 rodízios de duplo giro com regulagem de altura por sistema a gás. Base com regulagem de altura do assento por sistema a gás. Assento e encosto fixados na estrutura através de 04 parafusos sextavados. Medida do assento: 470x440mm Medida do encosto: 420x360mm. COR REFERENCIA: PRETO	DORNE MÓVEIS / DC162	208,62	417,24
17	1	UN	CADEIRA MODELO EXECUTIVA MONTADA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES. Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12mm, recoberto por espuma injetada de 40mm de espessura, revestida em couríssimo com acabamento nas bordas em PVC flexível. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. Suporte do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de 04 parafusos e encosto fixado através de pino encaixe em polipropileno. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) na cor a definir, com camada de 60 microns. Todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no mínimo 180ºC. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiras em polipropileno injetado de encaixe. Assento e encosto fixados na estrutura através de 04 parafusos sextavados. Medida do assento: 470x440mm Medida do encosto: 420x360mm COR REFERENCIA: PRETO	DORNE MÓVEIS / DC121	517,10	517,10
18	100	UN	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL Mesa com tampo em MDF de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico texturizado ecológico medindo 530 x 350mm, com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos frezados em post-forming 90º, revestidos no mesmo material da face superior, não permitido o uso de emendas entre ambos. Porta lápis estampado na parte frontal do tampo centralizado com recuo de 3cm da borda frontal com 220x10mm e 6mm de profundidade. O porta lápis deverá ser revestidos pelo laminado, não sendo permitido o MDF cru ou com aplicação de verniz. Estrutura metálica em aço 1010/1010 secção circular tubo 7/8 com espessura mínima de 1,20mm com 04 pernas. Trava entre as pernas em aço 1010/1010 secção circular 7/8 com espessura mínima de 1,20mm. Porta livros confeccionado em chapa de aço 18 perfurada. Tampo fixado na estrutura por 04 parafusos auto atarrachantes fíxer. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura: com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na mesma cor do tampo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. Altura da carteira: 580mm. Cadeira infantil fixa empilhável, super anatômica e totalmente monobloco, confeccionada em 100% polipropileno injetado texturizado, lavável e resistente ao calor. Com proteção a UV. Pés em formato de V invertido em polipropileno rígido. DIMENSÕES DA CADEIRA Largura total: 355mm Profundidade total: 405mm Altura do assento: 345mm Altura do encosto: 586mm. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS / DF272	142,56	14.256,00
19	16	UN	LONGARINA 02 LUGARES EM POLIPROPILENO MONOBLOCO. Assento e encosto monobloco (concha única), confeccionada em polipropileno injetado super anatômico, espessura aproximada de 4mm, com acabamento superior e inferior liso brilhante. Acabamento na parte frontal do encosto medindo 380 x 370mm e assento medindo 360 x 335mm texturizado para melhor acomodação do usuário. Abertura na parte central do assento e encosto medindo aproximadamente 180 x 40mm para ventilação. Assento / encosto fixado na estrutura através de 04 parafusos com porcas, pelas laterais. Barramento central para sustentação dos assentos confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 80x40 com parede mínima de 1,50mm de espessura. Pés com coluna vertical confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 70x30 com parede mínima de 1,20 mm de espessura. Base dos pés confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 50x30 com parede mínima de 1,20mm de espessura. Estrutura soldada através de solda MIG. Estrutura metálica com pintura, recebendo tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícrons. Recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180ºC. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiras em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Concha: 390 x 455 x 460mm (L x A x P); Longarina completa: 1060 x 820 x 500mm (L x A x P). COR REFERENCIA: PRETO	DORNE MÓVEIS /DL1120	265,73	4.251,68
20	11	UN	LONGARINA 03 LUGARES EM POLIPROPILENO MONOBLOCO. Assento e encosto monobloco (concha única), confeccionada em polipropileno injetado super anatômico, espessura aproximada de 4mm, com acabamento superior e inferior liso brilhante. Acabamento na parte frontal do encosto medindo 380 x 370mm e assento medindo 360 x 335mm texturizado para melhor acomodação do usuário. Abertura na parte central do assento e encosto medindo aproximadamente 180 x 40mm para ventilação. Assento / encosto fixado na estrutura através de 04 parafusos com porcas, pelas laterais. Barramento central para sustentação dos assentos confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 80x40 com parede mínima de 1,50mm de espessura. Pés com coluna vertical confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 70x30 com parede mínima de 1,20 mm de espessura. Base dos pés confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 50x30 com parede mínima de 1,20mm de espessura. Estrutura soldada através de solda MIG. Estrutura metálica com pintura, recebendo tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícrons. Recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180ºC. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiras em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Concha: 390 x 455 x 460mm (L x A x P); Longarina completa: 1600 x 820 x 500mm (L x A x P). COR REFERENCIA: PRETO	DORNE MÓVEIS /D1121L	379,08	4.169,88
21	1	UN	MESA COM GAVETEIRO FIXO 01 GAVETA COM CHAVE MEDINDO 0,75 X 1,40 X 0,60 (A X L X P) Tampo: Confeccionados em MDF 25mm revestido na face superior e laterais em laminado melamínico texturizado ecológico, com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post-forming 90º, sem uso de emendas. Painel frontal, lateral e frente das gavetas: Confeccionados em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Gaveta: Confeccionada em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm de espessura. Pés modelo painel confeccionados em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS /DMF671	458,49	458,49
22	1	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDINDO 2,20 X 1,40 X 0,75M (C X P X A). Tampo confeccionado em MDF de 40mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de baixa pressão e acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada pelo processo hot-melt na mesma cor do tampo. Cantos devem ser arredondados. Parte central do tampo com acabamento em MDF cor preta com aproximadamente 400mm de largura, acompanhando todo o comprimento da mesa, acompanhando o mesmo nível de altura das laterais. Painel de sustentação com parte superior confeccionado em MDF 40mm de espessura revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão e parte inferior encaixado a superior confeccionado em MDF 30mm revestido em ambas faces em laminado melamínico cor preta. Pés modelo painel confeccionado em MDF 40mm de espessura revestido em ambas faces em laminado melamínico cor a definir e encaixe central vertical com recuo de 10mm cor preta e acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada pelo processo hot-melt na mesma cor do tampo. Sapata niveladoras de solo com regulagem de altura e parte inferior em polipropileno injetado. COR REFERENCIA: TABACO/PRETO	DORNE MÓVEIS / DR366	1.810,32	1.810,32
23	1	UN	MESA PARA REFEIÇÃO RETANGULAR MEDINDO 0,90X0,70X0,75 (C x L x A) Tampo confeccionado em MDF 25mm revestida na parte superior em laminado melamínico ecológico, tipo fórmica. Bordos longitudinais em post-forming de 90º. Bordos transversais recobertos pelo mesmo material, sem emendas, medindo 0,90x0,70, estrutura metálica 04 pés em tubo industrial 50x30 parede 1,20mm, Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta e polimerizada em estufa à 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícron. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo Mig, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa à 180º. COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS / DR11	397,05	397,05
24	4	UN	POLTRONA MODELO SOFANETE ARREDONDADO Assento e encosto de madeira compensada multimelaminica arredondada, revestida em courino, moldada anatomicamente com espessura de 12mm, recoberto por espuma injetada de 40mm de espessura. O encosto e 2 pés são fabricados em uma estrutura monobloco com terceiro pé de sustentação em ferro com pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor preta, polimerizada em estufa a 180ºC, com espessura mínima da película de 40mícrons. Fixado ao assento. Med.: 60x78x42cm (LxAxP). COR REFERENCIA: PRETO	DORNE MÓVEIS / DP278	381,91	1.527,64
25	14	UN	POLTRONA MODELO SOFANETE MODULAR Sofanete modular sem apoio de braços, confeccionado em madeira, revestido em courino, pé de madeira revestido com alumínio, medidas aproximadas: 80 cm de altura, 50 cm de largura e 70 de profundidade. COR REFERENCIA: PRETO	DORNE MÓVEIS /DPM278	372,46	5.214,44
26	1	UN	ROUPEIRO DE AÇO COM 08 VÃOS SOBREPOSTOS MED.: 1,97x1,25x0,42 (A X L X P) Roupeiro de Aço, com pintura epóxi cor referência cinza, chapa espessura 26, com pitão para cadeado, 04 sapatas niveladoras, 02 dobradiças internas em cada porta.	W3 / AA061	947,10	947,10
27	1	UN	SUPORTE PARA CPU MEDINDO 0,13 x 0,28 x 0,50 (A X L X P) Base inferior e laterais confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. 4 rodízios de giro simples serão fixados na parte superior do móvel. Medida: 12,4x28,6x0,50(AxLxP) COR REFERENCIA: OVO/OVO	DORNE MÓVEIS /DM301	65,66	65,66
28	2	UN	Com hélices com 3 pás, controle de velocidade rotativo, bi-volt. RPM: 1.430; Vazão: 220m^3/min; Consumo: 0,20kWh Tamanho da caixa: 60x16,5x75,5 - Peso Bruto: 5,125kg	VENTIDELTA / VT29	276,96	553,92

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 38/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DORNE & DORNE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.387.125/0001-77, com endereço na Cont Norte Major Abelardo José da Cruz, nº. 3.887, térreo, CJ João de Barro Itaparica, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.043-490, neste ato representado pela sócia administradora Rosemary Aparecida Dorne, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.125.512-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº. 592.239.879-20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição medicamentos e materiais de consumo hospitalar, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **A. D. DAMINELLI - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.749.758/0001-80, com endereço na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº. 6.940, Jardim Santos Dumont, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP. 87.706-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
30	15.000	CPR	ATENOLOL 50 MG	Prati	0,03	450,00
43	200	FRCO	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30	MOPH	4,69	938,00
58	100	FRCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Medley	4,70	470,00
292	7	GL	ALCOOL GEL GALÃO 5L	Ciclofarma	23,40	163,80
300	200	PC	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/ 12	MB	3,30	660,00
301	200	PC	ATADURA DE CREPE 15CM PCTE C/12	MB	4,87	974,00
302	100	PC	ATADURA DE CREPE 20CM PCTE C/12	MB	6,48	648,00
321	60	UN	DETERGENTE P/ LAVAGEM DE MATERIAL 5 LTS	Vic Pharma	56,20	3.372,00
338	8	UN	FIO MONONAYLON-45CM - 4.0 CX 24	Procare	21,00	168,00
339	10	UN	FIO MONONAYLON-45CM - 5.0 CX 24	Procare	21,00	210,00
341	50	UN	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	Masterfix	2,45	122,50
349	10	UN	HASTES FLEXIVEIS ALGODÃO CX C/ 100 UNI.	Cotton Line	0,85	8,50
355	150	UN	LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MESA GINECOLÓGICA	Ortofen	5,10	765,00
358	500	PAR	LUVA CIRURGICA Nº 8,0	Maxitex	0,76	380,00
359	100	UN	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO UNICO	Daru	2,10	210,00
360	100	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM G CX 100	Nugard	11,10	1.110,00
369	40	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM	Vedamax	44,50	1.780,00
370	10	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM	Vedamax	62,00	620,00
388	50	UN	SONDA FOLEY Nº 14	Solidor	1,80	90,00
412	50	PC	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG	Descarpack	7,79	389,50

Fornecedor: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70, com endereço na Rod BR 480, nº. 795, Centro, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 99.740-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
11	2.000	CPR	ACIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB	0,24	480,00
20	1.000	UN	AMILORIDA + HIDROCLORTIAZIDA 5/50MG	VITAPAN	0,08	80,00
21	1.000	CPR	AMINOFILINA 100MG	VITAPAN	0,03	30,00
23	5.000	CPR	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	0,27	1.350,00
49	200	FRCO	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML 20ML	TEUTO	0,55	110,00
59	2.000	CPR	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	0,14	280,00
61	2.000	UN	CARVEDILOL 12,5MG	Torrent	0,08	160,00
63	2.000	UN	CARVEDILOL 6,25MG	Torrent	0,07	140,00
67	1.000	CPR	CETOCONAZOL 200MG	PRATI	0,09	90,00
99	1.000	CPR	CLOXAZOLAN 2MG	EUROFARMA	0,26	260,00
105	15.000	CPR	COMPLEXO B DRÁGEA	VITAMED	0,04	600,00
122	5.000	CPR	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	CIFARMA	0,44	2.200,00
132	10.000	CPR	ENALAPRIL 10 MG	BELFAR	0,05	500,00
164	1.000	UN	GLICAZIDA 30MG (DIAMICRON)	Torrent	0,10	100,00
174	50.000	CPR	HIDROCLORTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	0,02	1.000,00
177	200	UN	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL	IFAL	1,28	256,00
208	500	CPR	MIRTAZAPINA 30 MG	AUROBINDO	0,99	495,00
217	1.000	CPR	OXCARBAZEPINA 300MG	Torrent	0,32	320,00
218	2.000	CPR	OXCARBAZEPINA 600MG	Torrent	0,60	1.200,00
222	3.000	CPR	PAROXETINA 20MG	AUROBINDO	0,20	600,00
238	5.000	CPR	RISPERIDONA 1MG	Torrent	0,14	700,00
239	5.000	CPR	RISPERIDONA 2MG	Torrent	0,20	1.000,00
246	2.000	CPR	SERTRALINA 50MG	Torrent	0,14	280,00
276	2.000	CPR	VENLAFAXINA 150MG	Torrent	0,56	1.120,00

Fornecedor: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59, com endereço na Rua Pica-Pau, nº. 1.211, Centro, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP. 86.701-040.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	250	FRCO	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULTO	PRATI	3,00	750,00
2	250	FRCO	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE	PRATI	2,40	600,00
34	20	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML	ISOFARMA	0,25	5,00
77	5.000	CPR	CINARIZINA 75MG	NEO QUIMICA	0,10	500,00
111	150	FRCO	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	PRATI	1,06	159,00
117	5.000	UN	DILCOFENACO POTÁSSIO 50MG	CIMED	0,03	150,00
129	50	AMP	DOPAMINA 5MG/ML	NEO QUIMICA	0,67	33,50
155	5.000	UN	FUROSEMIDA 40MG	CIMED	0,03	150,00
190	1.000	UN	LEVONOGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	BIOLAB	0,04	40,00
214	2.000	CPR	NIMODIPINA 30 MG	NEO QUIMICA	0,09	180,00
261	1.000	CPR	TIORIDAZINA 50 MG	U.QUIMICA	0,45	450,00
307	30	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	LABOR IMPORT	2,66	79,80

Fornecedor: **CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.486.788/0001-13, com endereço na Avenida DR. Luiz Teixeira Mendes, nº. 1.395, Zona 04, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.015-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	1.000	SACH	ACETILCISTEINA 200MG/5GR	ems	0,36	360,00
6	200	UN	ACICLOVIR 5% CREME	prati	1,40	280,00
8	5.000	CPR	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 100 MG	bayer	0,13	650,00
9	100	UN	ACIDO MUCOPOLISSACARIDO+POLISSULFURICO 300 GEL TOP	sankyo	8,16	816,00
10	20	AMP	ACIDO TRANEXANICO 250MG/5ML	ems	2,22	44,40
12	2.000	CPR	ACIDO VALPROICO 500MG	biolab	0,64	1.280,00
13	50	AMP	ADRENALINA 1ML	hipolabor	1,04	52,00
14	8.000	AMP	ÁGUA DESTILADA 10ML	equiplex	0,12	960,00
16	1.000	CPR	AMANTADINA 100MG	eurofarma	0,51	510,00
19	1.000	UN	AMILORIDA + HIDROCLORTIAZIDA 25/2,5MG	ems	0,10	100,00
22	50	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML	teuto	0,05	2,50
27	3.000	SACH	ASPARTATO DE ORNITINA 3GR (HEPAMERZ)	biolab	6,05	18.150,00
29	2.000	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG	germed	0,10	200,00
36	1.000	UN	BECLOMETASONA 0,400MG/ML - FLACONETE (CLENIL A)	chiesi	3,58	3.580,00
37	2.000	CPR	BETAISTINA 16MG	ache	0,39	780,00
38	2.000	CPR	BETAISTINA 24MG	ache	0,52	1.040,00
39	100	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	santec	0,35	35,00
40	50	FRC	BIMAPROSTA 0,03% + TIMOLOL 0,5%	allergan	70,17	3.508,50

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

		O	(GANFORT - ETICO)			
42	1.000	CPR	BISACODIL	uniao quimica	0,13	130,00
44	100	UN	BRIMONIDINA TARTARATO 0,1% (ALPHAGAN Z - ÉTICO)	allergan	26,28	2.628,00
45	24	UN	BRISOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO TIMOLOL 6,8MG/ML (AZORGA)	alcon	43,71	1.049,04
46	2.000	UN	BROM. N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML GOTAS	prati	1,56	3.120,00
50	500	FRCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	prati	1,28	640,00
51	10.000	CPR	BROMOPRIDA 10MG	prati	0,08	800,00
52	600	UN	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	prati	0,85	510,00
53	500	INJ	BROMOPRIDA 5MG/2ML	uniao quimica	0,67	335,00
54	500	AMP	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG+DIPIRONA 500MG/5ML	ariston	0,99	495,00
56	100	UN	CANFORA + MENTOL + SALICILATO METILA EROSOL C/ 60ML (GELOL)	hypermarcas	11,78	1.178,00
57	30.000	CPR	CAPTOPRIL 25 MG	prati	0,02	600,00
64	100	AMP	CEFALOTINA SÓDICA 1G/FR	abl	1,51	151,00
65	300	AMP	CEFTRIAXONA 1G EV	aurobindo	2,22	666,00
66	300	UN	CEFTRIAXONA 500MG IM	ems	3,55	1.065,00
69	200	UN	CETOPROFENO 100MG 2ML IM	uniao quimica	1,30	260,00
70	500	AMP	CETOPROFENO 100MG EV	uniao quimica	1,75	875,00
71	100	UN	CETOTIFENO FUMARATO 1MG/5ML	ems	4,27	427,00
72	2.000	CPR	CILOSTAZOL 100MG	eurofarma	0,36	720,00
73	1.000	CPR	CILOSTAZOL 50 MG	eurofarma	0,24	240,00
74	200	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML	teuto	0,45	90,00
75	1.000	CPR	CIMICIFUGA RACEMOSA 20MG DE EXTRATO SECO (APLAUSE)	marjan	1,62	1.620,00
78	5.000	CPR	CIPROFIBRATO 100MG	neo quimica	0,36	1.800,00
80	2.000	CPR	CLOMIPRAMINA 25MG	ems	0,54	1.080,00
81	10.000	CPR	CLONAZEPAN 2MG	germed	0,08	800,00
82	5.000	UN	CLOPIDOGREL 75MG	sandoz	0,39	1.950,00
83	50	AMP	CLORANFENICOL 1GR/FR AMPOLA	ariston	1,07	53,50
84	100	FRCO	CLORANFENICOL SOL. OFTALMICA	neo quimica	1,39	139,00
85	400	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	equiplex	0,18	72,00
86	400	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	equiplex	0,12	48,00
88	400	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	equiplex	0,14	56,00
89	500	DRG	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG	chiesi	0,89	445,00
90	50	FRCO	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFTÁLMICA (OCUPRESS - ÉTICO)	uniao quimica	19,80	990,00
91	50	INJ	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	uniao quimica	0,97	48,50
92	5.000	CPR	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	novartis	0,79	3.950,00
94	50	AMP	CLORPROMAZINA 50MG/ML 5ML	uniao quimica	0,95	47,50
95	300	FRCO	CLORPROMAZINA GOTAS 4%	cristalia	4,30	1.290,00
97	1.000	UN	CLORTALIDONA 50MG	germed	0,10	100,00
100	15.000	CPR	CODEINA 30 MG	cristalia	0,74	11.100,00
101	500	CPR	COLCHICINA 0,5MG	royton	0,26	130,00
102	100	FRCO	COLECALCIFEROL 5.600 UI/ML GOTAS	sanofi	25,41	2.541,00
103	20	FRCO	COLIRIO ANESTESICO SOLUÇÃO OFTALMICA	allergan	6,10	122,00
104	400	AMP	COMPLEXO B 2ML	hypofarma	0,50	200,00
107	50	UN	DESLANOSÍDEO 2ML	uniao quimica	0,99	49,50
108	1.000	UN	DEXAMETASONA + CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA - 3 AMPOLA	uniao quimica	2,73	2.730,00
109	50	UN	DEXAMETASONA 1MG/ML SOL. OFTÁLMICA	alcon	4,95	247,50
112	300	AMP	DIAZEPAN 5MG/2ML	uniao quimica	0,44	132,00
113	50	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO EMULGEL	germed	1,80	90,00
114	2.000	AMP	DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML	uniao quimica	0,63	1.260,00
115	500	UN	DIENOGESTE 2MG (ALLURENE 2MG)	bayer	5,23	2.615,00
118	400	UN	DIMENIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE EV	takeda	2,00	800,00
119	100	AMP	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA IM	uniao quimica	0,95	95,00
120	3.000	CPR	DIMETICONA 40MG	medquimica	0,05	150,00
121	1.000	FRCO	DIMETICONA GOTAS	teuto	0,64	640,00
123	10.000	CPR	DIPIRONA 500MG	prati	0,05	500,00
124	3.000	UN	DIPIRONA GOTAS	sobral	0,48	1.440,00
125	600	INJ	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA	ems	1,82	1.092,00
126	1.800	UN	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (DEPAKOTE)	abbott	1,10	1.980,00
127	1.800	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER (DEPAKOTE)	abbott	1,05	1.890,00
128	1.000	CPR	DOMPERIDONA 10MG	germed	0,10	100,00
130	5.000	CPR	DOXAZOSINA 2MG	germed	0,07	350,00
131	5.000	CPR	DOXAZOSINA 4MG	merck	0,35	1.750,00
134	50	AMP	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML	cristalia	9,85	492,50
135	20	TB	EPITESAN POMADA OFTALMICA	uniao quimica	7,15	143,00
136	1.000	CPR	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRI-HIDRATADO 40 MG	germed	2,47	2.470,00
137	2.000	CPR	ESPIRONOLACTONA 25MG	germed	0,10	200,00
138	1.000	CPR	ESPIRONOLACTONA 50MG + HIDROCLORITIAZIDA 50MG	pfizer	0,85	850,00
139	5.000	UN	ESTRADIOL 1MG	biolab	0,60	3.000,00
142	2.000	CPR	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	wyeth	0,54	1.080,00
143	30	FRCO	ETOSSUXIMIDA 50MG/ML XPE (ETOXIN)	apsen	33,43	1.002,90
144	500	UN	EXETIMIBA + SINVASTATINA 10/20MG (VYTORIN 10/20MG)	merck	2,70	1.350,00
146	50	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	cristalia	1,45	72,50
147	15	FRCO	FISIOGEL A.I. HIPOALERGENICO	gsk	30,00	450,00
148	50	UN	FLEET ENEMA	cristalia	4,07	203,50
151	50	UN	FORASEQ 400/12MCG (BUDESONIDA + FORMOTEROL)	novartis	75,47	3.773,50
152	1.500	CPR	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG (JANUMET)	merck	2,90	4.350,00
153	5.000	CPR	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	germed	0,47	2.350,00
154	100	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML	santisa	0,60	60,00
157	2.000	UN	GALVUS MET 50/1000MG (VILDAGLIPTINA + METFORMINA)	novartis	2,34	4.680,00
158	2.000	UN	GALVUS MET 50/850MG (VILDAGLIPTINA + METFORMINA)	novartis	2,34	4.680,00
159	200	AMP	GENTAMICINA 40MG/1ML	santisa	0,47	94,00
160	200	AMP	GENTAMICINA 80MG/2ML	santisa	0,69	138,00
163	1.000	UN	GLICAZIDA MR 60MG (DIAMICRON MR)	torrent	0,39	390,00
165	500	AMP	GLICOSE 25%/10ML	equiplex	0,15	75,00
167	2.000	CPR	GLIMEPIRIDA 4MG	merck	0,14	280,00
168	50	AMP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	isofarma	0,65	32,50
170	1.000	UN	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO + HIDROCLORTIAZIDA 300/12,5MG (RASILEZ HCT)	novartis	2,79	2.790,00
171	1.000	CPR	HEMIFUMARATO DE ALISQUERENO 150 MG (RASILEZ)	novartis	3,21	3.210,00
172	100	AMP	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML	cristalia	3,93	393,00
173	1.000	DRG	HIDRALAZINA 25 MG	novartis	0,21	210,00
175	50	AMP	HIDROCORTISONA 500MG/FR	uniao quimica	5,08	254,00
176	1.200	CPR	HIDROXICLOROQUINA 400MG	apsen	0,84	1.008,00
178	3.000	CPR	IMIPRAMINA 25MG	cristalia	0,12	360,00
179	200	FRCO	INSULINA HUMANA NPH 100 U.I./ML	aspen	18,87	3.774,00
180	50	FRC	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U.I./ML	aspen	18,00	900,00
181	2.000	UN	LACTIPAN 100MG	ems	0,44	880,00
182	2.000	UN	LACTIPAN 200MG	ems	0,90	1.800,00
184	20	UN	LATANOPROSTA 0,05MG/ML COLÍRIO 2,5ML	ems	46,39	927,80
185	1.000	CPR	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25MG	roche	1,36	1.360,00
186	1.000	CPR	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200/50MG	roche	1,83	1.830,00
187	2.000	UN	LEVOMEPROMAZINA 100MG	cristalia	0,58	1.160,00
192	500	UN	LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA 5MG)	boehringer	4,33	2.165,00
193	50	AMP	LINCOMICINA 300MG 1ML	pharlab	2,18	109,00
194	50	AMP	LINCOMICINA 600 MG 2ML	pharlab	1,88	94,00
195	1.000	CPR	LORAZEPAM 2 MG	teuto	0,03	30,00
196	50.000	CPR	LOSARTAN POTASSICA 50 MG	teuto	0,06	3.000,00
197	500	CPR	MANIDIPINO 10 MG	chiesi	2,60	1.300,00
198	2.000	CPR	MELOXICAM 15 MG	royton	0,08	160,00
199	500	UN	METADONA 10MG	cristalia	0,97	485,00
201	10.000	CPR	METFORMINA 850 MG	prati	0,10	1.000,00
202	10.000	CPR	METILDOPA 250 MG	ems	0,09	900,00
204	500	CPR	METROTEXATO SODICO 2,5 MG	blausiegel	0,67	335,00
205	1.200	CPR	MIDAZOLAN 15 MG	cristalia	0,77	924,00
210	30	AMP	MORFINA 1 MG/ML 2ML	cristalia	3,87	116,10
211	1.000	UN	NEBIVOLOL 5MG (NEBILET 5MG)	torrent	1,01	1.010,00
212	60	CPR	NIFEDIPINO 20MG (ADALAT - ÉTICO)	bayer	0,60	36,00
216	500	CPR	NITRENDIPINO 10MG	biosintetica	0,26	130,00
219	50	FRCO	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML	uniao quimica	11,88	594,00
220	1.000	UN	OXIDO DE ZINCO + ASSOCIAÇÕES TOPICO	sobral	1,56	1.560,00
221	2.000	CPR	PANTOPRAZOL 40MG	medquimica	0,21	420,00
223	50	AMP	PENTOXIFILINA 20MG/5ML	uniao quimica	1,34	67,00
224	5.000	CPR	PENTOXIFILINA 400MG	germed	0,29	1.450,00
225	50	UN	PERICIAZINA 40MG/ML	sanofi	13,00	650,00
226	1.500	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	farmax	0,04	60,00
227	50	AMP	PETIDINA 50MG/ML	uniao quimica	1,42	71,00
228	500	CPR	PIRACETAM 800 MG (NOOTROPIL)	sanofi	0,67	335,00
229	2.000	CPR	PRAMIPEXOL 0,25MG	biosintetica	0,77	1.540,00
230	10.000	UN	PROMETAZINA 25MG	cristalia	0,08	800,00
233	500	CPR	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	farmoquimica	0,32	160,00
234	2.000	SC	RANELATO DE ESTRONCIO 2G (PROTOS 2G)	servier	4,01	8.020,00
235	150	AMP	RANITIDINA 150MG/ML	teuto	0,73	109,50
236	100	UN	REPELENTE DE MOSQUITOS	repelex	5,23	523,00
237	200	CPR	RISEDRONATO SODICO 35MG	germed	7,92	1.584,00
241	1.000	CPR	ROSUVASTATINA 10 MG	torrent	0,50	500,00
242	1.000	UN	ROSUVASTATINA 20MG	torrent	1,16	1.160,00
243	200	AMP	SACARATO HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML	takeda	1,19	238,00
244	100	FRCO	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL	gsk	5,28	528,00
245	2.000	UN	SERTRALINA 100MG	eurofarma	1,29	2.580,00
248	50	UN	SPIRIVA RESPINAT (BROMETO DE TIOTRÓPIO)	boehringer	199,64	9.982,00
249	2.000	SACH	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G SACHE	ache	2,16	4.320,00
250	5.000	SACH	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G	ache	2,78	13.900,00
251	1.000	UN	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 15G	teuto	0,80	800,00
252	12	UN	SYSTANE UL (LUBRIFICANTE OFTÁLMICO)	alcon	24,27	291,24
253	2.000	CPR	TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4MG	geolab	1,58	3.160,00
254	1.000	CPR	TELMISARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 40/12,5MG	boehringer	2,89	2.890,00
256	500	UN	TIBOLONA 2,5MG	biolab	0,63	315,00
259	1.000	CPR	TIORIDAZINA 200MG RET	valeant	2,56	2.560,00
264	500	CPR	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (ULTRASET)	ache	1,48	740,00
267	50	UN	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML	novaquimica	19,84	992,00
269	5.000	CPR	VALSARTANHA + HIDROCLORTIAZIDA 160/12,5MG	germed	0,24	1.200,00
270	1.000	CPR	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 320/12,5MG	germed	1,14	1.140,00
271	5.000	CPR	VALSARTANHA + HIDROCLORTIAZIDA 320/25MG	germed	0,24	1.200,00
272	10.000	CPR	VALSARTANA 160MG	germed	0,26	2.600,00
273	10.000	CPR	VALSARTANA 320MG	germed	0,30	3.000,00
274	2.000	CPR	VALSARTANA 80MG	germed	0,26	520,00
275	560	CPR	VALSARTANA + ANLODIPINO 160MG/5MG	novartis	2,98	1.668,80
277	200	INJ	VITAMINA C 500MG	teuto	0,79	158,00
278	2.000	CX	VITAMINA E 400MG CAPSULAS	sandoz	0,26	520,00
279	1.000	UN	XARELTO 10MG (RIVAROXABANA 10MG)	bayer	6,75	6.750,00
280	100	PC	ABAIXADOR DE LINGUA (PCTE C/ 100 UNI)	theoto	2,34	234,00
281	60	FRCO	AC. GRAXOS + VIT E + LIC. DE SOJA (FR 100ML)	dermosan	2,27	136,20
282	40	GL	ACIDO PERACETICO 0,2% GALÃO (1L OU 5L)	rioquimica	66,24	2.649,60
285	20	CX	AGULHA 25 X 7 (CX C/ 100 UNI)	injex	3,95	79,00
291	600	LT	ÁLCOOL 70% (1000ML)	tupi	2,67	1.602,00
293	100	UN	ALGODÃO (ROLO 500GR)	higie top	6,88	688,00
298	2	UN	AMBU ADULTO	protec	96,07	192,14
306	10	LT	BENZINA	miyako	12,23	122,30
308	4	UN	CAIXA TÉRMICA PARA VACINA	termolar	121,18	484,72
309	4	UN	CAIXA TIPO DE PESCARIA GRANDE	nitron	59,00	236,00
310	400	UN	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	medsonda	0,69	276,00
311	4	UN	CATGUT Nº 02, CAIXA C/ 24 UNIDADES	shalon	68,38	273,52
312	12	LT	CLOREXIDINE ALCOOLICA 1 LITRO	rioquimica	5,80	69,60
315	50	UN	COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 23X25	america	22,00	1.100,00
316	5.000	PC	COMPRESSA DE GASE 7,5 X7,5 PACOTE ESTÉRIL	america	0,24	1.200,00
318	50	UN	CURATIVO HIDROCOLOIDE	coloplast	17,49	874,50
319	80	UN	DESCARPAK 13 LITROS	descarbox	2,19	175,20
323	200	UN	EQUIPO MULTIVIAS	tkl	0,60	120,00
324	250	UN	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	biosani	0,66	165,00
325	500	UN	EQUIPOS MACROGOTAS	medplast	0,51	255,00
326	100	UN	EQUIPOS SEM SUSPIRO MACROGOTAS	tkl	0,77	77,00
328	50	RL	ESPARADRAPO	missner	2,56	128,00
329	600	UN	ESPÉCULO DESCARTAVEL - M	gynus	0,81	486,00
330	400	UN	ESPÉCULO DESCARTAVEL - P	gynus	0,73	292,00
331	100	UN	ESPÉCULO DESCARTAVEL - G	gynus	0,91	91,00
334	7	CX	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 4.0 CX 24	shalon	25,71	179,97
335	8	UN	FIO GUIA PARA ENTUBACAO	protec	18,76	150,08
336	4	UN	FIO MONONAYLON-45CM - 2.0 CX 24	shalon	17,61	70,44
337	8	UN	FIO MONONAYLON-45CM - 3.0 CX 24	shalon	17,61	140,88
340	500	UN	FITA ADESIVA BRANCA	missner	1,57	785,00
342	50	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PCTE	masterfral	6,33	316,50
343	50	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PCTE	masterfral	6,85	342,50
344	100	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO	equiplex	0,65	65,00
345	50	UN	FRASCO PARA COLETA DE EXAMES	cral	0,27	13,50
346	10	UN	GARROTE C/ 1 METRO	lengluber	0,77	7,70
347	2	UN	GEL PARA SONAR (5 L)	carbogel	16,70	33,40
350	60	UN	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL	cristalia	12,10	726,00
351	60	UN	KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL	cristalia	14,30	858,00
352	200	UN	LAMINA BISTURI PARA ODONTO 15	wiltex	0,19	38,00
354	600	RL	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT COM ELÁSTICO	sky	0,80	480,00
357	4	UN	LUGOL GINECOLÓGICO	miyako	16,34	65,36
361	500	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M CX 100	supermax	9,13	4.565,00
362	500	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM P CX 100	supermax	9,13	4.565,00
363	150	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM PP CX 100	supermax	9,13	1.369,50
364	400	PC	MÁSCARA CIR. TRIPLA DESC. PCTE C/ 100 C/ ELÁSTICO	descarpack	3,71	1.484,00
365	100	UN	MASCARA COMPLETA PARA INALAÇÃO	ns	4,80	480,00
366	300	RL	MICROPORE 25X10	tkl	1,42	426,00
367	200	RL	MICROPORE 5X10	missner	2,97	594,00
371	1.000	UN	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE BRANCA	creppil	4,80	4.800,00
372	50	UN	PLACA DE PRATA	coloplast	66,00	3.300,00
373	50	UN	PURILON	coloplast	22,00	1.100,00
376	10	GL	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	columbus	8,80	88,00
377	4	UN	SACO LEITOSO 100 LITROS - PCTE C/100	plastperola	21,90	87,60
379	7	UN	SACO LEITOSO 50 LITROS - PCTE C/100	plastperola	12,38	86,66
381	200	UN	SCALP Nº 21	lamedid	0,12	24,00
382	4.000	UN	SCALP Nº 23	lamedid	0,13	520,00
383	5.000	UN	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA	descarpack	0,11	550,00
384	3.000	UN	SERINGA DE 10ML S/ AGULHA	labor import	0,20	600,00
385	3.000	UN	SERINGA DE 20ML S/AGULHA	tkl	0,28	840,00
386	3.000	UN	SERINGA DE 3ML S/AGULHA	sr	0,09	270,00
387	5.000	UN	SERINGA DE 5ML S/AGULHA	descarpack	0,10	500,00
391	3.000	FRCO	SORO FISIOLÓGICO 100ML	eurofarma	1,44	4.320,00
392	3.000	FRCO	SORO FISIOLÓGICO 250ML	eurofarma	1,73	5.190,00
393	3.000	FRCO	SORO FISIOLOGICO 500ML	eurofarma	2,15	6.450,00
394	200	FRCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	eurofarma	2,34	468,00
395	150	FRCO	SORO GLICOSADO FRASCO 250 ML	eurofarma	1,87	280,50
396	200	FRCO	SORO GLICOSADO FRASCO 500 ML	eurofarma	2,09	418,00
397	100	FRCO	SORO MANITOL	eurofarma	2,74	274,00
399	12	PT	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 500GR	uniao quimica	29,52	354,24
400	50	UN	TALA ORTOPEDICA ALUMINIO C/ ESPUMA - DZ	mso	3,84	192,00
401	60	UN	TECIDO NÃO TECIDO (SMS) CAMPO FENESTRADO, E CAMPO CIRURGICO C/ 1 METRO	tencyl	4,31	258,60
402	15	UN	TERMOMÊTRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA	incoterm	34,28	514,20
403	15	UN	TERMOMÊTRO DIGITAL PARA GELADEIRA	j prolab	31,65	474,75
404	150	UN	TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE (ATESTTE)	clean test	4,84	726,00
405	30	UN	TUBITOS PEQUENO PARA LARVAS C/ 1000 UNI	cral	56,19	1.685,70
406	10	FRCO	TUBO DE ENSAIO P/ COLETE DE AGUA	equipar	0,92	9,20
410	30	UN	DESCARPAK 7 LITROS	decarbox	1,75	52,50
411	30	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P PCTE	masterfral	6,95	208,50
413	200	UN	LUVA LATEX PROFISSIONAL INTERIOR 100% ALGODÃO PALMA ANTIDERRAPANTE PARA LIMPESA NA COR VERDE C/ 1 PAR	mucanbo	1,94	388,00
414	2.000	UN	TAMPA CONECTOR LL USO ÚNICO	medsonda	0,10	200,00

Fornecedor: **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.924.435/0001-10, com endereço na Rua Governador Ney Braga , nº. 4.339, Centro, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP. 87.501-330.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
25	5.000	CPR	AMITRIPTILINA 25 MG	N QUIMICA	0,06	300,00
106	3.000	CPR	CUMARINA+ TROXERRUTINA 15/90MG	CIFARMA	0,20	600,00
156	10.000	CPR	GABAPENTINA 300 MG	PRATI	0,37	3.700,00
240	50	UN	RISPERIDONA GOTAS	GERMED	25,55	1.277,50
305	40	UN	BANDEJA DE ALUMÍNIO PARA USO	MILLENIUM	18,15	726,00
327	30	UN	ESFIGNOMANÔMETRO	PREMIUM	36,45	1.093,50

Fornecedor: **H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.851.185/0001-00, com endereço na Avenida Brasil, nº. 5.705, Zona 05, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.015-180.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
17	300	UN	AMBROXOL XAROPE - ADULTO	HIPOLABOR	0,89	267,00
18	300	UN	AMBROXOL XAROPE - PEDIATRICO	HIPOLABOR	0,88	264,00
28	2.000	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG	LEGRAND	0,13	260,00
68	100	PT	CETOCONAZOL CREME	PRATI	1,15	115,00
87	500	FRCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	MARIOL	1,30	650,00
93	500	CPR	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	EUROFARMA	0,64	320,00
161	1.000	CPR	GESTODENO 75MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG	LEGRAND	0,26	260,00
166	2.000	CPR	GLIMEPIRIDA 2MG	E.M.S	0,13	260,00
183	50	FRCO	LACTULOSE 667MG/ML	E.M.S	5,99	299,50
203	150	INJ	METOCLOPRAMIDA	ISOFARMA	0,22	33,00
231	150	AMP	PROMETAZINA 25MG/2ML	SANVAL	0,85	127,50
288	10	CX	AGULHA 40 X 12 (CX C/ 100 UNI)	SOLIDOR	4,60	46,00
303	50	UN	ATADURA GESSADA 10CM	ORTOFEN	1,09	54,50
304	50	RL	ATADURA GESSADA 15CM	ORTOFEN	1,61	80,50
378	8	UN	SACO LEITOSO 30 LITROS - PCTE C/100	PEGLIXO	10,40	83,20

Fornecedor: **MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICMANETOS E CORRELATOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.396.733/0001-36, com endereço na Avenida Guaira, nº. 554, Zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.020-050.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	100	UN	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL GTS	SANVAL	4,13	413,00
5	1.000	SACH	ACETILCISTEINA 600MG/5GR	PRATI	0,50	500,00
7	20.000	UN	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	SOBRAL	0,02	400,00
24	30	AMP	AMIODARONA 50MG/ML	HIPOLABOR	1,88	56,40
31	1.000	UN	ATENSINA 0,2MG	BOEHRINGER	0,15	150,00
35	500	UN	AZATIOPRINA 50MG	EMS	1,01	505,00
55	500	CPR	CANDESARTANA CILEXETILA + HCT 16/12,5MG (ATACAND HCT)	ASTRAZENECA	1,53	765,00
62	2.000	UN	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	0,10	200,00
79	1.000	UN	CLOBAZAM 20MG	SANOFI	0,55	550,00
140	100	UN	ESTRADIOL 1MG GEL	SCHERING	1,53	153,00
145	50	AMP	FENITOINA 50MG/ML	TEUTO	0,75	37,50
169	12	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	TEUTO	0,51	6,12
188	4.000	CPR	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	0,20	800,00
189	100	UN	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	CRISTALIA	7,90	790,00
200	3.000	UN	METFORMINA 500MG	PRATI	0,06	180,00
206	20	AMP	MIDAZOLAN 15 MG/3ML	HIPOLABOR	1,04	20,80
207	500	UN	MIRTAZAPINA 15MG	TEUTO	1,01	505,00
209	1.000	CPR	MORFINA 10MG	CRISTALIA	0,52	520,00
215	2.000	CPR	NITRAZEPAN 5MG	EMS	0,10	200,00
247	10.000	CPR	SINVASTATINA 20MG	SANVAL	0,08	800,00
255	50	AMP	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	HIPOLABOR	1,65	82,50
257	2.000	CPR	TICLOPIDINA 250MG	EMS	0,26	520,00
265	3.000	CPR	TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	0,13	390,00
266	500	AMP	TRAMADOL 50MG/2ML	HIPOLABOR	0,89	445,00
284	40	CX	AGULHA 13 X4,5 (CX C/ 100 UNI)	SOLIDOR	4,15	166,00
286	60	CX	AGULHA 30 X 7 (CX C/ 100 UNI)	SOLIDOR	4,15	249,00
287	40	CX	AGULHA 30 X 8 (CX C/ 100 UNI)	SOLIDOR	4,15	166,00
290	500	UN	ALBOCATH Nº 22	SOLIDOR	0,55	275,00
294	120	DZ	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	2,93	351,60
295	120	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	4,28	513,60
296	20	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA 100ML	J PROLAB	0,53	10,60
299	30	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	LASER	0,45	13,50
313	60	LT	CLOREXIDINE DEGERMANTE 1 LITRO	VIC FARMA	9,13	547,80
314	30	UN	COLAR CERVICAL - TAMANHOS: P, M, G	MARIMAR	13,13	393,90
317	2.000	PC	COMPRESSAS DE GAZES 7,5 X 7,5 PCTE C/500	MEDCONPANY	6,49	12.980,00
320	30	LT	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	VIC FARMA	11,25	337,50
332	30	UN	ESTETOSCÓPIO	SOLIDOR	7,68	230,40
333	10	UN	EXTENÇÃO DE BORRACHA PARA OXIGÊNIO C/ 1 METRO	BIOSANI	1,05	10,50
348	10	LT	GLICERINA (1000ML)	VIC FARMA	12,50	125,00
353	4	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX 100 UNI	SOLIDOR	16,00	64,00
356	12	UN	LIDOCAINA GEL	PHARLAB	1,72	20,64
374	15	LT	PVPI - TÓPICO (1 LITRO)	VIC FARMA	11,30	169,50
375	10	LT	PVPI DEGERMANTE	VIC FARMA	11,45	114,50
389	50	UN	SONDA FOLEY Nº 16	SOLIDOR	1,86	93,00
390	50	UN	SONDA FOLEY Nº 18	SOLIDOR	1,85	92,50
398	10	UN	SORO RINGER LACTADO	EQUIPLEX	1,99	19,90
407	4	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0	SOLIDOR	2,11	8,44
408	4	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5	SOLIDOR	2,11	8,44
409	10	UN	VASELINA LIQUIDA	VIC FARMA	2,50	25,00

Fornecedor: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.233.805/0001-73, com endereço na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 231, Centro, na Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP. 85.935-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
15	2.000	CPR	ALPRAZOLAN 2MG	e.m.s	0,15	300,00
26	20.000	CPR	ANLODIPINO 5 MG	vitapan	0,03	600,00
32	1.000	UN	ATORVASTATINA 10MG	e.m.s	0,39	390,00
33	2.000	CPR	ATORVASTATINA 20MG	e.m.s	0,38	760,00
41	2.000	CPR	BIPERIDENO 2MG	cristalia	0,12	240,00
76	10.000	CPR	CINARIZINA 25MG	neo quimica	0,07	700,00
98	30	UN	CLOSTEBOL + NEOMICINA (5/5MG) 30G	medley	7,51	225,30
110	300	FRCO	DEXAMETASONA 4MG/ML	teuto	0,69	207,00
149	500	UN	FLUNITRAZEPAN 1MG (ROHIPNOL 1MG)	sigma pharma	0,25	125,00
162	10.000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5 MG	medquimica	0,03	300,00
262	2.000	UN	TOMIRAMATO 50MG	e.m.s	0,18	360,00
263	1.000	UN	TOPIRAMATO 100MG	e.m.s	0,29	290,00
289	500	UN	ALBOCATH Nº 20	labor import	0,55	275,00
368	40	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM	sterilcare	22,83	913,20

Fornecedor: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 85.247.385/0001-49, com endereço na Rua Uruguai, nº. 1.538E, Bairro Maria Goretti, na Cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.801-447.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
47	3.000	CPR	BROMAZEPAN 3MG	TEUTO	0,04	120,00
48	3.000	CPR	BROMAZEPAN 6MG	TEUTO	0,06	180,00
96	1.000	CPR	CLORTALIDONA 25MG	VITAPAN	0,06	60,00
116	5.000	UN	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	0,04	200,00
133	10.000	CPR	ENALAPRIL 20 MG	TEUTO	0,05	500,00
150	5.000	CPR	FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	0,07	350,00
191	50	FRCO	LIDOCAÍNA S/V 20ML	HIPOLABOR	1,37	68,50
213	30.000	CPR	NIMESULIDE 100 MG	VITAPAN	0,04	1.200,00
232	6.000	UN	PROPANOLOL 40MG	VITAPAN	0,02	120,00
258	1.000	CPR	TIORIDAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	0,75	750,00
260	1.000	CPR	TIORIDAZINA 25MG	UNIAO QUIMICA	0,28	280,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

a) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 03 de Julho de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André LuisBovo
Prefeito Municipal

A. D . DAMINELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.749.758/0001-80, com endereço na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 6.940, Jardim Santos Dumont, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.706-000, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Ademir Daminelli, portador da carteira de identidade RG nº. 3.749.339-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 507.665.119-87.

CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70, com endereço na Rod BR, nº 795, Centro, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Ailton Lopes, portador da carteira de identidade RG nº. 8.299.972-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 039.928.579-21.

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59, com endereço na Rua Pica-Pau, nº 1.211, Centro, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.701-040, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Nelson Mariano Junior, portador da carteira de identidade RG nº. 8.403.787-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 054.230.419-88.

CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.486.788/0001-13, com endereço na Avenida DR. Luiz Teixeira Mendes, nº 1.395, Zona 04, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Jurandir de Matos, portador da carteira de identidade RG nº. 4.539.147-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 616.255.749-91.

DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.924.435/0001-10, com endereço na Rua Governador Ney Braga, nº 4.339, Centro, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-330, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Hemerson José Prando, portador da carteira de identidade RG nº. 4.357.895-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 795.197.339-49.

H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.851.185/0001-00, com endereço na Avenida Brasil, nº 5.705, Zona 05, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-180, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Altamir Soragge, portador da carteira de identidade RG nº. 5.121.545-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 710.925.289-20.

MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.396.733/0001-36, com endereço na Avenida Guaira, nº 554, Zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-050, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Jair Peron, portador da carteira de identidade RG nº. 677. SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 073.475.709-30.

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.233.805/0001-73 com endereço na Rua Presidente Costa e Silva, nº 231, Centro, na Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85.935-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Thyago de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº. 8.837.857-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 057.139.409-42.

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 85.247.385/0001-49, com endereço na Rua Uruguai, nº 1.538E, Bairro Maria Goretti, na Cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89.801-447, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Justo Goya Dornelles Junior, portador da carteira de identidade RG nº. 6.290.971-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 025.861.029-83.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de empresa especializada em manutenção e revisão de motores de veículos da frota municipal, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **CIDADE NOVA MOTORES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 81.671.190/0001-70, com endereço na Rua Pitassilgo, nº. 71, Zona 48 na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.075-110.

Lote 01:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		103,63	103,63
2	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - POLIR COMANDO		43,17	43,17
3	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - MANDRILHAR MANCAL DE BLOCO		158,32	158,32
4	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - RETIFICA DE SEDE DE VALV		34,54	34,54
5	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - SUBSTITUIR GUIAS		34,54	34,54
6	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - ESMERILHAR VALVULAS		34,54	34,54
7	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - DESCARBONIZAR CABEÇOTE		43,17	43,17
8	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - EMBUCHAR BIELAS		46,05	46,05
9	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - AJUSTAGEM DE MOTOR		52,78	52,78
10	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - LAVAGEM QUIMICA		62,37	62,37
11	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - MONTAGEM DE MOTOR		594,89	594,89
						Total: 1.208,00

Lote 02:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	1	UN	SCANIA - TESTAR VIRABREQUIM		167,97	167,97
13	1	UN	SCANIA - BALANCEAR VIRABREQUIM		201,60	201,60
14	1	UN	SCANIA - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		446,39	446,39
15	1	UN	SCANIA - MANDRILHAR MANCAL DE BLOCO		369,60	369,60
16	1	UN	SCANIA - CORRIGIR ASSENTO CAMISA		307,20	307,20
17	1	UN	SCANIA - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO		149,76	149,76
18	1	UN	SCANIA - PLAINAR FACE BLOCO		254,40	254,40
19	1	UN	SCANIA - EMBUCHAR COMANDO		149,76	149,76
20	1	UN	SCANIA - POLIR COMANDO		76,79	76,79
21	1	UN	SCANIA - RETIFICA DE SEDE DE VALV		109,43	109,43
22	1	UN	SCANIA - SUBSTITUIR GUIAS		109,43	109,43
23	1	UN	SCANIA - ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE		109,43	109,43
24	1	UN	SCANIA - EMBUTIR SEDE DE VALV		172,80	172,80
25	1	UN	SCANIA - PLAINAR CABEÇOTE		201,60	201,60
26	1	UN	SCANIA - TESTE DE CABEÇOTE		115,20	115,20
27	1	UN	SCANIA - AJUSTAGEM DE MOTOR		139,20	139,20
28	1	UN	SCANIA - LAVAGEM QUIMICA		158,40	158,40
29	1	UN	SCANIA - EMBUCHAR BIELAS		123,84	123,84
30	1	UN	SCANIA - REBAIXAR PISTÃO		115,20	115,20
						Total: 3.478,00

Lote 03:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
31	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - ENCAMISAR E RETIFICAR BLOCO		335,88	335,88
32	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - BALANCEAR VIRABREQUIM		158,34	158,34
33	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		273,50	273,50
34	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - TESTE DE TRINCA VIRABREQUIM		129,56	129,56
35	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - MANDRILHAR MANCAL DE BLOCO		274,46	274,46
36	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - PLAINAR FACE BLOCO		149,71	149,71
37	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - RETIFICA DE SEDE DE VALV		72,93	72,93
38	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - SUBSTITUIR GUIAS		72,93	72,93
39	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE		72,93	72,93
40	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - EMBUTIR SEDE DE VALV		115,16	115,16
41	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - PLAINAR CABEÇOTE		110,35	110,35
42	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - TESTE DE CABEÇOTE		49,90	49,90
43	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - DESCARBONIZAR CABEÇOTE		43,18	43,18
44	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - REGULAR VALVULAS		76,77	76,77
45	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - AJUSTAGEM DE MOTOR		110,35	110,35
46	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - LAVAGEM QUIMICA		115,15	115,15
47	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - EMBUCHAR BIELAS		82,52	82,52
48	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - REBAIXAR PISTÃO		38,38	38,38
						Total: 2.282,00

Lote 04:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
49	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - ENCAMISAR E RETIFICAR BLOCO		257,28	257,28
50	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		103,68	103,68
51	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - ENCHER LATERAL		103,68	103,68
52	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - MANDRILHAR MANCAL DE BLOCO		129,60	129,60
53	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - PLAINAR FACE BLOCO		110,40	110,40
54	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - RETIFICA DE SEDE DE VALV		34,56	34,56
55	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - SUBSTITUIR GUIAS		34,56	34,56
56	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE		34,56	34,56
57	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - EMBUTIR SEDE DE VALV		115,20	115,20
58	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - PLAINAR CABEÇOTE		69,12	69,12
59	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - TESTE DE CABEÇOTE		36,48	36,48
60	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - DESCARBONIZAR CABEÇOTE		43,20	43,20
61	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - PRENSAR PISTÃO		36,48	36,48
62	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - AJUSTAGEM DE MOTOR		52,80	52,80
63	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - LAVAGEM QUIMICA		62,40	62,40
						Total: 1.224,00

Lote 05:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
64	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - ENCAMISAR E RETIFICAR BLOCO		257,23	257,23
65	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		103,65	103,65
66	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - ENCHER LATERAL		103,65	103,65
67	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - MANDRILHAR MANCAL DE BLOCO		129,57	129,57
68	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - PLAINAR FACE BLOCO		110,37	110,37
69	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - RETIFICA DE SEDE DE VALV		34,55	34,55
70	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - SUBSTITUIR GUIAS		34,55	34,55
71	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE		34,55	34,55
72	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - REGULAR VALV		59,50	59,50
73	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - PLAINAR CABEÇOTE		69,10	69,10
74	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - TESTE DE CABEÇOTE		36,47	36,47
75	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - DESCARBONIZAR CABEÇOTE		43,18	43,18
76	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - PRENSAR PISTÃO		36,47	36,47
77	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - AJUSTAGEM DE MOTOR		52,78	52,78
78	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - LAVAGEM QUIMICA		62,38	62,38
						Total: 1.168,00

Lote 06:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
79	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - TESTE TRINCA VIRABREQUIM		167,93	167,93
80	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - ENCHER PISTA		153,56	153,56
81	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - BALANCEAR VIRABREQUIM		172,75	172,75
82	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		350,29	350,29
83	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - CORRIR ASSENTO CAMISA		220,73	220,73
84	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO		53,74	53,74
85	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - PLAINAR FACE BLOCO		254,32	254,32
86	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - EMBUCHAR COMANDO		53,74	53,74
87	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - POLIR COMANDO		38,38	38,38
88	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - RETIFICA DE SEDE DE VALV		109,40	109,40
89	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - SUBSTITUIR GUIAS		109,40	109,40
90	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE		109,40	109,40
91	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - EMBUTIR SEDE DE VALV		172,75	172,75
92	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - PLAINAR CABEÇOTE		201,54	201,54
93	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - TESTE DE CABEÇOTE		115,17	115,17
94	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - AJUSTAGEM DE MOTOR		139,16	139,16
95	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - LIMPEZA QUIMICA		158,35	158,35
96	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - EMBUCHAR BIELAS		123,81	123,81
97	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - REBAIXAR PISTÃO		57,58	57,58
						Total: 2.762,00

Lote 07:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
98	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - TESTAR VIRABREQUIM		168,04	168,04
99	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - BALANCEAR VIRABREQUIM		172,84	172,84
100	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		350,49	350,49
101	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - MANDRILHAR MANCAL DE BLOCO		312,08	312,08
102	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO		215,09	215,09
103	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - PLAINAR FACE BLOCO		254,46	254,46
104	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - EMBUCHAR COMANDO		53,77	53,77
105	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - POLIR COMANDO		38,40	38,40
106	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - RETIFICA DE SEDE DE VALV		109,46	109,46
107	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - SUBSTITUIR GUIAS		109,46	109,46
108	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE		109,46	109,46
109	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - EMBUTIR SEDE DE VALV		172,84	172,84
110	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - PLAINAR CABEÇOTE		129,63	129,63
111	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - TESTE DE CABEÇOTE		62,41	62,41
112	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - AJUSTAGEM DE MOTOR		139,24	139,24
113	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - REVISAR BOMBA DE OLEO		62,41	62,41
114	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - LAVAGEM QUIMICA		158,44	158,44
115	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - EMBUCHAR BIELAS		123,87	123,87
116	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - REBAIXAR PISTÃO		57,61	57,61
						Total: 2.800,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 01(um) dia útil.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 30 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André LuisBovo
Prefeito Municipal

CIDADE NOVA MOTORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 81.671.190/0001-70, com endereço na Rua Pintassilgo, nº 71, Zona 48, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.075-110, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Mario Borges, portador da carteira de identidade RG nº. 2.173.033 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 413.185.529-15.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27-2014

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**

Contratados – **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA EPP CNPJ Nº. 01.027.088/0001-06.**

Objeto – **Eventual Aquisição de cartuchos de tinta e toner Remanufaturados, de forma parcelada destinados a manutenção dos equipamentos de informática, em uso nos diversos Departamentos da Administração Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses.**

Vigência – 12 (doze) meses.

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA P/ IMP. MX 80 ÚNICA PRETA 13 MM X12 COMPATÍVEL S/TROCA	MASTERPR	Unid	30,00	10,0000	300,00
2	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 615 C/ 40 ml C/Troca	TECTONER	Unid	20,00	30,0000	600,00
3	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 75 C/ 15 ml C/Troca	TECTONER	Unid	15,00	35,0000	525,00
4	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 74 C/ 25 ml C/Troca	TECTONER	Unid	20,00	30,0000	600,00
5	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 1823 C/ 25 ml C/Troca	TECTONER	Unid	15,00	35,0000	525,00
6	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 614 C/ 36 ml C/Troca	TECTONER	Unid	20,00	30,0000	600,00
7	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 629 C/ 40 ml C/Troca	TECTONER	Unid	20,00	30,0000	600,00
8	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 649 C/ 24 ml C/Troca	TECTONER	Unid	20,00	35,0000	700,00
9	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 21 C/ 25 ml C/Troca	TECTONER	Unid	10,00	30,0000	300,00
10	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 22 C/ 15 ml C/Troca	TECTONER	Unid	20,00	35,0000	700,00
11	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 8727 C/ 25 ml C/Troca	TECTONER	Unid	10,00	30,0000	300,00
12	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 8728 C/ 15 ml C/Troca	TECTONER	Unid	20,00	35,0000	700,00
13	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 6656 C/ 25 ml C/Troca	TECTONER	Unid	10,00	30,0000	300,00
14	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 6657 C/ 15 ml C/Troca	TECTONER	Unid	20,00	35,0000	700,00
15	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 92 C/ 25 ml C/Troca	TECTONER	Unid	30,00	30,0000	900,00
16	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 93 C/ 15 ml C/Troca	TECTONER	Unid	30,00	35,0000	1.050,00
17	TONER REMANUFATURADO LEX. E120 C/ 90 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	15,00	70,0000	1.050,00
18	TONER REMANUFATURADO HP 540/ 320/ 210 BLACK C/ 65 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	40,00	100,0000	4.000,00
19	TONER REMANUFATURADO HP 541/ 321/ 211 CYAN C/ 50 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	25,00	100,0000	2.500,00
20	TONER REMANUFATURADO HP 542/ 322/ 212 YELLOW C/ 50 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	25,00	100,0000	2.500,00
21	TONER REMANUFATURADO HP 543/ 323/ 213 MAGENTA C/ 50 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	25,00	100,0000	2.500,00
22	TONER REMANUFATURADO HP 2612A C/ 150 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	120,00	70,0000	8.400,00
23	TONER REMANUFATURADO HP 36-A C/ 110 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	50,00	70,0000	3.500,00
24	TONER REMANUFATURADO HP 49-A C/ 180 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	50,00	70,0000	3.500,00
25	TONER REMANUFATURADO HP 85-A C/ 110 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	200,00	70,0000	14.000,00
26	TONER REMANUFATURADO HP CB 435 C/ 110 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	50,00	71,0000	3.550,00
27	TONER REMANUFATURADO HP 280A C/ 160 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	20,00	85,0000	1.700,00
28	TONER REMANUFATURADO HP 255A C/ 250gr. C/ Troca	TECTONER	Unid	35,00	100,0000	3.500,00
29	TONER REMANUFATURADO SAMSUNG ML 2851 DN C/ 180 gr. C/ Troca	TECTONER	Unid	5,00	130,0000	650,00
30	TONER REMANUFATURADO BROTHER TN 3392 C/ 180 gr. C/ Troca	TECTONER	Unid	10,00	135,0000	1.350,00
31	TONER REMANUFATURADO XEROX 3125 C/ 90 gr. C/ Troca	TECTONER	Unid	5,00	80,0000	400,00
					TOTAL	R$ 62.500,00

Itaguajé, 12 de Dezembro de 2014

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59-2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADO: BERGAMASCHI SERRALHERIA LTDA CNPJ Nº. 75.456.343/0001-64.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Diversos de Confecção de Artigos de Serralheria, recuperação de peças de maquina agricola e fornecimento de chapas de aço e calhas galvanizadas para atender necessidades dos Departamentos da Administração Municipal

VALOR:

LOTE 1 – CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PORTÃO FECHADO DE 2,10 X 3,00 METROS MONTANTE QUADRADO 40X40MM FECHADO COM CHAPA ONDULADA 0,90.		Unid	1,00	1.900,0000	1.900,00
2	PORTÃO DE ABRIR 1,82 X 80 METROS MONTANTE QUADRADO DE 40X40 MM FECHADO COM CHAPA ONDULADA 0,90.		Unid	1,00	1.650,0000	1.650,00
3	RAMPA COM CORRIMÃO 1,40X1,50 METROS, FECHAMENTO COM TELA ARTISTICA FIO 12 MALHA 4, TUBO REDONDO 1 ½" PAREDE 4 MM.		Unid	1,00	1.350,0000	1.350,00
4	ESCADA DE 70X2,20X65 METROS MONTANTE CHAPA LISA 3MM CONTENDO PISO ANTIDERRAPANTE		Unid	1,00	1.500,0000	1.500,00

LOTE 2 – RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DA BATEDEIRA DE COLORAU (MARCA VENCEDORAMAQUITRON)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANCAL DA BATEDEIRA DE COLORAU - (MARCAVENCEDORAMAQTRON)		Unid	2,00	110,0000	220,00
2	ROLAMENTO DA BATEDEIRA DE COLORAU – (MARCA VENCEDORAMAQTRON)		Unid	4,00	95,0000	380,00
3	EIXO DA BATEDEIRA DE COLORAU – (MARCA VENCEDORAMAQTRON)		Unid	1,00	343,3300	343,33
4	POLIA DA BATEDEIRA DE COLORAU – (MARCA VENCEDORAMAQTRON)		Unid	1,00	276,6700	276,67
5	CORRENTE DA BATEDEIRA DE COLORAU – (MARCA VENCEDORAMAQTRON)		Unid	1,00	206,6700	206,67

LOTE 3 – CHAPAS EM AÇO E CALHA GALVANIZADA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHAPA DE AÇO CARBONO 2MM		KG	60,00	7,0000	420,00
2	CHAPA DE AÇO CARBONO 3MM		KG	40,00	7,0000	280,00
3	CHAPA DE AÇO CARBONO 1,5 MM		KG	31,00	7,0000	217,00
4	CALHA GALVANIZADA 0,43 CORTE DE 60 CM		METRO	94,00	87,0000	8.178,00

Valor Total - R$ 16.921,67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0035.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0035.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 10 de Dezembro de 2014
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADA: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.544.473/0001-50

OBJETO: Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S-10) com abastecimento direto na Bomba, dos Ônibus e Caminhões da Frota Municipal.

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	20.000	R$ 2,71	R$ 54.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.058.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 /12/2014
FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 10 de Dezembro de 2014.
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 103/2014
b) Licitação Nrº : 47/2014
c) Modalidade : Pregão:
d) Objeto Homologado : Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S-10) com abastecimento direto na bomba, dos Ônibus e Caminhões da Frota Municipal.

Fornecedor: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.544.473/0001-50

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	20.000	R$ 2,71	R$ 54.200,00

Valor Total Homologado - R$ 54.200,00

ITAGUAJÉ, 10 de Dezembro de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 104/2014
b) Licitação Nrº : 48/2014
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 12/12/2014
e) Objeto Homologado : Eventual Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toner Remanufaturados, de forma parcelada destinados a manutenção dos equipamentos de informática, em uso nos diversos Departamentos da Administração Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA P/ IMP. MX 80 ÚNICA PRETA 13 MM X12 COMPATÍVEL S/TROCA	MASTERPR	Unid	30,00	10,0000	300,00
2	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 615 C/ 40 ml C/Troca	TECTONER	Unid	20,00	30,0000	600,00
3	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 75 C/ 15 ml C/Troca	TECTONER	Unid	15,00	35,0000	525,00
4	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 74 C/ 25 ml C/Troca	TECTONER	Unid	20,00	30,0000	600,00
5	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 1823 C/ 25 ml C/Troca	TECTONER	Unid	15,00	35,0000	525,00
6	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 614 C/ 36 ml C/Troca	TECTONER	Unid	20,00	30,0000	600,00
7	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 629 C/ 40 ml C/Troca	TECTONER	Unid	20,00	30,0000	600,00
8	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 649 C/ 24 ml C/Troca	TECTONER	Unid	20,00	35,0000	700,00
9	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 21 C/ 25 ml C/Troca	TECTONER	Unid	10,00	30,0000	300,00
10	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 22 C/ 15 ml C/Troca	TECTONER	Unid	20,00	35,0000	700,00
11	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 8727 C/ 25 ml C/Troca	TECTONER	Unid	10,00	30,0000	300,00
12	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 8728 C/ 15 ml C/Troca	TECTONER	Unid	20,00	35,0000	700,00
13	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 6656 C/ 25 ml C/Troca	TECTONER	Unid	10,00	30,0000	300,00
14	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 6657 C/ 15 ml C/Troca	TECTONER	Unid	20,00	35,0000	700,00
15	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 92 C/ 25 ml C/Troca	TECTONER	Unid	30,00	30,0000	900,00
16	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 93 C/ 15 ml C/Troca	TECTONER	Unid	30,00	35,0000	1.050,00
17	TONER REMANUFATURADO LEX. E120 C/ 90 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	15,00	70,0000	1.050,00
18	TONER REMANUFATURADO HP 540/ 320/ 210 BLACK C/ 65 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	40,00	100,0000	4.000,00
19	TONER REMANUFATURADO HP 541/ 321/ 211 CYAN C/ 50 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	25,00	100,0000	2.500,00
20	TONER REMANUFATURADO HP 542/ 322/ 212 YELLOW C/ 50 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	25,00	100,0000	2.500,00
21	TONER REMANUFATURADO HP 543/ 323/ 213 MAGENTA C/ 50 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	25,00	100,0000	2.500,00
22	TONER REMANUFATURADO HP 2612A C/ 150 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	120,00	70,0000	8.400,00
23	TONER REMANUFATURADO HP 36-A C/ 110 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	50,00	70,0000	3.500,00
24	TONER REMANUFATURADO HP 49-A C/ 180 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	50,00	70,0000	3.500,00
25	TONER REMANUFATURADO HP 85-A C/ 110 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	200,00	70,0000	14.000,00
26	TONER REMANUFATURADO HP CB 435 C/ 110 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	50,00	71,0000	3.550,00
27	TONER REMANUFATURADO HP 280A C/ 160 gr. C/Troca	TECTONER	Unid	20,00	85,0000	1.700,00
28	TONER REMANUFATURADO HP 255A C/ 250gr. C/ Troca	TECTONER	Unid	35,00	100,0000	3.500,00
29	TONER REMANUFATURADO SAMSUNG ML 2851 DN C/ 180 gr. C/ Troca	TECTONER	Unid	5,00	130,0000	650,00
30	TONER REMANUFATURADO BROTHER TN 3392 C/ 180 gr. C/ Troca	TECTONER	Unid	10,00	135,0000	1.350,00
31	TONER REMANUFATURADO XEROX 3125 C/ 90 gr. C/ Troca	TECTONER	Unid	5,00	80,0000	400,00
					TOTAL	R$ 62.500,00

Valor Total Homologado - R$ 62.500,00

ITAGUAJÉ, 12 de dezembro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 114/2014 de 12/12/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 176.047,36 (cento e setenta e seis mil e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.122.0012.2.206.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
40 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
47 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
03.003.04.123.0013.2.214.		PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	
104 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.2.215.		SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS LIVRES	
126 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210,00
04.004.15.451.0014.2.218.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES	
137 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.10.301.0048.2.234.		PROGRAMAS EM SAUDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LIVRES	
214 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
215 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
220 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0048.2.223.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL- RECURSOS LC 141/2012	
294 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00
05.009.10.301.0048.2.293.		PROGRAMAS EM SAUDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LC 141/2012	
307 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.009.10.305.0024.2.300.		PROGRAMA VIGIASUS	
343 - 3.3.90.30.00.00	3497	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0029.2.260.		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
597 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.014.12.361.0029.2.283.		FUNDEB 60	
603 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.878,44
06.014.12.361.0029.2.284.		FUNDEB 40	
362 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
06.014.12.361.0030.2.240.		REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS LIVRES	
374 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
06.014.12.361.0030.2.282.		REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
383 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
06.014.12.365.0031.2.279.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104	
414 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.908,92
416 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.014.12.365.0031.2.280.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103	
422 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
		Total Suplementação:	**176.047,36**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.122.0012.2.206.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
41 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
03.003.04.123.0013.2.213.		CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA POR CONTRATOS E PRECATÓRIOS	
103 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.2.215.		SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS LIVRES	
125 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210,00
04.004.15.451.0014.2.218.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES	
136 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.10.301.0048.2.234.		PROGRAMAS EM SAUDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LIVRES	
213 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.800,00
217 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0048.2.223.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL- RECURSOS LC 141/2012	
297 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
05.009.10.301.0048.2.293.		PROGRAMAS EM SAUDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LC 141/2012	
314 - 4.4.90.52.00.00	01304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
05.009.10.305.0024.2.300.		PROGRAMA VIGIASUS	
344 - 3.3.90.39.00.00	3497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0029.2.260.		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
599 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
600 - 3.3.90.39.00.00	03107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
06.014.12.361.0029.2.283.		FUNDEB 60	
604 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.878,44
605 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.014.12.361.0029.2.284.		FUNDEB 40	
587 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.014.12.361.0030.2.240.		REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS LIVRES	
372 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
375 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
376 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
06.014.12.361.0030.2.281.		REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 104	
379 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.014.12.361.0030.2.282.		REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
388 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
06.014.12.361.0034.2.243.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS LIVRES	
391 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
06.014.12.361.0034.2.244.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS	
589 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
394 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.014.12.365.0031.2.239.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS LIVRES	
413 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
06.014.12.365.0031.2.279.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104	
419 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	908,92
06.014.12.365.0031.2.280.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103	
426 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
		Total Redução:	**176.047,36**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 12 de dezembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA

EXTRATO CONTRATO Nº 619-260/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MILANI & FILHO LTDA – EPP: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 103.116.879/0001-20, com sede na RUA ANA ROSENENTE TREVISAN, 361, representado pelo Sr. Gilberto Milani, CI.RG n.º 1.041.925-5 – SSP/PR, e CPF sob nº 541.845.849-34, residente e domiciliada na cidade de Colombo, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLOREIRA PARA CALÇADÃO MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.970,00 (sete mil e novecentos e setenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2206.449052.0000 RED. 47

Paranapoema, 12 de Dezembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 618-259/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MILANI & FILHO LTDA – EPP**:** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 103.116.879/0001-20, com sede na RUA ANA ROSENENTE TREVISAN, 361, representado pelo Sr. Gilberto Milani, CI.RG n.º 1.041.925-5 – SSP/PR, e CPF sob nº 541.845.849-34, residente e domiciliada na cidade de Colombo, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS E LIXEIRAS PARA O CALÇADÃO MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2206.449052.0000 RED. 47

Paranapoema, 12 de Dezembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 617-258/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: E.I. PEREIRA & CIA LTDA - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 13.209.629/0001-98, com sede na Rua Ceara, 81, representado pelo Sr. Eduardo Inácio Pereira, CI.RG n.º 7.285.562-0 – SSP/PR, e CPF sob nº 021.253.479-38, residente e domiciliada na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

OBJETO: REFORMA DE TOLDOS E POLTRONAS.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 46

Paranapoema, 12 de Dezembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 616-257/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.775.336/0001-14, com sede na Rua Paraíba, 1431, centro, nesta cidade de Paranavai/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) OSVAIR DE SENA, portador(a) da CI/RG nº - 7.683.519-5 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 005.358.759-67, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 2.494,80 (dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

05.009.10.305.0024.2300.339030.0000 RED. 329

Paranapoema, 12 de Dezembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 620-261/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MADEGRANDE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03.995.961/0001-71, com sede na ROD. BR 376 -KM 134,5, representado pelo Sr. Ruy Alves Siqueira junior, CI.RG n.º 3.535.666 – SSP/PR, e CPF sob nº 521.315.059-49, residente e domiciliada na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE FERRO E RIPAS EM MADEIRAS 1,50M PARA O CALÇADÃO.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2206.449052.0000 RED. 47

Paranapoema, 12 de Dezembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLOREIRA PARA CALÇADÃO MUNICIPAL.

EMPRESA: MILANI & FILHO LTDA – EPP.

CNPJ: 03.116.879/0001-20

VALOR CONTRATADO: R$ 7.970,00 (sete mil e novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.449052.0000 RED. 47

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 099/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS E LIXEIRAS PARA O CALÇADÃO MUNICIPAL.

EMPRESA: MILANI & FILHO LTDA – EPP.

CNPJ: 03.116.879/0001-20

VALOR CONTRATADO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.449052.0000 RED. 47

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 098/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: REFORMA DE TOLDOS E POLTRONAS.

EMPRESA: E. I PEREIRA & CIA LRDA - ME.

CNPJ: 13.209.629/0001-98

VALOR CONTRATADO: R$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 46

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 097/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE .

EMPRESA: KUADRADUS INSDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP.

CNPJ: 03.775.336/0001-14

VALOR CONTRATADO: R$ 2.494,80 (dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.009.10.305.0024.2300.339030.0000 RED. 329

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 101/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE FERRO E RIPAS EM MADEIRAS 1,50M PARA O CALÇADÃO.

EMPRESA: MADEGRANDE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – ME.

CNPJ: 03.995.961/0001-71

VALOR CONTRATADO: R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.449052.0000 RED. 47

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO N°04/2014 AO CONTRATO N° 436-75/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA TERMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INFANTIL PROJETO DO PRÓINFÂNCIA (CRECHE).TOMADA DE PREÇO 01/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy n° 216, inscrito no CNPJ n°76.970.391/0001-39, doravante denominada **Contratante,** representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** em pleno exercício de seu mandato e funções residente e domiciliado nesta cidade, portador de Célula de identidade n° 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 564.385.839-87, e:

CONTRATADA: CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 02.887.364/0001-60, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, n°2270, Bairro Jardim São Jorge – Paranavai – Estado do Paraná – CEP 87.711-000, neste ato representado pelo Sr. VALDENIR MECHIA, brasileiro, casado portador do RG 7.362.692- SSP-PR e CPF 042.722.888-30, residente na Av. Lázaro Figueiredo Vieira, n° 227, Jardim Avaré na cidade de Paranavai – Estado.

CLAUSULADA QUARTO: O presente contrato terá validade ate 14 de Abril de 2015.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema – PR, 12 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CONTRATADA

02887364/0001-60
CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. DEP. HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 2.270
JD. SÃO JORGE - CEP 87711-000
PARANAVAÍ - PR

TESTEMUNHAS
1-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS **visando eventuais aquisições de Grama Tipo Esmeralda**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **JEFERSON BATISTA DOS SANTOS & EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 15.422.730/0001-58, com endereço na Avenida Colombo, nº. 3.266, Bairro Zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.030-120.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	5.000	m2	GRAMA TIPO ESMERALDA	6,50	32.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco Estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 19 de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

JEFERSON BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 15.422.730/0001-58, com endereço na Avenida Colombo, nº 3.266, Bairro Zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-120, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Jeferson Batista dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº. 5.838.224-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 019.450.789-01.

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 374/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do edital, publicado no jornal o regional nº 2726 em 30/11/2014, página 8, da data de abertura do referido pregão.

Onde se lê
...... A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 17 de Dezembro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná....

Leia-se:
... A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 22 de Dezembro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná ...

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 06 de Fevereiro de 2013.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 357/2013

Concorrência Nacional nº 001/2013

Primeiro Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS sob nº 357/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE COLORADO e a empresa **ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP**, em 02 de Dezembro de 2013, objetivando a prestação de serviços publicitários.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze), O **MUNICÍPIO DE COLORADO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.970.326/0001-03, com sede na Av. Brasil, nº 1250,nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues, portador da CI RG nº 5.696965-9 e do CPF nº 718.770.889-00, residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**; e a empresa **ÚNICA PROPAGANDA LTDA - EPP,** com sede na Av. Euclides da Cunha, n.º1667, Zona 5, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 85.477.969/0001-68, neste ato representada por Sra. Odete Maria Lautenschlager Zanko, portador da cédula de identidade RG n.º 757.084.-8 , expedida pela SSPR, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 276.060.909-04, doravante designada **CONTRATADA**, firmam, na melhor forma de direito, o presente **ADITIVO** ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS sob nº 357/2013, considerando a solicitação emitida através do Oficio nº 070/2014, e respeitando o disciplinado no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto no item 3. do Contrato ora aditado, mediante as seguintes cláusulas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo disposto no item 3 do Contrato de Prestação de Serviços nº 357/2013, a contar de 02 de Dezembro de 2013, objetivando dar continuidade aos serviços publicitários especificados nas letras "a", "b", "c" e "d" do item 2.2 do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:- As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, durante a vigência deste aditivo, estão estimadas em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com os recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

02.004.04.131.0011.2.004 – Intensificar as assessorias de comunicação social a fundos comunitários e ouvidoria municipal - 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA:- Fica também ajustado entre as partes o dever de cumprir as disposições previstas na Lei federal nº 12.232/2010, relativas à execução dos serviços de publicidade, objeto do Contrato ora aditado. MUNICÍPIO DE COLORADO

CLÁUSULA QUARTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.
E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infra firmadas.
Colorado, 28 de novembro de 2014.
p/CONTRATANTE:- JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO ZAMPIROLLI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
p/ CONTRATADA:- Odete Maria Lautenschlager Zanko
META PROPAGANDA LTDA
TESTEMUNHAS

Nome:
RG

Nome:
RG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 031/2014

INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENTÁRIOS (DENTISTA CLINICO) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 001/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

CONTRATADA: JADIR DE ALMEIDA JUNIOR.

CPF: 064.331.849-60

Valor: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção a saúde	3.3.90.36.00.00	4.080,00
TOTAL			R$ 4.080,00

Colorado, 08 de Dezembro de 2014

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 039/2014

INEXIGIBILIDADE: Nº 014/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

CONTRATADA: D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA.

Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 001/2014.

Valor: R$ 14.662,50 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Prazo: 01 (UM) Mes

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção a saúde	3.3.90.39.00.00	14.662,50
TOTAL			R$ 14.662,50

Colorado, 08 de Dezembro de 2014

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atender toda demanda do Município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **A M FERNANDES & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.924.693/0001-04, com endereço na Avenida Andira, nº. 110, Bairro Centro, térreo na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	964	KG	ABACAXI		3,40	3.277,60
6	1.120	UN	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KILO	CRISTALMAR	6,75	7.560,00
8	668	UN	AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	SAFIRA	7,60	5.076,80
14	375	UN	AMACIANTE GALÃO DE 2 LITROS	GIRANDO SOL	2,60	975,00
27	482	KG	BATATA DOCE		3,70	1.783,40
28	365	KG	BETERRABA		4,70	1.715,50
29	380	PC	BISCOITO DE POLVILHO	TRIGAL	3,90	1.482,00
33	200	KG	BROCOLIS		4,50	900,00
35	4	UN	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 LITROS	ISOTERM	88,00	352,00
40	742	KG	CEBOLA		3,19	2.366,98
44	500	KG	CHUCHU		2,90	1.450,00
46	312	UN	COLORAL 500GRS	KATU	1,40	436,80
51	400	KG	COUVE MANTEIGA		3,40	1.360,00
60	585	UN	ESPONJA DE AÇO PACOTE	MAGICBRILHO	0,70	409,50
66	110	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG	VITAO	5,70	627,00
70	117	UN	FILTRO SINTETICO DE POLIPROPILENO TNT (FILTRO DE CAFÉ)	COABEM	2,10	245,70
77	118	UN	GUARDANAPO DE PANO 50x98cm	PANOSUL	3,00	354,00
80	50	UN	INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS. LÍQUIDO. CONTENDO 30 ML. PRINCÍPIO ATIVO: DELTRAMETRINA.	RAID	2,89	144,50
81	10	UN	LAMINA DE BARBEAR COM 02 UNIDADES	BIC	3,50	35,00
83	2.420	KG	LARANJA		1,30	3.146,00
85	1.102	UN	LEITE CONDENSADO 395GRS	ITAMBE	2,30	2.534,60
88	100	LT	LEITE DE SOJA BAIXA LACTOSE	PURITY	3,10	310,00
89	613	UN	LEITE DE SOJA COM SABOR 1 LITRO - EMBALAGEM LONGA VIDA	PURITY	3,10	1.900,30
90	100	UN	LEITE DE SOJA EM PÓ	SUPRA SOY	19,90	1.990,00
91	1.060	UN	LEITE DE SOJA NATURAL 1 LITRO - EMBALAGEM LONGA VIDA	PURITY	3,38	3.582,80
96	60	KG	LINGUIÇA CALABRESA	SEARA	12,50	750,00
99	10	UN	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO 15 LITROS C/ PEDAL	PLASTIL	9,00	90,00
102	1.750	KG	MAÇA		5,68	9.940,00
104	252	UN	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO 500GRS	VITAO	6,20	1.562,40
109	1.072	KG	MANDIOCA		2,50	2.680,00
110	612	UN	MARGARINA 500 GRS CREMOSA COM SAL	PRIME	2,00	1.224,00
111	1.750	KG	MELANCIA		2,18	3.815,00
119	1.107	UN	OLEO SOJA REFINADO 1 LITRO	LEVE	2,75	3.044,25
121	47	UN	OREGANO DESIDRATADO PACOTE15G	KATU	0,90	42,30
122	690	DZ	OVOS BRANCOS	CRUZEIRO	3,70	2.553,00
123	500	UN	PACOTES DE BEXIGA C/50UNIDADES Nº 07	SAO ROQUE	6,00	3.000,00
125	357	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (TOALHA POPULAR 54CM X 98CM)	FAXINAL	3,90	1.392,30
133	400	KG	PERA		8,90	3.560,00
141	335	UN	PIRULITO PACOTE 50 UNIDADES	DORI	3,50	1.172,50
149	366	KG	REPOLHO		2,70	988,20
150	48	UN	REQUEIJÃO LIGHT 200GRS EMBALAGEM POLIETILENO	CAROLINA	6,20	297,60
151	55	UN	RODINHO DE ESPUMA 60cm	UNIAO	7,99	439,45
154	343	UN	SABÃO EM PEDRA PCTE C/5 UNIDADES GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA.	ALPES	2,90	994,70
155	630	UN	SABÃO EM PÓ 1 KG. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, GRAGRÂNCIA E ÁGUA.	INOVE	3,20	2.016,00
157	11	UN	SACO DE GELADINHO PACOTE COM 100 UNIDADES	SEG PLASTIC	1,60	17,60
159	2	UN	SACO DE LIXO 200 LITROS, ROLO COM 100 UNIDADES	REDE PLUS	9,10	18,20
170	700	UN	SUCO DIET EM PO SABORES 10GRS	TRINK	1,10	770,00
172	72	UN	SUCO LIGHT SABORES 1 LITRO NECTAR EMBALAGEM LONGA VIDA	PURITY	3,99	287,28
173	102	UN	SUCO NECTAR SABORES 1 LITRO EMBALAGEM LONGA VIDA	PURITY	2,60	265,20
177	226	UN	TOALHA PARA LIMPEZA 54x98cm	FAXINAL	7,80	1.762,80
178	1.617	KG	TOMATE		5,30	8.570,10
180	349	KG	VAGEM		9,00	3.141,00
185	450	UN	YORGUTE SABORES 1 LITRO	VIDATIVA	4,80	2.160,00

Fornecedor: **A.K.DE OLIVEIRA – PANIFICADORA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 17.724.045/0001-01, com endereço na Praça Santa Cruz, nº. 360, Bairro Centro, térreo na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
82	800	KG	LANCHINHO PRESUNTO/MUSSARELA		10,50	8.400,00
114	1.500	UN	MINI PÃO FRANCÊS		0,20	300,00
115	310	KG	MORTADELA FATIADA		14,10	4.371,00
117	270	KG	MUSSARELA FATIADO		19,30	5.211,00
126	200	PC	PÃO BISNAGUINHA		2,98	596,00
128	300	UN	PÃO DE LEITE C/12 UNIDADES		2,40	720,00
129	600	KG	PÃO DE QUEIJO		17,99	10.794,00
130	2.460	KG	PÃO FRANCES		7,90	19.434,00

Fornecedor: **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, com endereço na Rua Luiz Carlos Zani, nº.3.315, Bairro Parque Industrial V, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP. 86.200-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	771	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400GRS	CHOCOMIL	1,70	1.310,70
5	20	UN	ÁCIDO FRASCO DE 750ML	FORT	3,68	73,60
10	498	UN	ALCOOL 92,8% 1 LITRO USO DOMÉSTICO. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM.	SOL	3,55	1.767,90
16	88	UN	AMIDO DE MILHO CX 1KILO	DMILLE	2,85	250,80
18	140	UN	ARROZ INTEGRAL PCTE 1KG	STIVAL	2,69	376,60
19	22	CX	AVEIA EM FLOCOS	NATURALE	2,28	50,16
20	51	UN	AZEITE DE OLIVA 500ML	LISBOA	7,89	402,39
21	119	UN	AZEITONA 500GRS	ARAGONES	5,49	653,31
22	50	PC	BALA 1 KG	PRODASA	7,29	364,50
30	1.483	UN	BOLACHA DOCE PACOTE 800GRS	LUAN	3,97	5.887,51
31	1.509	UN	BOLACHA SALGADA PACOTE 800GRS	LUAN	4,35	6.564,15
36	158	UN	CALDO DE CARNE CAIXA C/12 TABLETES	SOL DO ORIENTE	1,50	237,00
37	158	UN	CALDO DE GALINHA CAIXA C/12 TABLETES	SOL DO ORIENTE	1,89	298,62
39	480	UN	CANJICA 500GRS BRANCA	CATEMAR	2,44	1.171,20
45	232	UN	COCO RALADO PACOTE 100 GRS	DMILLE	1,55	359,60
47	200	UN	CONDICIONADOR 350GRS CABELO NORMAL	MONANGE	4,39	878,00
49	96	UN	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ CAIXA CONTENDO 50 PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO PP CFT 50ML	HIPER COPO	47,99	4.607,04
50	33	UN	COTONETE CX C/ 100 UNI	COTONELA	1,37	45,21
54	60	UN	CREME DENTAL 90G	FREEDENT	0,99	59,40
55	860	UN	DESINFETANTE 2 LITROS COM ELIMINAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS	SUPER CLEAN	2,59	2.227,40
56	73	UN	DESODORANTES DE AMBIENTES 400GRS AEROSOL	ULTRA FRESH	4,90	357,70
58	418	UN	ERVILHA VAGEM	PREDILECTA	1,09	455,62
59	113	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA CABO DE MADEIRA	DESAFIO	1,44	162,72
61	586	UN	ESPONJA MULTI USO PACOTE C/3 UNIDADE, 110MM X 75MM X 20MM. ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE. ADESIVO À BASE D ÁGUA E NÃO CONTÉM SOLVENTES ORGÂNICOS.	BETTANIN	1,19	697,34
62	1.100	UN	EXTRATO DE TOMATE 340GRS	XAVANTE	1,29	1.419,00
64	276	UN	FARINHA DE MILHO PCTE 1 KILO	DMILLE	1,79	494,04
65	263	UN	FARINHA DE TRIGO 5 KILOS ESPECIAL	TIA OFELIA	8,69	2.285,47
67	1.077	UN	FEIJÃO 1KG TIPO 1, GRUPO I, FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES.	GRAO REAL	3,37	3.629,49
68	266	UN	FERMENTO EM PÓ 100GRS	DMILLE	1,29	343,14
69	81	UN	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ C/ 30 Nº 103	NOVITA	1,49	120,69
71	207	UN	FOSFORO PACOTE COM 10 CAIXA CONTENDO 40 PALITOS DE SEGURANÇA	GABOARDI	1,29	267,03
72	1.190	UN	FUBA 1 KILO	DMILLE	0,99	1.178,10
75	890	UN	GELATINA CAIXA 45GRS SABORES DIVERSOS	TRISANT	0,47	418,30
76	150	UN	GELATINA DIET SABORES 45G	LOWÇUCAR	0,99	148,50
78	1.232	UN	GUARDANAPOS DE PAPEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PREDILETT	0,37	455,84
86	50	VD	LEITE DE COCO	BOM COCO	1,79	89,50
94	158	UN	LIMPA VIDRO 500ML	WORKER	1,89	298,62
100	85	UN	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO 500ML. COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTE ALFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	WORKER	4,39	373,15
103	722	UN	MACARRÃO ESPAGUETI 1KILO	DMILLE	2,88	2.079,36
105	172	UN	MACARRAO PARAFUSO 1 KILO	DMILLE	2,96	509,12
106	272	UN	MACARRÃO PICADINHO 1 KG	DMILLE	2,89	786,08
107	44	UN	MAIONESE 500GRS	SUAVIT	1,69	74,36
112	547	UN	MILHO PIPOCA PACOTE 500GRS	CATEMAR	1,59	869,73
113	720	KG	MILHO VERDE SEM CASCA	PREDILECTA	1,10	792,00
116	641	UN	MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	WORKER	1,65	1.057,65
120	11	UN	OLEO DE PEROBA	WORKER	3,69	40,59
124	69	UN	PANO DE COPA	MARTINS	1,73	119,37
132	106	UN	PAPEL TOALHA ROLO C/2 UNIDADES ALIMENTAÇÃO	SORELLA	2,28	241,68
134	423	UN	PESCADINHA EM CONSERVA EM OLEO 165GRS	RUBI	1,99	841,77
135	30	UN	PILHA AAA	SANSUNG	1,69	50,70
136	258	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA	SANSUNG	1,49	384,42
137	238	UN	PILHA MÉDIA	SANSUNG	1,44	342,72
138	88	UN	PILHA PALITO AAA 2	SANSUNG	1,59	139,92
140	10	UN	PIMENTA DO REINO 30 GRAMAS	CATEDRAL	0,97	9,70
143	30	PC	PRENDEDOR DE ROUPA COM 12 UNIDADES	BOCTH	0,95	28,50
144	66	UN	PRESTO BARBA	PROBACK II	1,29	85,14
145	95	UN	QUEIJO RALADO PACOTE 100GRS	SELETE	1,24	117,80
146	50	UN	QUEROSENE 750 ML	PRATA STAR	5,99	299,50
147	540	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS	DFONTE	2,36	1.274,40
152	181	UN	RODO DE BORRACHA 60CM	APOLO	4,09	740,29
153	240	UN	RODO DE ESPUMA 38CM	APOLO	2,44	585,60
156	822	UN	SABONETE 90GRS	MOTIVUS	0,56	460,32
163	101	RL	SACOS PARA GONGELAMENTOS NÃO TÓXICOS, 35X48CM - PARA 07 KGS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	GIOPACK	3,59	362,59
164	90	UN	SAGU 500GRS	CATEMAR	3,09	278,10
166	474	UN	SAPÓLIO EM PÓ 300 GRS SAPONACEO COM DETERGENTE	SANY MIX	1,37	649,38
167	200	UN	SHAMPOO 350ML CABELOS NORMAIS	MONANGE	3,29	658,00
168	30	KG	SODA CAUSTICA	DEZ	6,89	206,70
171	1.107	UN	SUCO EM PO 500GRS	NUTRINGA	1,69	1.870,83
176	76	UN	TEMPERO COMPLETO 300GRS	DMILLE	0,99	75,24
182	39	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO	POP	3,78	147,42
183	481	UN	VASSOURA DE PALHA SEM CABO	APOLO	8,29	3.987,49

Fornecedor: **JOBER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.934.378/0001-16, com endereço na Avenida Paraná, nº.1.339, Bairro Centro, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP. 87.705-190.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
23	2	UN	BALDE 100 LITROS COM TAMPA	ARQPLAST	35,00	70,00
24	27	UN	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS	ARQPLAST	3,45	93,15
42	156	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR ALTO BRILHO P/ TODOS OS PISOS 750 ML. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, RESINA SOLÚVEL AO ALCALICALI, CERAS POLIETILENO, COADJUVANTES, SURFACTANTES ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS E VEÍCULO.	GIRANDO SOL	5,82	907,92
43	685	UN	CHÁ MATE CAIXA 500GRS	CAPIMAR	3,89	2.664,65
79	16	UN	INSETICIDA AEROSOL 300ml	INSECT FREE	5,09	81,44
95	15	UN	LIMPADOR PERFUMADO 500 ML. INGREDIENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, CONSERVANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEL.	GIRANDO SOL	2,90	43,50
98	16	UN	LIXEIRA EM PLASTICO 10 LITROS PARA COZINHA	ARQPLAST	3,65	58,40
101	467	UN	LUVA DE BORRACHA - PAR	KALIPSO	2,10	980,70
142	96	UN	POLVILHO AZEDO 500GRS	CATEMAR	3,00	288,00
148	50	UN	REMOVEDOR ESPECIAL 500ML	SUPER CLEAN	3,84	192,00
158	957	PC	SACO DE LIXO 100 LITROS	RIO GRANDENSE	1,35	1.291,95
160	460	PC	SACO P/ LIXO 20 LITROS	RIO GRANDENSE	0,90	414,00
161	472	PC	SACO PARA LIXO 30 LITROS	RIO GRANDENSE	1,28	604,16
162	1.082	PC	SACO PARA LIXO 50 LITROS	RIO GRANDENSE	1,75	1.893,50

Fornecedor: **NAIR ELZA SARTORI – PADARIA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.127.018/0001-84, com endereço na Avenida Andira, nº.254, Bairro Centro, térreo na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
118	500	KG	NÓ CEGO ASSADO		7,00	3.500,00
127	190	UN	PÃO DE CENTEIO 350GRS		3,00	570,00
169	500	KG	SONHOS		12,00	6.000,00
179	600	KG	TRANCINHA LEITE CONDENSADO		11,00	6.600,00

Fornecedor: **P. R. DA SILVA – GAS - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 17.209.497/0001-55, com endereço na Rua Fioravante Granzoto, nº.622, Quadra 1 Lote 2, Bairro Jardim São Joaquim, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
74	430	UN	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO 13 KILOS		41,50	17.845,00

Fornecedor: **PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.350.973/0001-85, com endereço na Praça Santa Cruz, nº.150, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	520,00	KG	ABOBORA		2,99	1.554,80
3	55,00	PC	AÇAFRÃO 30 GRAMAS		1,20	66,00
7	28,00	UN	ADOÇANTE 200ML		2,40	67,20
9	1.372,00	UN	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO COM CLORO ATIVO.		1,15	1.577,80
11	1.260,00	UN	ALFACE		2,99	3.767,40
12	179,00	KG	ALHO GRAUDO Nº 06		7,50	1.342,50
13	660,00	KG	ALMEIRÃO		2,55	1.683,00
15	290,00	UN	AMENDOIM SEM CASCA PCTE 500GRS		2,49	722,10
17	977,00	UN	ARROZ 5 KILOS TIPO 1 AGULHINHA, CLASSE-LONGO FINO, SUBGRUPO-POLIDO.		8,10	7.913,70
25	855,00	KG	BANANA		3,15	2.693,25
26	1.710,00	KG	BATATA		3,50	5.985,00
32	20,00	PC	BOMBOM 50 UNIDADES		24,60	492,00
34	1.465,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500GRS (EXTRA-FORTE)		4,05	5.933,25
38	15,00	UN	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS, POLIDO E COM CABO PLÁSTICO		14,55	218,25
41	720,00	KG	CENOURA		3,15	2.268,00
48	174,00	UN	COPO DESCARTÁVEL AGUA 180ML CAIXA CONTENDO 30 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA ESPECIFICAÇÃO PP CFT 180ML		48,50	8.439,00
52	200,00	KG	COUVE-FLOR DE CABEÇA		5,65	1.130,00
53	432,00	UN	CREME DE LEITE 395GRS		1,35	583,20
57	2.378,00	UN	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO 500ML. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM ANATÔMICA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES ESPESSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.		0,82	1.949,96
63	174,00	UN	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KILO		3,00	522,00
73	17,00	UN	GARRAFA TERMICA 2 LITRO		43,50	739,50
84	6.202,00	UN	LEITE 1LT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA		2,14	13.272,28
87	12.240,00	UN	LEITE DE SAQUINHO 1 LITRO		2,34	28.641,60
92	480,00	UN	LEITE DESNATADO 1 LITRO - EMBALAGEM LONGA VIDA		2,09	1.003,20
93	540,00	UN	LEITE EM PÓ LATA 400GRS		12,70	6.858,00
97	928,00	KG	LINGUIÇA TOSCANA		9,20	8.537,60
108	200,00	UN	MAMÃO		2,75	550,00
131	313,00	UN	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES BRANCO NEUTRO 30 METROS FARDO COM 64 UNIDADES		16,95	5.305,35
139	10,00	UN	PIMENTA CALABRESA 30 GRAMAS		1,65	16,50
165	327,00	UN	SAL REFINADO PACOTE DE 1 KILO		0,59	192,93
174	30,00	UN	SUPER BONDER		3,79	113,70
175	120,00	L	SUSTAGEM		21,34	2.560,80
181	42,00	UN	VARSOL 500ML		26,90	1.129,80
184	214,00	UN	VINAGRE 750ML		0,75	160,50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 20 de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

A M FERNANDES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.924.693/0001-04, com endereço na Avenida Andirá, nº 110, Bairro Centro, térreo na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Luis Antonio Matias Fernandes, portador da carteira de identidade RG nº. 1.217.172-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 655.565.509-72.

A.K.DE OLIVEIRA – PANIFICADORA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 17.724.045/0001-01, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 360, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Arivaldo Kobayashi de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº. 855.084-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 008.693.399-07.

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, com endereço na Rua Luiz Carlos Zani, nº 3.315, Bairro Parque Industrial V, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP 86.200-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Nelson Junior Rossato, portador da carteira de identidade RG nº. 7.117.145-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 024.007.639-76.

JOBER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.934.378/0001-16, com endereço na Avenida Paraná, nº 1.339, Bairro Centro, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.705-190, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Roberto Schneider, portador da carteira de identidade RG nº. 6.017.829-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 021.228.239-50.

NAIR ELZA SARTORI – PADARIA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.127.018/0001-84, com endereço na Avenida Andira, nº 254, Bairro Centro, térreo na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pela sócia administradora a Srª. Nair Elza Sartori Gabriel, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.612.858-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 598.889.469-00.

P. R. DA SILVA – GAS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 17.209.497/0001-55, com endereço na Rua Fioravante Granzoto, nº 622, Quadra 1 Lote 2, Bairro Jardim São Joaquim, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pela sócia administradora a Srª. Pamela Renata da Silva, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.782.432-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 069.384.919-33.

PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.350.973/0001-85, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 150, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Clóvis Moreno, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.795.256-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 556.691.589-20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de combustíveis, óleo lubrificantes e filtros para atender toda a demanda dos veículos oficiais das Secretárias do Município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **AUTO POSTO POPULAR II LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.604/0001-31, com endereço na Avenida 7 DE Setembro, nº. 323, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	15	BL	BALDES DE 20 LTS DE OLEO PARA TRANSMISSOES AUTOMOTIVAS 90	Petrobras	204,80	3.072,00
2	10	BL	BALDES DE 20 LTS DE OLEO PARA TRANSMISSAO HIPOIDE 140	Petrobras	204,80	2.048,00
3	20	BL	BALDES 20 LTS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 30	Petrobras	186,80	3.736,00
4	30	BL	BALDES 20 LTS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 40	Petrobras	187,80	5.634,00
5	50	BL	BALDES DE 20 LTS OLEO P/ MOTOR DIESEL 15W40	Petrobras	207,80	10.390,00
6	12	BL	BALDE 20 LITROS DE FLUIDOS PARA TRANSMISSAO ATF	Petrobras	244,80	2.937,60
7	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 112 E 305 CV PAS/ONIBUS M.B/OF 1315 1991	Vox	73,80	442,80
8	4	UN	FILTRO DE AR MOTOR 114 CV RENAULT/MASTER - 2006	Vox	58,80	235,20
9	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 115CV PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA 2009	Vox	46,50	279,00
10	4	UN	FILTRO DE AR MOTOR 115CV RENAULT/MASTER 2009	Vox	58,00	232,00
11	12	UN	FILTRO DE AR MOTOR 55CV,65CV,66CV,80CV E 86CV UNO-STRADA	Vox	21,80	261,60
12	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 56 E 61CV VW/KOMB 1998	Vox	31,40	188,40
13	4	UN	FILTRO DE AR MOTOR 80 CV FIAT/DOBLO EX 2005	Vox	35,60	142,40
14	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 85 E 155 CV PAS/ONIBUS IVECO 2009	Vox	46,50	279,00
15	5	UN	FILTRO DE AR MOTOR 91 E 105 CV FORD VERONA 1.8 1991	Vox	23,10	115,50
16	5	UN	FILTRO DE AR MOTOR 94 E 100 CV VW SAVEIRO 2002	Vox	14,90	74,50
17	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 98 CV FORD F4000 1982	Vox	69,70	418,20
18	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 114 CV RENAULT/MASTER 2006	Vox	24,60	147,60
19	8	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 115 CV RENAULT 2009 ONIBUS 2002	Vox	31,80	254,40
20	15	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 155 CV PAS/ONIBUS IVECO 2009	Vox	33,60	504,00
21	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 162 CV FORD F12000 - 2004	Vox	31,50	315,00
22	12	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 203 CV ONIBUS-SCANIA/S-112 1988	Vox	15,40	184,80
23	8	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 125 CV ONIBUS-M POLO/VOLARE 1999	Vox	24,60	196,80
24	8	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 126CV, 136CV E 305CV S10 2001/ ONIBUS M.B 1991	Vox	26,50	212,00
25	6	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 132 CV CAM. VW/11130 1984	Vox	38,10	228,60
26	6	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 162 CV CAM. FORD/F12000 - 2004	Vox	32,60	195,60
27	25	LT	LITROS DE OLEO PARA TRANSMISSOES AUTOMOTIVAS 80	Vox	13,80	345,00
28	25	LT	LITROS DE OLEO PARA TRANSMISSOES AUTOMOTIVAS 80 W 90	Vox	13,80	345,00
29	10	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 114 CV RENAULT/MASTER 2006	Vox	44,50	445,00
30	6	UN	FILTRO DO AR MOTOR 115 E 136 CV ONIBUS M.B 1998/AGRALE 2009	Vox	51,50	309,00
31	8	UN	FILTROS DO OLEO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	Vox Vox	76,40	611,20
32	4	UN	FILTRO DO AR MOTOR 118 CV FORD/VERSAILLES 2.0 ANO 1993		18,20	72,80
33	4	UN	FILTRO DO AR MOTOR 126 CV GM S10 2.4 ANO 2001	Vox	40,80	163,20
34	4	UN	FILTRO DO AR MOTOR 127 CV FIAT DUCATO MULT 2008	Vox	44,50	178,00
35	3	UN	FILTRO DO AR MOTOR 140 CV GM VECTRA SEDAM ELEG. ANO 2010	Vox	25,60	76,80
36	3	UN	FILTRO DO AR MOTOR 162 CV CAM. FORD/F12000 ANO 2004	Vox	65,20	195,60
37	8	UN	FILTROS DE COMBUSTIVEL MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	Vox	47,60	380,80
38	10	UN	FILTRO DO AR MOTOR 305 CV ONIBUS M.B/OF 1315 ANO 1991	Vox	64,30	643,00
39	8	UN	FILTROS DO AR INTERNO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	Vox	54,10	432,80
40	8	UN	FILTROS DO AR EXTERNO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	Vox	71,80	574,40
41	3	UN	FILTROS DO HIDRAULICO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	Vox	15,90	47,70
42	3	UN	FILTROS DE DIREÇÃO HIDRAULICA MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	Vox	14,80	44,40
43	3	UN	FILTRO DO HIDRAULICO - MOTOR 162 CV CAM. FORD F12000 ANO 2004	Vox	37,30	111,90
44	4	UN	FILTRO DE OLEO - MOTOR 18.5 CV TRATOR ROÇADEIRA - TRAPP	Vox	29,00	116,00
45	10	UN	FILTRO DO ÓLEO MOTOR 115 CV REANULT/MASTER ANO 2009 - ONIBUS AGRALE ANO 2009	Vox	37,10	371,00
46	12	UN	FILTRO DO OLEO MOTOR 155 CV PAS/ONIBUS IVECO ANO 2009	Vox	51,40	616,80
47	35	UN	FILTRO OLEO MOTOR 55CV, 65CV,66CV, 80CV, 94CV E 100CV FIAT STRADA 2006 E FIAT UNO 2010	Vox	18,50	647,50
48	60	FRCO	FRASCO DE FLUIDO DE FREIO 500 ML	Vargas	9,10	546,00
49	16	BL	FLUIDO P/SISTEMA HIDRAULICO/TRANSM/DIFERENCIAL 20 LTS	Petrobras	241,00	3.856,00
50	20	GL	FLUIDO P/SISTEMA HIDRAÚLICO/TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL GL 3LTS	Petrobras	39,50	790,00
51	120	FRCO	FRASCO 500ML FLUIDO PARA TRANSMISSÃO ATF	Incol	9,10	1.092,00
52	100	UN	FRASCOS 500ML ÓLEO 2TEMPO ESPECIAL	Petrobras	29,00	2.900,00
53	100	GL	GALOES 3LTS ÓLEO MOTOR DIESEL SAE 15 W 40	Petrobras	37,50	3.750,00
54	100	GL	GALOES 3LTS ÓLEO MOTOR GASOLINA/ALCOOL SAE 20W50	Petrobras	39,00	3.900,00
55	100	GL	GALÕES 3 LTS ÓLEO P/HIDRAULICO 68	Petrobras	35,00	3.500,00
56	12	BL	BALDES DE 20 KILOS DE GRAXA CLASSIS 02	Incol	151,80	1.821,60
57	40	LT	LITROS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 30	Petrobras	10,60	424,00
58	120	LT	LITRO DE ÓLEO DE MOTOR DIESEL SAE 40	Petrobras	10,60	1.272,00
59	100	LT	LITROS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 15 W 40	Petrobras	13,00	1.300,00
60	100	LT	LITROS OLEO P/MOTORES GASOLINA/ALCOOL SAE 20W50	Petrobras	13,50	1.350,00
61	40	LT	LITROS ÓLEO P/TRANSMISSÃO AUTOMOTIVAS 90	Petrobras	13,70	548,00
62	12	LT	LITROS ÓLEO P/TRANSMISSÕA HIPÓIDE 140	Petrobras	13,70	164,40
63	50	BL	BAILDES DE 20 LITROS DE ÓLEO HIDRÁULICO 68	Petrobras	192,40	9.620,00
64	25	UN	PARES DE FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR 85CV, 132CV, 136CV E 305CV	Vox	16,00	400,00
65	20	GL	GALÃO 10 LTS ARLA 32	Petrobras	51,00	1.020,00
66	40	BL	BALDE 20 LTS ARLA 32	Petrobras	67,30	2.692,00
69	30.000	LT	GASOLINA COMUM	Pontual Dist.	2,98	89.400,00
70	15.000	LT	ETANOL	Orca Dist.	1,98	29.700,00
71	6	UN	BALDES 20 LTS OLEO PARA MOTOR DIESEL SEMI-SINTETICO 10 W 40	Petrobras	499,00	2.994,00
72	12	UN	GALÃO 3 LITROS DE OLEO PARA MOTOR DIESEL SEMI SINTETICO 10 W 40	Petrobras	74,40	892,80
73	24	LT	LITROS DE OLEO MOTOR DIESEL SEMI SINTEITCO 10 W 40	Petrobras	29,00	696,00
74	10	UN	GALAO DE 3 LITROS DE OLEO MOTOR GASOLINA/ALCOOL SINTETICO 5 W 30	Petrobras	87,30	873,00
75	24	LT	LITROS DE OLEO P/ MOTOR GASOLINA/ALCOOL SINTETICO 5 W 30	Petrobras	29,00	696,00
76	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	61,10	244,40
77	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	64,90	389,40
78	4	UN	FILTRO DE AR EXTERNO DA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	75,40	301,60
79	4	UN	FILTRO DE AR INTERNO DA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	89,00	356,00
80	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO DA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	84,10	168,20
81	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	62,80	251,20
82	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	65,90	395,40
83	4	UN	FILTRO DE AR EXTERNO DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013.	Vox	88,50	354,00
84	4	UN	FILTRO DE AR INTERNO DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	68,10	272,40
85	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	58,20	116,40
86	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	Vox	44,80	179,20
87	4	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	Vox	39,50	158,00
88	2	UN	FILTRO DE AR PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	Vox	75,30	150,60
89	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	Vox	26,00	52,00
90	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR - FIAT UNO ECONOMY 88 CV - ANO 2013	Vox	18,10	72,40
91	2	UN	FILTRO DE AR - FIAT UNO ECONOMY 88 CV - ANO 2013	Vox	20,60	41,20
92	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 75 CV - ANO 2013	Vox	29,00	116,00
93	2	UN	FILTRO DE AR - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 75 CV - ANO 2013	Vox	34,00	68,00
94	8	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	Vox	42,10	336,80
95	8	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	Vox	15,80	126,40
96	4	UN	FILTRO DO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA 12 B - NEW HOLLAND 2009	Vox	61,00	244,00
97	5	UN	FILTRO DE AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	Vox	71,30	356,50
98	5	UN	FILTRO DE AR INTERNO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	Vox	42,40	212,00
99	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR FORD 5610	Vox	23,90	71,70
100	6	UN	FILTRO DO COMBUSTIVEL TRATOR FORD MODELO 5610	Vox	11,40	68,40
101	2	UN	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR FORD MODELO 5610	Vox	19,00	38,00
102	2	UN	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR FORD MODELO 5610	Vox	63,90	127,80
103	2	UN	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR FORD MODELO 5610	Vox	37,50	75,00
104	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	Vox	23,90	95,60
105	8	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	Vox	14,00	112,00
106	2	UN	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	Vox	50,00	100,00
107	2	UN	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	Vox	69,50	139,00
108	2	UN	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	Vox	47,30	94,60
109	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	Vox	23,90	71,70
110	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	Vox	11,40	68,40
111	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	Vox	50,00	100,00
112	2	UN	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	Vox	47,00	94,00
113	2	UN	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	Vox	34,60	69,20
114	6	BL	BALDES DE 20 KG DE GRAXA ESPECIAL P/ROLAMENTOS	Incol	229,00	1.374,00

Fornecedor: **AUTO POSTO FORINI LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.384.466/0001-40, com endereço na Rua XV de Novembro, nº. 780, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

67	130.000	LT	OLEO DIESEL COMUM	PETROBRAS	2,45	318.500,00
68	15.000	LT	OLEO DIESEL B.S 10	PETROBRAS	2,48	37.200,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 26 de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

AUTO POSTO POPULAR II LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.604/0001-31, com endereço na Avenida 7 DE Setembro, nº 323, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Luiz Claudemir Brianezi, portador da carteira de identidade RG nº. 5.724.944-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 929.273.439-34.

AUTO POSTO FORINI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.384.466/0001-40, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 780, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Angelo Forini Neto, portador da carteira de identidade RG nº. 964.465 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 190.212.599-15.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Governo do Povo

CNPJ 76.970.375/0001-46

REPUBLICAÇÃO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2013 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 12/12/2014** **Página: 1**

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	18.878.000,00	19.510.041,50	20.307.589,56	797.548,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.235.000,00	1.235.000,00	1.398.652,28	163.652,28
IMPOSTOS	1.090.000,00	1.090.000,00	1.299.614,62	209.614,62
TAXAS	145.000,00	145.000,00	99.037,66	(45.962,34)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	109.000,00	187.997,69	252.762,61	64.764,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.000,00	9.000,00	15.927,93	6.927,93
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	178.997,69	236.834,68	57.836,99
RECEITA PATRIMONIAL	89.000,00	89.711,23	81.404,57	(8.306,66)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	743,94	(9.256,06)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	70.000,00	70.711,23	80.660,63	9.949,40
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	(9.000,00)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	149.000,00	149.000,00	6.810,99	(142.189,01)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.091.000,00	17.643.332,58	18.368.814,86	725.482,28
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.040.000,00	17.424.332,58	18.236.838,60	812.506,02
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	51.000,00	219.000,00	131.976,26	(87.023,74)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.000,00	205.000,00	199.144,25	(5.855,75)
MULTAS JUROS DE MORA	50.000,00	50.000,00	53.554,21	3.554,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	827,70	(29.172,30)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	125.000,00	125.000,00	144.762,34	19.762,34
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	440.000,00	1.636.654,91	453.874,06	(1.182.780,85)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,00	815.000,00	0,00	(815.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	40.000,00	815.000,00	0,00	(815.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	380.000,00	801.654,91	453.874,06	(347.780,85)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	701.654,91	453.874,06	(247.780,85)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.863.000,00)	(2.863.000,00)	(3.122.514,80)	(259.514,80)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(2.863.000,00)	(2.863.000,00)	(3.122.514,80)	(259.514,80)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.863.000,00)	(2.863.000,00)	(3.122.514,80)	(259.514,80)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.455.000,00	18.283.696,41	17.638.948,82	(644.747,59)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	16.455.000,00	18.283.696,41	17.638.948,82	(644.747,59)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	16.455.000,00	18.283.696,41	17.638.948,82	(644.747,59)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	11.337.500,00	12.392.075,51	11.619.559,82	11.619.559,82	11.371.820,66	772.515,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.410.000,00	6.508.197,19	6.372.338,13	6.372.338,13	6.187.478,40	135.859,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	35.000,00	23.055,81	23.055,81	23.055,81	11.944,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.847.500,00	5.848.878,32	5.224.165,88	5.224.165,88	5.161.286,45	624.712,44
DESPESAS DE CAPITAL	1.047.500,00	2.834.094,09	1.192.953,08	1.192.953,08	1.184.115,80	1.641.141,01
INVESTIMENTOS	477.500,00	1.656.094,09	775.610,32	775.610,32	766.773,04	880.483,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	570.000,00	428.000,00	417.342,76	417.342,76	417.342,76	10.657,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.554.000,00	15.226.169,60	12.812.512,90	12.812.512,90	12.555.936,46	2.413.656,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	12.554.000,00	15.226.169,60	12.812.512,90	12.812.512,90	12.555.936,46	2.413.656,70
SUPERÁVIT (IX)	3.901.000,00	3.901.000,00	4.826.435,92	4.826.435,92	0,00	(925.435,92)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	16.455.000,00	19.127.169,60	17.638.948,82	17.638.948,82	12.555.936,46	1.488.220,78

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.012,71	754.423,18	733.655,66	0,00	21.780,23
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104,47	624.580,73	624.685,20	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	908,24	129.842,45	108.970,46	0,00	21.780,23
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	31.925,86	31.925,86	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	31.925,86	31.925,86	0,00	0,00
TOTAL	1.012,71	786.349,04	765.581,52	0,00	21.780,23

Valdir Antônio Turcato – PREFEITO MUNICIPAL – CPF 674.018.909-72
Edmar Alencar Junior – TC CRC PR 047893/O-5 – CPF 749.406.009-04
Wilson A. de Alcantara Junior – CONTROLADOR INTERNO – CPF 054 681 979-71

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2013 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 12/12/2014** **Página: 1**

INGRESSOS – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	17.638.948,82	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	12.812.512,90	0,00
Ordinária	17.638.948,82	0,00	Ordinária	12.812.512,90	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.202.871,76	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.663.712,36	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.082.542,88	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.343.881,84	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.548.615,48	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.343.881,84	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.548.615,48	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	20.646.543,02	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	20.646.543,02	0,00

Valdir Antônio Turcato – PREFEITO MUNICIPAL – CPF 674.018.909-72
Edmar Alencar Junior – TC CRC PR 047893/O-5 – CPF 749.406.009-04
Wilson A. de Alcantara Junior – CONTROLADOR INTERNO – CPF 054 681 979-71

BALANÇO PATRIMONIAL **Exercício 2013**

Balanço Anual

Prefeitura Municipal de Santo Inácio

Página: 1

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.979.197,47	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.548.615,48	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.548.615,48	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	409.000,53	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	409.000,53	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	21.581,46	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	21.472,91	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	108,55	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23.846.953,24	0,00
IMOBILIZADO	23.846.953,24	0,00
BENS MÓVEIS	2.717.013,98	0,00
BENS IMÓVEIS	21.129.939,26	0,00
TOTAL	25.826.150,71	0,00

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	424.503,42	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	240.316,19	0,00
PESSOAL A PAGAR	8.081,23	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	232.234,96	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	92.970,14	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	92.970,14	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	91.217,09	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	90.690,29	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	526,80	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	603.179,67	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	448.720,37	0,00
PESSOAL A PAGAR	17.363,11	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	431.357,26	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	154.459,30	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	154.459,30	0,00
TOTAL DO PASSIVO	1.027.683,09	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	24.798.467,62	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	830.712,03	0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.967.755,59	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.798.467,62	0,00
TOTAL	25.826.150,71	0,00

ATIVO FINANCEIRO	1.570.196,94	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	369.046,96	0,00
ATIVO PERMANENTE	24.255.953,77	0,00	PASSIVO PERMANENTE	658.636,13	0,00
SALDO PATRIMONIAL				24.798.467,62	0,00

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Valdir Antônio Turcato – PREFEITO MUNICIPAL – CPF 674.018.909-72
Edmar Alencar Junior – TC CRC PR 047893/O-5 – CPF 749.406.009-04
Wilson A. de Alcantara Junior – CONTROLADOR INTERNO – CPF 054 681 979-71

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO: 2013 **PERÍODO(MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 12/12/2014 **Página: 1**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	17.527.735,74	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.405.463,27	0,00
IMPOSTOS	1.299.614,62	0,00
TAXAS	105.848,65	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	252.762,61	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.927,93	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	236.834,68	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	743,94	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	743,94	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	168.425,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	53.554,21	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	80.660,63	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	34.210,86	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	15.699.170,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.699.170,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.169,81	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.169,81	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	16.697.023,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	5.948.188,76	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.660.467,36	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	1.211.539,32	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	76.182,08	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	564.971,45	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	458.034,99	0,00
PENSÕES	42.296,46	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	64.640,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.543.410,37	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.272.680,23	0,00
SERVIÇOS	3.270.730,14	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	155.556,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	24.034,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	131.521,57	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.202.871,76	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.202.871,76	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	232.137,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	232.137,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	49.888,25	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	49.888,25	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	830.712,03	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	775.610,32	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	417.342,76	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Valdir Antônio Turcato – PREFEITO MUNICIPAL – CPF 674.018.909-72
Edmar Alencar Junior – TC CRC PR 047893/O-5 – CPF 749.406.009-04
Wilson A. de Alcantara Junior – CONTROLADOR INTERNO – CPF 054 681 979-71

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Governo do Povo

CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2013 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 12/12/2014** **Página: 1**

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	659.060,73	214.060,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	10.335,61	5.335,61
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.000,00	5.000,00	10.335,61	5.335,61
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	440.000,00	440.000,00	648.725,12	208.725,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	440.000,00	440.000,00	628.725,12	188.725,12
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	150.940,00	150.940,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	150.940,00	150.940,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	150.940,00	150.940,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	445.000,00	445.000,00	810.000,73	365.000,73
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	445.000,00	445.000,00	810.000,73	365.000,73
DÉFICIT (IV)	2.851.000,00	3.702.448,71	3.121.885,35	(580.563,36)
TOTAL (V) = (III+IV)	3.296.000,00	4.147.448,71	3.931.886,08	(215.562,63)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.099.000,00	3.789.334,98	3.619.045,92	3.619.045,92	3.383.745,72	170.289,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.816.000,00	1.806.408,83	1.766.959,10	1.766.959,10	1.634.168,81	39.449,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	877,52	0,00	0,00	0,00	877,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.282.000,00	1.982.048,63	1.852.086,82	1.852.086,82	1.749.576,91	129.961,81
DESPESAS DE CAPITAL	197.000,00	358.113,73	312.840,16	312.840,16	312.840,16	45.273,57
INVESTIMENTOS	128.000,00	288.991,25	249.063,31	249.063,31	249.063,31	39.927,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	69.000,00	69.122,48	63.776,85	63.776,85	63.776,85	5.345,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.296.000,00	4.147.448,71	3.931.886,08	3.931.886,08	3.696.585,88	215.562,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.296.000,00	4.147.448,71	3.931.886,08	3.931.886,08	3.696.585,88	215.562,63
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.296.000,00	4.147.448,71	3.931.886,08	3.931.886,08	3.696.585,88	215.562,63

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	20,80	75,00	75,00	75,00	20,80	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20,80	75,00	75,00	75,00	20,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20,80	75,00	75,00	75,00	20,80	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	13.312,75	267.932,76	203.081,34	0,00	78.164,17
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	158.504,65	158.504,65	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.312,75	109.428,11	44.576,69	0,00	78.164,17
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	384,00	384,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	384,00	384,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.312,75	268.316,76	203.465,34	0,00	78.164,17

APARECIDO LOPES – Secretário Municipal de Saúde
Edmar Alencar Junior – TC CRC PR 047893/O-5 – CPF 749.406.009-04
Wilson A. de Alcantara Junior – CONTROLADOR INTERNO – CPF 054 681 979-71

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2013 **Balanço Anual** **Data de Emissão: 12/12/2014** **Página: 1**

INGRESSOS – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	810.000,73	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	3.931.886,08	0,00
Ordinária	810.000,73	0,00	Ordinária	3.931.886,08	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.283.954,77	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	576.624,77	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	522.108,51	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	319.703,10	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	536.288,78	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	319.703,10	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	536.288,78	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.990.283,37	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.990.283,37	0,00

APARECIDO LOPES – Secretário Municipal de Saúde
Edmar Alencar Junior – TC CRC PR 047893/O-5 – CPF 749.406.009-04
Wilson A. de Alcantara Junior – CONTROLADOR INTERNO – CPF 054 681 979-71

BALANÇO PATRIMONIAL **Exercício 2013**

Balanço Anual

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio

Página: 1

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	536.288,78	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	536.288,78	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	536.288,78	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	664.482,55	0,00
IMOBILIZADO	664.482,55	0,00
BENS MÓVEIS	651.747,55	0,00
BENS IMÓVEIS	12.735,00	0,00
TOTAL	1.200.771,33	0,00

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	397.249,25	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	193.813,44	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	14.681,15	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	179.132,29	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	169.046,17	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	169.046,17	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	34.389,64	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	22.761,73	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.627,91	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	60.100,34	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	59.222,32	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	59.222,32	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	878,02	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	878,02	0,00
TOTAL DO PASSIVO	457.349,59	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	743.421,74	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	323.619,02	0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	419.802,72	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	743.421,74	0,00
TOTAL	1.200.771,33	0,00

ATIVO FINANCEIRO	536.288,78	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	336.226,10	0,00
ATIVO PERMANENTE	664.482,55	0,00	PASSIVO PERMANENTE	121.123,49	0,00
SALDO PATRIMONIAL				743.421,74	0,00

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

APARECIDO LOPES – Secretário Municipal de Saúde
Edmar Alencar Junior – TC CRC PR 047893/O-5 – CPF 749.406.009-04
Wilson A. de Alcantara Junior – CONTROLADOR INTERNO – CPF 054 681 979-71

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO: 2013 **PERÍODO(MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 12/12/2014 **Página: 1**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.093.955,50	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	10.335,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.335,61	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.083.619,89	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.283.954,77	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	799.665,12	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.770.336,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	1.775.205,70	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.410.195,80	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	356.763,30	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	8.246,60	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.845.232,55	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	759.948,29	0,00
SERVIÇOS	1.084.004,26	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.280,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.050,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	878,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	172,71	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	148.847,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	130.202,88	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	18.644,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	323.619,02	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	249.063,31	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	63.776,85	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

APARECIDO LOPES – Secretário Municipal de Saúde
Edmar Alencar Junior – TC CRC PR 047893/O-5 – CPF 749.406.009-04
Wilson A. de Alcantara Junior – CONTROLADOR INTERNO – CPF 054 681 979-71

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

DECRETO Nº 9/2014

Súmula: Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Colorado/PR, o art. 13 da Lei Federal nº 8.429/92 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Colorado, tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei Federal nº 8.429/92,

Art. 1º. Em observância ao disposto no art. 13 da Lei Federal nº 8.429/92, a declaração de bens e valores quando do ingresso na Administração Pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Colorado e atualização anual dos bens e valores que integram o patrimônio dos agentes públicos observarão as normas deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto Legislativo, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função neste Poder Legislativo Municipal de Colorado.

Art. 2º. A posse e o exercício de agente público no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Colorado fica condicionada à entrega de declaração dos bens e valores que integram o respectivo patrimônio.

§ 1º. A declaração de que trata o *"caput"* deste artigo será realizada através do formulário constante do anexo I deste Decreto Legislativo compreendendo os imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior e os bens e valores patrimoniais adquiridos pelo agente público e seus dependentes econômicos até a data da nomeação do agente público, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º. A declaração tratada no § 1° deste artigo deverá conter assinatura e ser protocolada junto à Divisão de Administração.

§ 3º. O responsável pelo recebimento deverá conferir o preenchimento da declaração de bens e a aposição de assinatura do documento, apor carimbo com o termo "sigilo fiscal", providenciando o arquivo da declaração, por meio que assegure o sigilo das informações.

Art. 3º. Os agentes públicos de que trata este Decreto Legislativo atualizarão, anualmente e no momento em que deixarem o cargo, emprego ou função, a declaração dos bens e valores.

§ 1º. A atualização anual de que trata o ***caput*** deste artigo será realizada no prazo de até trinta dias após a data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.

§ 2º. O agente público que se encontrar, a qualquer título, regularmente afastado ou licenciado por mais de um ano atualizará a declaração de bens e valores no prazo de trinta dias de seu retorno ao serviço.

Art. 4º. Como forma de cumprimento das obrigações de apresentação de declaração tratada pelo artigo 2°, bem como §§ 1° e 2° do artigo 3°, deste Decreto Legislativo o agente público poderá autorizar o acesso às informações de bens, direitos e valores constantes da sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, com as respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil, conforme autorização constante no anexo II deste Decreto Legislativo.

§ 1º. A opção tratada no *caput* deste artigo é estendida ao agente público que figure como dependente na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física de outrem, ocasião em que o titular da referida declaração deverá assinar a autorização constante no anexo II e o agente público a declaração constante no anexo III, ambos deste Decreto Legislativo.

§ 2º. As autorizações tratadas nos anexos II e III deste Decreto Legislativo permanecerão válidas enquanto o respectivo agente público manter seu vínculo com o Poder Legislativo Municipal de Colorado ou até expressa revogação da mesma que deverá ser por escrito e só valerá após a apresentação de todas as declarações anuais do agente público em meio físico para serem protocoladas e arquivadas na Divisão de Administração.

Art. 5º. Será instaurado processo administrativo disciplinar contra o agente público que se recusar a apresentar declaração de bens e valores na data própria, ou que a prestar falsa, ficando sujeito à penalidade prevista no § 3º do art. 13 da Lei Federal nº 8.429/92.

Art. 6º. Aquele que possuir acesso legal às informações de natureza fiscal e de riqueza dos agentes públicos ou terceiros deverão guardar sigilo sobre as informações existentes na declaração apresentada pelo agente público, de acordo com o disposto no ***caput*** do art. 198 da Lei Federal n° 5.172/66 (Código Tributário Nacional)[1] e o disposto no art. 325 do Decreto-Lei n° 2.848/40 (Código Penal)[2], importando sua divulgação, na responsabilidade civil, administrativa e criminal.

Parágrafo único. O acesso às informações constantes na declaração de bens e valores apresentada pelo servidor ocorrerá:

a) por requisição fundamentada de autoridade judiciária ou administrativa, havendo inquérito, processo administrativo ou processo judicial instaurado;

b) pela autoridade administrativa para promover a análise da declaração de bens e valores, com a finalidade de apurar a existência de enriquecimento ilícito, inclusive evolução patrimonial incompatível com os recursos e disponibilidades do servidor.

Art. 7º. A declaração de bens e valores referente ao Exercício de 2014, Ano-Calendário 2013, deverá ser apresentada pelos agentes públicos no prazo de quinze dias úteis, observando-se as normas deste Decreto Legislativo.

Art. 8º. As assinaturas dos formulários, termos e declarações tratados neste Decreto Legislativo deverão ser em conformidade com a constante em documento de identidade com foto e validade em todo território nacional, cuja cópia será anexada no respectivo expediente.

Art. 9º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná aos oito dias de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Vandir Itamar Villegas
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

[1] **Código Tributário Nacional:**
Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

[2] **Código Penal:**
Art. 325. Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.
§ 1º Nas mesmas penas deste artigo incorre quem:
I - permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública;
II - se utiliza, indevidamente, do acesso restrito.
§ 2º Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem:
Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES – Ano Calendário 2014

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

NOME:	R.G.:	C.P.F.:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

NOME			GRAU DE DEPENDÊNCIA
R.G.	U.F.	C.P.F.	
NOME			GRAU DE DEPENDÊNCIA
R.G.	U.F.	C.P.F.	
NOME			GRAU DE DEPENDÊNCIA
R.G.	U.F.	C.P.F.	
NOME			GRAU DE DEPENDÊNCIA
R.G.	U.F.	C.P.F.	
NOME			GRAU DE DEPENDÊNCIA
R.G.	U.F.	C.P.F.	

DADOS DOS BENS E VALORES

	TIPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
TOTAL			

DECLARAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder a digitação das informações constantes neste formulário, bem como as informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

_____ EM ____/____/ 2015.

_____

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Preencher no formulário de declaração de Bens e Valores os bens que o agente público e os dependentes possuam no ano 2014.
Caso o agente público precise informar mais itens, deverá tirar cópias do formulário antes de preencher.

CAMPO 1 :
Informe o nome do declarante, o número do RG e o número do CPF.

CAMPO 2 :
Informe o nome do dependente, o número do RG, a Unidade da Federação a que pertence o RG, o número do CPF, e o grau de dependência, conforme tabela de códigos de relação de dependência abaixo.

CAMPO 3 :
Tipo : se o bem for próprio, identifique com a letra **"P"**, se for de dependente, identifique com a letra **"D"**;
Discriminação : descreva o bem a ser declarado. Quando não possuir bens informe "NÃO POSSUO BENS A DECLARAR";
Valor : informe o valor de venda do bem declarado;
Total : informe o valor total dos bens declarados.

CAMPO 4 :
O agente público deverá assinar o documento informando local e data da declaração.

TABELA

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA			
11	Companheiro(a) ou cônjuge	31	Pais, avós e bisavós
21	Filho(a) ou enteado(a)	99	Outros
24	Irmão(a), neto(a) ou bisneto(a)		

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo de autorização, ficam os representantes legais da Câmara Municipal de Colorado/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.730.928/0001-93, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, n° 669, neste município de Colorado/PR, **AUTORIZADOS** a requisitarem e acessarem as informações prestadas por (preencher com o nome e qualificação do titular da Declaração) à Secretaria da Receita Federal relativas aos bens, direitos e valores constantes das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física a partir do ano calendário _____.

Esta autorização está limitada ao cumprimento do Decreto Legislativo n° 09/2014, de modo que permanecerá válida enquanto o agente público signatário estiver vinculado à Câmara Municipal de Colorado/PR ou eventual revogação.

O signatário está ciente que eventual revogação desta autorização deverá ser por escrito e só valerá após a apresentação de todas as declarações anuais do agente público em meio físico para serem protocoladas e arquivadas na Divisão de Administração.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná aos (...) dias de (...) do ano de (...).

TITULAR DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

_____
(assinar conforme documento de identidade de validade em todo território nacional, cuja cópia será anexada)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

O agente público abaixo assinado declara para os fins do Decreto Legislativo n° 09/2014 que figura como dependente na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física de

Pelo presente termo de autorização, ficam os representantes legais da Câmara Municipal de Colorado/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.730.928/0001-93, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, n° 669, neste município de Colorado/PR, **AUTORIZADOS** a requisitarem e acessarem as informações por mim prestadas à Secretaria da Receita Federal relativas aos bens direitos e valores constante das minhas declarações anuais de bens.

Esta autorização está limitada ao cumprimento do Decreto Legisltivo n° 09/2014, de modo que permanecerá válida enquanto o agente público signatário estiver vinculado à Câmara Municipal de Colorado/PR ou eventual revogação.

O agente público está ciente que eventual revogação desta autorização deverá ser por escrito e só valerá após a apresentação de todas as declarações anuais do agente público em meio físico para serem protocoladas e arquivadas na Divisão de Administração.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná aos (...) dias de (...) do ano de (...).

AGENTE PÚBLICO DECLARANTE

_____
(assinar conforme documento de identidade de validade em todo território nacional, cuja cópia será anexada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 131/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 032/2013 de 26/11/2013.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 61.350,00** (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
14.02.15.452.0019.1.126 – Construção de Praças e Passeio Público 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	463	3.000	28.000,00
09.02.12.361.0013.2.052 – Manutenção do Ensino – Salário Educação 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	446	3.107	30.000,00
09.02.12.306.0013.2.063 – Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	104	0.110	3.350,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**61.350,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado **o Superávit Financeiro no valor de R$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais) e o **Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.350,00** (três mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 01 dias do mês de dezembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N° 132/2014

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Funcional por Avanço Vertical de Elevação de Nível à Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal n°. 007/2011, de 27 maio de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2015, Progressão Funcional por Avanço Vertical à servidoras Municipais ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, conforme tabela abaixo.

	SITUAÇÃO			ELEVAÇÃO		
	LICENCIATURA PLENA			PÓS-GRADUAÇÃO		
Nome do Funcionário	**Nível**	**Classe**	**Sub-Classe**	**Nível**	**Classe**	**Sub-Classe**
ANA CÉLIA MAQUEA MANCIN	**II**	**D**	**10**	**III**	**D**	**10**
ELIZETE APARECIDA SFAGFLIONI NOVELLO	**II**	**D**	**09**	**III**	**D**	**09**

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 133/2014

Súmula: Altera composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Substitui representante de Organizações e Movimentos de Abrangência Municipal, com Enfoque a Promoção da Igreja Católica, do Art. 1º do Decreto Municipal n.º 140/2013, de 06/09/2013, passará a ter o seguinte representante:

a) Representante de Organizações e Movimentos de Abrangência Municipal, com enfoque a Promoção da Igreja Católica

Titular: MÁRCIO DE JESUS MOURA

Art. 2º - Substitui representante de Entidades Congregadas de Sindicatos de Trabalhadores Urbanos e Rural, do Art. 1º do Decreto Municipal n.º 140/2013, de 06/09/2013, passará a ter o seguinte representante:

Suplente: MOACIR APARECIDO FAVARE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 134/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada por motivo de falecimento a Servidora **LUCINALVA TEODORO DOS SANTOS VIANA**, portadora do RG n.º 3.792.587-0/PR, ocupante do cargo de Professora, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, ocorrido em 09 de dezembro de 2014, conforme Certidão de Óbito n.º 51709 71.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de dezembro de 2014

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2014 PMSJI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: COMERCIO DE MOLAS E TRUCKS BEZERRA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de conserto em Caminhão Compactador de Lixo para continuidade aos serviços públicos Municipais de coleta do lixo domiciliar desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.162,00 (seis mil cento e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.15.452.0019.2.116 – Manutenção de Limpeza Publica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
VIGÊNCIA: 50 dias contados da data da assinatura do contrato
DATA: 10/12/2014.

PORTARIA Nº 077/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
Maria Aparecida da Silva	261	90	17/12 /2014 a 16/03/2015	01/01/2007 a 31/12/2012

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 10 de dezembro de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 078/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), **afastamento para tratamento de saúde**, de acordo com o Art. 83, da lei Municipal n.º 38/90

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
JORGE APARECIDO PUERTAS	14	30	25/11/2014 a 24/12/2014

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 10 de dezembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 102/2014
b) Licitação Nrº : 46/2014
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 10/12/2014
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Diversos de Serralheria compreendendo construção de portões, rampas, escadas, fornecimento de peças e acessórios, chapas de aço, chapas galvanizadas, polias, rolamentos, mancais, para atender necessidades dos Departamentos da Administração Municipal, descrições constantes no anexo I do edital.

Fornecedor: BERGAMASCHI SERRALHERIA LTDA
CNPJ/CPF: 75.456.343/0001-64

LOTE 1 – CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA
Valor Total do Lote: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PORTÃO FECHADO DE 2,10 X 3,00 METROS MONTANTE QUADRADO 40X40MM FECHADO COM CHAPA ONDULADA 0,90.		Unid	1,00	1.900,0000	1.900,00
2	PORTÃO DE ABRIR 1,82 X 80 METROS MONTANTE QUADRADO DE 40X40 MM FECHADO COM CHAPA ONDULADA 0,90.		Unid	1,00	1.650,0000	1.650,00
3	RAMPA COM CORRIMÃO 1,40X1,50 METROS, FECHAMENTO COM TELA ARTISTICA FIO 12 MALHA 4, TUBO REDONDO 1 ½" PAREDE 4 MM.		Unid	1,00	1.350,0000	1.350,00
4	ESCADA DE 70X2,20X65 METROS MONTANTE CHAPA LISA 3MM CONTENDO PISO ANTIDERRAPANTE		Unid	1,00	1.500,0000	1.500,00

LOTE 2 – RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DA BATEDEIRA DE COLORAU (MARCA VENCEDORAMAQUITRON)
Valor Total do Lote: 1.426,67 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANCAL DA BATEDEIRA DE COLORAU - (MARCAVENCEDORAMAQTRON)		Unid	2,00	110,0000	220,00
2	ROLAMENTO DA BATEDEIRA DE COLORAU – (MARCA VENCEDORAMAQTRON)		Unid	4,00	95,0000	380,00
3	EIXO DA BATEDEIRA DE COLORAU – (MARCA VENCEDORAMAQTRON)		Unid	1,00	343,3300	343,33
4	POLIA DA BATEDEIRA DE COLORAU – (MARCA VENCEDORAMAQTRON)		Unid	1,00	276,6700	276,67
5	CORRENTE DA BATEDEIRA DE COLORAU – (MARCA VENCEDORAMAQTRON)		Unid	1,00	206,6700	206,67

LOTE 3 – CHAPAS EM AÇO E CALHA GALVANIZADA
Valor Total do Lote: 9.095,00 (nove mil e noventa e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHAPA DE AÇO CARBONO 2MM		KG	60,00	7,0000	420,00
2	CHAPA DE AÇO CARBONO 3MM		KG	40,00	7,0000	280,00
3	CHAPA DE AÇO CARBONO 1,5 MM		KG	31,00	7,0000	217,00
4	CALHA GALVANIZADA 0,43 CORTE DE 60 CM		METRO	94,00	87,0000	8.178,00

Valor Total Homologado - R$ 16.921,67

ITAGUAJÉ, 10 de dezembro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL